

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE PESQUISAS DO RIO DE JANEIRO

*Man on the Spot*

Subjetividade Neoliberal na Obra de F. A. Hayek

Rio de Janeiro

2008

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Fabio Antonio Robbe Mathias

*Man on the Spot*

Subjetividade Neoliberal na Obra de F. A. Hayek

Dissertação apresentada ao Instituto  
Universitário de Pesquisas do Rio  
de Janeiro como requisito parcial  
para a obtenção do título de Mestre  
em Ciências Humanas: Ciência  
Política

Banca Examinadora:

João Feres Júnior (Orientador)

Cesar Augusto C. Guimarães

Isabel de Assis Ribeiro de Oliveira

Rio de Janeiro  
2008

Para meu pai.

## Agradecimentos

Todo agradecimento formal é injusto com quem o faz e quem o recebe, pois a maior parte daquilo que serviu para levar adiante o empreendimento não é passível de articulação em palavras.

Agradeço à minha amada esposa Amanda, por todo apoio, compreensão e paciência durante todo o tempo em que me dediquei a esta dissertação. Agradeço igualmente à minha família, pelo carinho e apoio insubstituíveis, sem o que não seria possível realizar este trabalho. Agradeço também aos professores que contribuíram para despertar a vocação acadêmica e iluminar um caminho pouco claro e difícil nos dias de hoje. Agradeço ao meu orientador, João Feres Junior, pelo apoio, orientação e paciência, de que precisei neste percurso.

Agradeço à Fundação CAPES, pela ajuda e incentivo fundamentais para a realização desta dissertação, e ao IUPERJ, pelo apoio institucional imprescindível e pela ajuda inestimável das pessoas que o constituem.

Agradeço enfim aos amigos, aos colegas, aos interlocutores e todos que se dedicam à pesquisa, que impedem que se realize um trabalho desta natureza sozinho.

E agradeço às grandes figuras da humanidade que, pelo exemplo ou pelo exemplo negativo, pelas palavras e pelas ações grandiosas, pela luta e por todo esforço em transformar este mundo em algo melhor, ou por constituírem obstáculos a se combater, serviram de energia, combustível para a busca incessante de um mundo melhor e mais justo.

## Resumo

Esta dissertação estuda o sujeito na obra de F. A. Hayek, buscando assim investigar boa parte da natureza do sujeito neoliberal, cuja forma teria sido definida nos últimos anos do século XX, após o fim da União Soviética. Pesquisa-se a formação do pensamento hayekiano, com base na filosofia moral de Adam Smith e David Hume e no pensamento econômico desenvolvido na Escola Austríaca, fundada por Carl Menger. Depois, efetua-se um exame da teoria social e política do autor, centrada nas idéias de autonomia e ordem espontânea, para então realizar-se a análise do sujeito baseada no modelo de moralidade de Charles Taylor. Para explicar como a moral, fator fundamental na visão de sociedade auto-ordenada de Smith, após a revisão do conceito de valor, operada pela economia neoclássica, é incorporada nos escritos de Hayek, recorre-se à discussão que faz sobre objetividade e subjetividade, que passa pela questão do conhecimento na sociedade e pelo papel do sistema de preços na ordenação social. Tal discussão levou-o a definir o agente humano como *man on the spot*, um sujeito que deve estar atento às mudanças nas circunstâncias locais, de modo a aproveitar as oportunidades que surgem e se vão rapidamente, para atingir seus objetivos, conforme o dinamismo do mercado. Conclui-se que o deslocamento efetuado pelo indivíduo a partir de sua esfera privada, submetendo-se a leis morais que se encontram em relação de tensão com as suas fontes interiores, é uma possível causa da *falta* que Jean-Pierre Dupuy atribui ao indivíduo liberal.

Palavras-chave: Hayek, neoliberalismo, sujeito, moral, mercado, ordem espontânea.

## SUMÁRIO

1. Introdução	7
2. O Subjetivismo no Pensamento Liberal	13
2.1. A Filosofia Moral e o Sujeito	15
2.1.1. A Matriz Teórica	19
2.1.2. A Simpatia e o Amor de Si	23
2.2. A Escola Austríaca	27
2.2.1. Subjetivismo e Individualismo Metodológico	31
3. Hayek: Mercado e Sujeito	46
3.1. Liberdade e Racionalidade Instrumental	46
3.2. Ordem e Sujeito	53
3.2.1. Adaptação às Circunstâncias Locais	57
3.2.2. Evolução Cultural	60
3.2.3. Seguimento Tácito de Regras	63
3.2.4. O Sistema de Preços	70
3.3. O Sujeito do Mercado	77
3.3.1. Objetividade x Subjetividade	79
3.3.2. O Seguidor de Regras	82
3.3.3. A Verstehen e o Amor de Si	84
3.3.4. Man on the Spot	87
4. Conclusão	96
4.1. Liberdades	98
4.2. O Mercado Moral	101
4.3. Holofote e Foco	104
5. Referências	108

## 1. Introdução

Na modernidade, a economia política passou a determinar a conduta de governantes nacionais, tornando-se seu juiz e legitimador (Foucault, 2004, p.6). Cada vez mais presente na vida social, o pensamento liberal econômico se desenvolveu baseando-se no individualismo e na liberdade individual como valores fundamentais, além da propriedade privada. Valorizando o indivíduo como átomo social, o liberalismo aumenta a importância da esfera privada e diminui o papel do Estado, o que resulta no esvaziamento do espaço público.

Desde as revoluções liberais, a esfera pública, outrora palco principal das decisões políticas, é substituída pelo mercado, que exerce a função de mediação social, o que se dá cada vez menos entre grupos e cada vez mais entre indivíduos. Com o estabelecimento de repúblicas e democracias liberais, o sujeito, ao mesmo tempo em que ganha liberdades, como as de agir, pensar e se expressar, recebe também o peso da responsabilidade pelo rumo que toma constantemente a sociedade.

Porém, isolado em sua esfera privada, o sujeito tem sua ação, se não restrita, ao menos determinada em grande parte pelas opções que se lhe apresentam pela organização social. Ou seja, determinando os limites dessa esfera, a ordem social impõe ao indivíduo certa conduta para que possa, entre outras coisas, deixar sua privacidade e interagir com seus semelhantes. Dentre os fatores que sujeitam o indivíduo a esta conduta, estão as concepções morais a partir das quais a sociedade julga seus atos.

O sujeito delineado por Charles Taylor, em *As Fontes do Self - A Construção da Identidade Moderna*, possui três eixos de moralidade. O primeiro diz respeito aos valores morais mais básicos, que seriam observáveis universalmente nos seres humanos e manifesto no respeito pela própria vida e a dos outros (Taylor, 1997, p.30). Tal sentimento estaria presente em todos, mesmo de forma inarticulada. Os dois outros eixos são mais aplicáveis nas ciências sociais, ao responderem pela postura do sujeito com relação aos outros e a si mesmo. Um destes é a noção do que entenderíamos por uma vida plena, que tem a ver com os objetivos pessoais a serem buscados para a auto-realização. O outro é o sentimento de dignidade, algo que depende do reconhecimento da sociedade, relacionando-se com a conduta do indivíduo, a partir da qual se pode construir opiniões individuais ou

uma opinião geral sobre este. Entendendo-se a moral como um compromisso, pode-se ver o sujeito como defensor de toda e qualquer vida humana, mas, além disso, possuidor de um compromisso consigo mesmo e de outro com o todo social, que inclui tanto seus entes mais próximos como as figuras distantes, porém representativas, com as quais o sujeito não precisa ter necessariamente contato (Taylor, 1997, p.26). Ou seja, tendo sido colocado o pressuposto moral básico, restam um senso moral alojado no interior e outro no exterior do sujeito. Colocando assim, é possível estabelecer uma ligação entre a moralidade e a antiga separação entre público e privado, da qual temos apenas referências na pólis grega.

De acordo com Hannah Arendt, desde a Antigüidade até hoje, as esferas pública e privada vêm perdendo contornos, de modo que há dificuldade em situar certas atividades humanas que se restringiam a uma ou outra. Conseqüência disso seria o desenvolvimento da esfera social, onde figuram tais aspectos (Arendt, 2005, p.47). Um destes é a vida econômica. A administração da vida familiar, antes restrita à vida privada, invadiu a cena pública e passou a influenciar elementos da vida política, o que explica o surgimento da economia política e seu papel crescente na determinação da política do Estado-nação (Foucault, 2004, p.7). Ao mesmo tempo, na modernidade, surgiu a ciência da economia que, não por acaso, tem seu nome derivado do vocábulo grego usado para designar os assuntos domésticos (*oikos*). Sua origem mostra a importância que ganhavam os processos de produção, distribuição e circulação de bens e serviços, movimento que ganhou forte expressão política no liberalismo (Hobsbawn, 1986). O sujeito que, na vida antiga, tinha a esfera privada como um refúgio da vida pública, onde estava constantemente exposto, viu sua vida privada ficar cada vez mais acessível à sociedade. Com isso, a administração doméstica se tornou um assunto público, transformando a administração pública na "administração de economias domésticas" (Arendt, 2005, p.38). Deste modo, é claramente perceptível o papel da economia na vida do indivíduo, que recebe da sociedade padrões de comportamento que contêm alguma racionalidade (e moralidade) econômica.

Com ênfase no indivíduo, o pensamento liberal promove, desde o início, formas de subjetividade que se modificam conforme a direção que a administração das finanças públicas muda, o que determina também a liberdade que se pode ter na administração das economias pessoais. Resultado de várias correntes teóricas e políticas, a influência liberal no Estado é um indicativo de sua influência nos membros da sociedade individualmente.

Como concorrem os diferentes pontos de vista liberais que produzem tal influência, esta é de difícil determinação. Portanto, parece ser válida a análise de uma destas vertentes, depois de ser devidamente situada no espectro das teorias liberais. Pela importância que adquiriu nos anos 70, quando a crise por que passou o capitalismo fez balançar a hegemonia do paradigma keynesiano na economia, a obra de Friedrich August von Hayek se oferece como objeto para esta análise. Além disso, é conhecida sua influência<sup>1</sup> nos operadores das reformas neoliberais que transformaram as relações trabalhistas na Europa social-democrata do pós-guerra. A aplicação prática de suas idéias nos anos 70 pode ser vista como consequência de sua crescente aceitação acadêmica nos anos 60, quando o continente europeu já colhia os frutos da reconstrução, a economia mundial entrava em uma nova fase e eram questionados os preceitos de Keynes, como o do equilíbrio de pleno emprego (Przeworsky, 1986, p.88). Sendo fruto da Escola Austríaca, proveniente da economia neoclássica e do subjetivismo de Menger, a teoria de Hayek remonta à origem do pensamento econômico de Adam Smith e sua noção de mão invisível, constitui-se, entre outras coisas, em uma atualização dos princípios que ditaram o pensamento liberal desde então.

Considerando-se que sua formação acadêmica se deu anteriormente às duas Grandes Guerras Mundiais, após cem anos de Revolução Francesa e franco desenvolvimento do sistema capitalista liberal, Hayek ingressava, na virada do século XIX para o século XX, nos círculos intelectuais liberais que floresciam iluminados pelo período de relativa paz e prosperidade do mundo ocidental. Seria natural imaginar que fizesse parte do grupo de acadêmicos que foi fortemente atingido em suas expectativas com o advento da guerra. Como intelectual, sua resposta à violência teria ocorrido na transformação que seu pensamento sofreu no transcurso da primeira metade do século XX, quando deixou a preferência pela teoria econômica e passou a se dedicar também às questões sociais e de filosofia política (Angner, 2004, p.66). Através destas origens, iniciava sua concepção de uma ordem social espontaneamente formada e mantida sem intervenções externas significativas. A base conceitual liberal já o acompanhava quando de seu encontro com a

---

<sup>1</sup> Exemplo de tal influência foi o comentário de Margareth Thatcher, Primeira Ministra da Inglaterra eleita em 1979, ao exibir um livro que carregava: "É nisto que acreditamos", afirmara, enquanto segurava um exemplar de *Constitution of Liberty*, de Hayek (Daniel Yergin & Joseph Stanislaw, *The Commanding Heights: The Battle Between Government and the Marketplace that Is Remaking the Modern World*. New York: Simon & Schuster, 1998.).

Escola Austríaca e o individualismo metodológico, com Menger e Mises, pouco antes de amadurecerem suas convicções teóricas e ganhar forma sua obra político-filosófica.

Dos anos 30 aos anos 60, participou ativamente do Debate sobre o Cálculo Socialista, publicando vários artigos em que se colocava contrário a respeito da viabilidade de uma economia socialista, discordando da crença de que não haveria diferença na determinação dos preços, se pelo Estado ou pelo mercado. Ao lado de Mises, defendeu a livre flutuação dos preços contra o socialismo competitivo de Oskar Lange, Abba Lerner, Durbin e Dickinson. Sobre este debate, publicou três artigos que se encontram reunidos na coletânea *Individualism and Economic Order*, onde também figuram outros dois textos, em que fala do problema do conhecimento na sociedade. Durante o debate que se travava entre teorias econômicas, Hayek provavelmente sentiu que sua teoria de Ciclos Econômicos e suas posições econômicas precisavam mudar de direção, de modo a fundamentar a sociedade liberal. Alterando a área de seus esforços, deixou de lado o estudo de processos estacionários para dedicar-se ao de processos dinâmicos (Hayek, 1937, p.41), operando uma transformação que o levaria da teoria econômica para a filosofia política (Caldwell, 1988, p.514).

Assim, publicou *The Road to Serfdom*, em 1944, um livro que teve bom alcance, tendo sido lançado pela *Reader's Digest* em versão condensada. Ali, descrevia como fatores que visam controlar a economia, por determinações de valores e preços, tendem a usar formas de coerção para compensar a falta de dinamismo que haveria em uma economia livre. Como tais medidas levariam a mais e maiores formas de coerção, tal atitude faria o governo encaminhar-se fatalmente para o totalitarismo. Sempre contra o socialismo, Hayek atualizou os princípios do liberalismo clássico em seu livro *The Constitution of Liberty*, em 1960, que dedica "(t)he unknown civilization that is growing in America" (Hayek, 1960, p.3), e fala de conceitos como liberdade e progresso, fundamentos da sociedade liberal. É somente nos anos 70, no entanto, que publica, em três volumes, a obra em que descreve sua concepção de ordem social liberal, *Law, Legislation and Liberty*, com suas noções de regras de conduta, ordem espontânea, evolução cultural e formação do direito, noções que já figuravam em textos anteriores, mas que ganharam aí forma definitiva, assim como sua versão da mão invisível de Adam Smith, contendo a "racionalidade irracional" da sociedade capitalista (Foucault, 2004, p.109).

A transformação por que passou a atividade intelectual de Hayek não evitou um conflito, que se tornou inerente à sua obra. Motivada por razões de cunho ideológico, esta transformação, mesmo tendo impulsionado uma teoria social em bases científicas, que utiliza argumentos racionais, não deixa, em momento algum, de expressar os valores políticos que lhe dão origem, que são os valores morais da sociedade liberal. Assim, o que se vê na obra de Hayek é um distinto tratamento das questões morais e da teoria social. Sem ocupar-se da esfera pública, não se detém na privada, restando a um espaço intermediário, ou difusamente limitado, como o mercado, ser o locus de toda uma parte do espectro da vida moral. No entanto, essa distinção não é clara ou mesmo coerente, podendo ser vista como mero recurso analítico, que aqui serve a um propósito único, que é, traçando tal separação à abordagem teórica hayekiana às esferas pública e privada e às raízes kantianas e humeanas de seu pensamento, ver como conceitos distintos se unem num mesmo corpo teórico e, a partir daí, verificar sua relação com a falta do indivíduo, identificada no próprio pensamento liberal por Jean-Pierre Dupuy.

Examinando dois textos do livro *Individualism and Economic Order - Economics and Knowledge* e *The Use of Knowledge in Society* - o objetivo deste trabalho é examinar uma metáfora, cujo poder vem de ter sido criada por uma das mente que melhor imaginou o mercado como ordenador da sociedade. É com uma metáfora, o *man on the spot*, que Hayek chega mais perto de definir o sujeito na sociedade liberal, fruto de uma ordem que se forma espontaneamente e que precisa da participação ativa deste para se manter. O exame desta metáfora requer a compreensão de seu contexto histórico, assim como de sua inserção na história do pensamento liberal, incluindo as visões concorrentes de sujeito econômico. Para tal, este trabalho está organizado em três partes. No segundo capítulo, são vistas as noções que deram origem ao subjetivismo no pensamento liberal, situando em Hume e Adam Smith as raízes do pensamento econômico. Examinando os conceitos de benevolência, simpatia e amor de si, mostra-se como o indivíduo liberal é pensado em termos fortemente morais, como é a filosofia decorrente do iluminismo escocês. A seguir, são vistas as mudanças que a ciência da economia sofreu no fim do século XIX, quando passou pela Revolução Marginalista. Mais especificamente, é visto como o subjetivismo ganha outros contornos com Menger e seus seguidores, que formariam a Escola Austríaca de economia, da qual Hayek herda seus conceitos. Além disso, dado que a economia

neoclássica, operando uma matematização da análise econômica e substituindo o modelo do valor-trabalho pelo de valor de troca, retira do trabalho humano grande parte da influência que tinha sobre a determinação dos preços de bens, procura-se mostrar como este movimento contribui para formar uma visão do mercado como espaço amoral, que seria regido por leis próprias, mas cuja base moral se encontra ainda presente.

No capítulo 3, é analisada a concepção hayekiana de ordem espontânea e os elementos que a compõem, como a teoria de evolução cultural, que se dá a partir da seleção natural (ou social) de técnicas e regras pela sociedade, entre outras características da ordem social. A seguir, é feita uma apreensão dos conceitos utilizados para se tentar formar uma concepção hayekiana de sujeito, partindo-se da literatura secundária e das visões já formadas nesse sentido. No capítulo 4, são feitas algumas considerações sobre as implicações morais desta concepção, onde se questiona os conceitos liberais de Hayek, como liberdade e coerção, e a noção de ordem, com a idéia principal de sociedade se ordenando em torno do mercado.

## 2. O Subjetivismo no Pensamento Liberal

Explorar uma noção hayekiana de sujeito envolve o exame das origens de seu pensamento, o que significa determinar o contexto histórico e político em que sua obra foi produzida, recuperar e verificar em que medida suas raízes na filosofia moral escocesa são incorporadas ou descartadas e, assumindo seu papel de destaque na escola austríaca de pensamento econômico, elaborar as bases de sua praxeologia.

Sujeito e mercado estão intimamente ligados, pois o sujeito liberal é pensado para a construção de uma ordem social. E esta ordem manifesta um ideal. O mercado contém valor em si, sendo um objetivo político, embora nem sempre declarado. O pensamento liberal que se desenvolveu na Europa é fruto da emergência do sistema financeiro que, pode-se dizer, proporcionava um novo tipo de exercício de poder no início da Idade Moderna, manifesto nas famílias de banqueiros do norte da Itália, cujas atividades remontam ao fim da Idade Média. De credores da nobreza a financiadores dos grandes empreendimentos que modificaram a geografia do mundo antigo, estes concentradores das finanças deslocaram-se, através dos séculos, das cidades italianas do Vale do Rio do Pó, Florença, Veneza, Gênova, onde se destacavam famílias como os Médici e os Sforza, para a Holanda e, posteriormente, para a Inglaterra, seguindo movimentos de colonização, exploração e guerra, em que não se pode ignorar a influência econômica dos Rothschild (Arrighi, 1996, p.140). Ao mesmo tempo, certa parcela das obras que a filosofia política apresentava, construía corpos teóricos cuja evolução caminhava para a fundamentação do livre comércio e da propriedade privada como principais elementos da nova realidade social. O reflexo maior da mudança nas relações de poder era o fato de a economia política influenciar cada vez mais a *governamentabilidade*, passando a ser um regulador do soberano (Foucault, 1979, p.163). E, como afirmação das idéias que alimentaram as Revoluções Gloriosa, Francesa e Americana, passando também pelo Iluminismo escocês e sua filosofia moral, estabeleceu-se no século XVIII a ciência da Economia, com Adam Smith e David Ricardo.

De certa forma, as teorias decorrentes desse pensamento, buscando explicar o funcionamento de uma sociedade liberal e do mercado, pressupunham determinadas formas de subjetividade nos agentes, orientadas ora pelos sentimentos, ora por interesses racionais

ou outros motivadores. Suas raízes remontam, principalmente, aos filósofos britânicos do século XVIII, como Mandeville, Hume, Adam Smith e Adam Ferguson, podendo-se incluir Bentham ao lado destes (Kley, 1994, p.37). No cenário pós-revolução do século XIX, entretanto, o liberalismo era impulsionado pelo desenvolvimento econômico e teve suas bases teóricas reforçadas com Stuart Mill que, após haver feito uma síntese da história da economia, empreendeu uma das mais valiosas defesas da liberdade individual. Ao mesmo tempo, Marx construiu uma obra que ampliava, com seu materialismo histórico, o socialismo como movimento político, trabalhando, no entanto, com os fundamentos da economia clássica.

Enquanto o socialismo marxista crescia e adentrava o século XX como um de seus grandes movimentos políticos, o pensamento liberal se misturava com o pensamento econômico, que passava, na década de 1870, com Jevons, Walras e Menger, pela Revolução Marginalista, numa grande revisão da economia de Adam Smith e David Ricardo. Os marginalismos francês, inglês e austríaco tomaram rumos divergentes, com tendências clássicas, monetaristas e subjetivistas, com Marshall, Wicksell e Wieser, respectivamente, entre outros (Horwitz, 2001, p.84; Hayek, 1990, p.277). No período entre guerras, enquanto Wieser e Böhm-Bawerk levavam a Escola Austríaca para a ampliação da análise marginal, Marshall e Walras impulsionavam o pensamento neoclássico na economia (High, 1998, p.89). Conquanto caminhassem para uma possível unificação, teoria econômica e liberalismo foram sacudidos pelo *crash* de Wall Street, em 1929, e pela análise da Grande Depressão por John Maynard Keynes, em sua obra *The General Theory of Employment*, de 1936. Além da teoria intervencionista, Keynes resgatava, de certa forma, o conceito de *simpatia*, de Adam Smith, com que explicava a coordenação social e o operador da *mão invisível*. Mas na versão keynesiana, mais que a *simpatia*, imperava na sociedade o *mimetismo*, em uma ordem econômica que não deveria ser tão espontânea assim (Dupuy, 1988, p.101). Embora este paradigma tenha vigorado absoluto na economia até a década de 1970, sofreu oposições, como o institucionalismo norte-americano, com Veblen (Caldwell, 2004, p.85), entre outros, além da oposição das escolas neoclássica e austríaca, com Hayek, cujas idéias foram valorizadas após a crise do petróleo e a queda da social-democracia na Europa.

No século XX, as diversas vertentes do liberalismo pressupunham concepções de sujeito que circundavam uma interpretação do interesse próprio, de Adam Smith, que, culminando na figura estereotipada do *homo oeconomicus*, o indivíduo calculador racional que só busca a própria satisfação, apresentam este como sucessor liberal da concepção de *homo faber*, presente na antropologia clássica (Huizinga, 1996, p.6). O indivíduo racional-calculista-hedonista teve uma visão alternativa no neo-contratualismo rawlsiano, que postulava um sujeito orientado por um ideal de justiça distributiva. Em um cenário político marcado pela resistência do intervencionismo do Estado-nação na economia às tendências globalizantes que preconizam o livre comércio transnacional, tal paradigma vem impulsionando os debates sobre a subjetividade na filosofia política.

## 2.1. A Filosofia Moral e o Sujeito

Embora sua obra se volte para a justificação do sistema liberal como alternativa política, a mente do economista Hayek localiza em cada fator do mundo humano uma função específica, dando sentido instrumental a vários elementos que grande parte dos pensadores toma como valores. Desse modo, Hayek vê o objetivo da humanidade - de modo muito simples - como sendo sempre a busca do progresso. Isso porque, somente buscando o desenvolvimento da técnica, o Homem pode seguir adaptando-se ao ambiente que o cerca e, assim, sobreviver, obtendo “a better use of things or of one’s own capacities” (Hayek, 1960, p.81). Seguindo a lógica instrumental, a melhor forma de se garantir o progresso seria proporcionar a cada um a maior liberdade possível para perseguir seus objetivos, pois, uma vez que a ordem social se forma espontaneamente, à medida que os indivíduos obtêm sucesso em seus projetos, as melhores técnicas são escolhidas pela sociedade, através de um mecanismo de seleção natural. Ou seja, fornecendo-se aos indivíduos condições de progresso individual, o progresso geral ocorre espontaneamente (Hayek, 1960, p.42). E como o liberalismo é o sistema político em que a proteção de uma esfera individual é um objetivo constante, esta seria sua justificativa instrumental.

No entanto, as questões morais são diversas e a concepção de ordem hayekiana não pode evitá-las. O papel que ocupam na ordem é bastante revelador, além de definir uma característica importante do sujeito, dado que a história das idéias liberais acompanha uma

parte da história do processo de formação da identidade contemporânea (Taylor, 1997, p.278). A moral concebida por Hayek oscila entre o relativismo moral e um certo tipo de ceticismo, mas pode-se separar a formação da moral, que se baseia na teoria da evolução cultural, dos valores morais em si e da formação do juízo moral, pois o relativismo moral vem das estruturas da mente, que estão em constante evolução. O que este afirma é que a moral se modifica à medida que a sociedade evolui. Esta mudança, no entanto, tem limites, se se quiser que a sociedade mantenha o ritmo do progresso, o que se pode deduzir dos princípios morais universais de Hume, de onde Hayek retira suas regras de conduta justa. Pode-se notar que "(i)t is only once we have grasped these philosophical foundations of his thought, again, that we may fully appreciate his originality as a thinker and the measure of his achievement as a social theorist" (Gray, 1982, p.21).

Como ressaltam alguns autores (Gray, 1984; Kley, 1994; Kukathas, 1989), um traço determinante de Hayek é seu débito com as doutrinas filosóficas de Hume e Kant. A partir destes, desenvolve um ceticismo próprio, no qual baseia sua contribuição ao pensamento anterior, dando originalidade e distinção ao trabalho de formular os princípios do liberalismo pós-guerra, ou neoliberalismo. A moral hayekiana, como diz Gray, viria exclusivamente do convívio em sociedade, sendo uma manifestação da ordem espontânea (Gray, 1982, p.21). E, uma vez que é apenas um elemento decorrente de um processo de evolução cultural, a moral não deveria ser a principal chave de leitura da sociedade, mas teria papel fundamental na formulação das regras de convívio social. Através da moral, porém, é possível traçar estas duas principais influências na filosofia social de Hayek.

A primeira grande influência filosófica é Kant, de quem adota a concepção de estruturas mentais pré-existentes que ordenam nossas experiências sensoriais (Gray, 1984, p.8; Connin, 1990, p.301). Dentre estas estruturas estaria a faculdade de julgar, cuja necessidade para a aplicação de regras leva ao operador social da ordem espontânea de Hayek. A segunda seria Hume, cuja teoria da justiça, retratada nas regras de conduta justa hayekianas, postula o que chama de leis de justiça, ou leis da natureza - a estabilidade da propriedade, a transferência por consentimento e o cumprimento de promessas (Gray, 1982, p.54). Além de serem indispensáveis para o bem estar geral, viriam dar coerência moral à teoria da evolução cultural de Hayek, permitindo que, a partir de um fio condutor da moralidade, as tradições sejam transmitidas pelas gerações. Os elementos kantianos e

humeanos se aplicam a diversos aspectos de seu projeto político e de sua teoria social, o que, além de dificultar sua leitura (Kley, 1994, p.211), revela tensões presentes na realidade social de um mundo de democracias liberais, que podem se alojar no interior do sujeito. As tensões ocorrem porque, embora retire de Kant apenas os elementos conceituais que ditam sua teoria social, esta não se encontra, em última análise, totalmente despida de moralidade.

A herança kantiana de Hayek determina principalmente sua concepção de transmissão do conhecimento. Todo conhecimento, sendo baseado em um conhecimento tácito anterior não articulado, é refletido em regras que, eventualmente, tornam-se padrões sociais de comportamento. Isto ocorre necessariamente, pois “(t)he unarticulated rules will therefore usually contain both more or less than what the verbal formula succeeds in expressing. On the other hand, articulation will often become necessary because the ‘intuitive’ knowledge may not give a clear answer to a particular question” (Hayek, 1973, p.35). A forma como adquirimos e temos acesso a este conhecimento, além do fato de que também o geramos, baseia-se no ceticismo kantiano com respeito às estruturas da mente. Hayek vê a filosofia como destinada a buscar os limites da mente, ao invés de sistemas metafísicos (Gray, 1984, p.41). E a ciência teria a tarefa de formular categorias para descrever a experiência. Isto porque não teríamos a capacidade de apreender uma realidade universalmente objetiva, ou seja, não podemos ver as coisas como realmente são, podemos apenas tentar descobrir como a mente as organiza (Hayek, 1945, p.520). Mais do que uma realidade dada, o que retemos mentalmente é fruto de nossa capacidade criativa. Hayek é então kantiano ao repudiar a crença humeana de que há impressões sensoriais elementares que serviriam de base para o conhecimento humano. Como a ordem sensorial é abstrata, seu kantismo repudia o empirismo da construção do conhecimento a partir de uma base de dados sensoriais e vê a própria ordem que encontramos no mundo como fruto da atividade criadora humana, razão pela qual os aspectos de uma cultura só se aplicam à mesma (Kukathas, 1989, p.168). Repudiando uma perspectiva arquimediana, na qual se veria uma sociedade de um ponto de vista exterior a ela, chega à conclusão lógica de que não se pode reduzir um sistema de leis ou valores a uma construção propositiva. Além de determinar que o sistema de regras, não podendo ser, assim, de modo algum universal, assume um ponto que Popper desenvolveria depois, acreditando que este sistema, como nossa estrutura mental, evolui continuamente. Segundo Gray, seria de Wittgenstein que Hayek teria

tomado a noção de regras sociais transmitindo conhecimento prático (Gray, 1984, p.21). Seguindo ainda Kant a respeito da necessidade de uma faculdade de julgamento para que se aplique as regras que veiculam o conhecimento, este dependeria então de uma ação. Mas, para Hayek, isto não seria mais importante do que o fato de que o conhecimento social já está incorporado nas leis. E sendo assim, o conhecimento depende da ação humana individual contínua para que evolua, sendo gerado e transmitido pela e para a sociedade.

Hayek adere à concepção de similaridade universal das avaliações morais de Hume, o que vê como a base de seu subjetivismo moral. O ceticismo humeano vem do fato de não aceitar um fundamento racional para a moral. Baseia a moral nas paixões e nos sentimentos, privando nossas ações morais de demonstração e conhecimento. Hume busca, em sua teoria, uma constante universal para a moralidade humana, o que levou a postular os princípios universais da natureza humana, cujo desacordo nas diferentes sociedades, seria devido a compreensões equivocadas das circunstâncias locais. A argumentação humeana neste sentido tem forte impacto em Hayek, que também considera que há um núcleo moral imutável no ser humano. Referindo-se, provavelmente, ao que Hume diz em seu *An Enquiry Concerning the Principles of Morals*, "(t)hough the rules of justice be artificial, they are not arbitrary. Nor is the expression improper to call them Laws of Nature; if by natural we understand what is common to any species, or even if we confine it to mean what is inseparable from the species", diz, em *The Legal and Political Philosophy of David Hume*, "(i)t is thus the nature of the(se) circumstances, what Hume calls 'the necessity of human society,' that gives rise to the 'three fundamental laws of nature': those of 'the stability of possessions, of its transference by consent, and of the performance of promises.'" (ambos citados por Gray, 1984, p.58), revelando assim o que confere à concepção evolutiva de moral hayekiana um conteúdo constante. Constituem as três regras de justiça, ou leis da natureza de Hume, condições indispensáveis para o bem estar geral, na visão de Hayek. Mais do que isso, determinando que os indivíduos são livres para usar seus recursos, predizendo um domínio protegido que resguarde a liberdade individual e que deveria, inclusive, ser protegido pelas regras do direito, as regras de justiça humeanas devem ter prioridade sobre qualquer atitude redistributiva, o que impede Hayek de admitir qualquer apelo por tal forma de justiça.

Adam Smith desenvolve sua teoria moral em grande medida a partir de sua avaliação das teorias de Hutcheson e de Hume. Mas enquanto, para Hume, a diversidade de juízos morais não implica na impossibilidade de um conhecimento mais geral, Smith considera sua teoria como uma teoria dos sentimentos morais e não como uma teoria do senso moral, pois experimentamos diferentes formas de aprovação, como diferentes tipos de virtude, não sendo o senso moral uma faculdade simples, homogênea (Conte, 2004, p.184). Hume, tendo a *benevolência* como sentimento principal na sociabilidade humana, vê a *simpatia* como a identificação com o que os outros presentemente sentem, não com o que eles *devem* sentir. Para Adam Smith, temos *simpatia* com o que imaginamos que deve ser o julgamento dos outros, o que implica em uma espécie de audiência universal, que simbolizaria um espectador imparcial que, imaginado pelo sujeito, aprova ou reprova sua conduta.

#### 2.1.1. A Matriz Teórica

Em toda sua obra, Hayek cita a tradição que segue e que para ele representa a forma clássica do liberalismo, o que inclui, mais especificamente, os teóricos da ordem espontânea de mercado, no caso, Mandeville, Hume, Adam Smith, Adam Ferguson e Carl Menger. Suas referências mais freqüentes seriam, no entanto, Hume e Adam Smith. E, nestes filósofos morais, a matriz teórica do liberalismo, pode-se examinar mais claramente as características iniciais de um sujeito cujas fontes morais repousam no relacionamento com os outros, ou seja, um sujeito que precisa cultivar certa relação com a ordem em que vive. Para os escoceses, o julgamento moral, longe de vir da operação da razão pura, sob a forma de relações necessárias entre coisas e normas transcendentais, enraiza-se nas paixões e sentimentos, com as propriedades de objetividade, universalidade e obrigação (Ganem, 2000, p.18). Mas é Smith que estende tais conceitos à ordem econômica, cuja espontaneidade ganha um papel central e determinante como operador social.

A noção smithiana de ordem “só pode ser compreendida na sua real extensão se levarmos em conta não apenas a complexidade de um processo que teve berço na filosofia política e moral dos séculos XVII e XVIII, mas também o diálogo, a assimilação e o conflito que Adam Smith estabeleceu com esse quadro de idéias” (Ganem, 2000, p.30). A

ordem social emergiria de um mecanismo que, harmonizando os conflitos entre interesses individuais, terminaria por conduzi-los para o bem-estar coletivo, através da ação de uma mão invisível. Ao evitar que os interesses privados se chocassem, induzindo à guerra hobbesiana ou à paz instável lockiana, a ordem espontânea representaria uma solução harmoniosa que dispensaria “numa primeira leitura teórica, o príncipe e a moral” (Ganem, 2000, p.11).

O conceito expresso pela mão invisível e a matriz teórica do pensamento liberal, que culmina em Adam Smith, remontam aos pensadores políticos que, após a Idade Média, concentraram seus esforços numa explicação da ordem social que não se referisse à origem divina, colocando o homem como sujeito do conhecimento e retirando do saber sua natureza sagrada. Sendo assim, pode-se localizar em Maquiavel, Hobbes e Locke elementos essenciais da formação do pensamento smithiano. O primeiro lançou mão de uma natureza humana não idealizada, aceitando na filosofia política o ser humano como ele realmente é, com vícios e paixões, “e não como os filósofos gostariam que ele fosse” (Ganem, 2000, p.14). O segundo concebeu uma forma de resolução de conflitos nos assuntos humanos, de modo a evitar a morte violenta, através do contrato. Locke, partindo desses conceitos, pensou o homem em um estado de natureza anterior à sociedade, como Hobbes, porém com o intuito de, justificando a propriedade privada através do trabalho, chegar às bases do direito do que viria a ser, posteriormente, o da sociedade capitalista liberal.

Além destes, Montesquieu e Mandeville constituem fortes influências sobre seu pensamento, ao desenvolverem idéias que favorecem uma visão de sociedade como padrões que surgem natural ou espontaneamente e que são, de alguma forma, benéficos. Como Mandeville, Montesquieu atribui conteúdo valorativo à formação de uma ordem social benéfica, principalmente, quando fala sobre as relações entre nações. Sua posição é a de que a atividade comercial tende a promover a paz entre as diferentes nações ao suavizar os costumes (Ganem, 2000, p.19). Mas é Mandeville que, tendo influenciado o próprio Hume, fornece-lhe base para pensar a ordem. Ainda que discordando de Smith a respeito na natureza dos vícios – enquanto Mandeville afirma que todas as paixões são sempre viciosas, Smith mantém que o amor de si nunca o é - contribuiu à compreensão da gênese das regras morais. Sustentando, em textos como *The Fable of the Bees*, que ações viciosas podem resultar em benefícios coletivos, fala de um paradoxo social que contém em si

significativas noções para a compreensão da ordem social liberal. A primeira é a que Smith desenvolveria na metáfora da mão invisível, de que paixões privadas se articulam e, mesmo de modo egoísta, terminam por beneficiar a todos. A segunda diz respeito ao tratamento das paixões ou, mais propriamente, o direcionamento que se deve dar a estas, pois pode-se inferir que é melhor mobilizá-las do que as tentar reprimir<sup>2</sup>. Além disso, contribuiu para a crítica do racionalismo, afirmando que nós não sabemos por que fazemos o que fazemos, além de serem as conseqüências do que fazemos diferentes do que achávamos que seriam (Ganem, 2000, p.17). Embora não tenha dito como isso acontecia, mostrou que a ordem se formava espontaneamente e seguia certo padrão evolutivo. Mandeville dizia que tudo que era feito com propósitos egoístas era vicioso e o virtuoso era o que era feito obedecendo-se comandos morais. Então, os maiores benefícios sociais seriam obtidos do que é vicioso. Além do fato de que muito do que é útil nos seria poupado se todas as coisas fossem totalmente proibidas (Hayek, 1990, p.253). A ordem complexa da sociedade resultaria das ações dos homens, com objetivos totalmente diversos, de forma diferente do que desejavam, pois os resultados da ação egoísta não seriam previsíveis. Outra leitura que seu texto oferece é de cunho utilitarista, mostrando que se deve buscar sempre a felicidade do maior número de indivíduos, o que consiste, como fala Montesquieu, em uma questão valorativa, ou moral, acerca da melhor formação social. Uma de suas maiores contribuições para o pensamento liberal é, no entanto, a noção de que as regras sociais não são fruto de um legislador sábio, mas da tentativa e erro e da adaptação às circunstâncias locais. Possuindo função importante na transmissão cultural, através da educação, as regras são obedecidas por razões distintas das razões que fizeram estas regras prevalecerem (Hayek, 1948, p.53).

Um dos grandes feitos de Mandeville é ter influenciado a obra de Hume, na qual seus esforços se teriam tornado finalmente claros. Na verdade, Mandeville “made Hume possible” (Hayek, 1990, p.264), dando-lhe a concepção da natureza limitada do conhecimento humano. Influência marcante para Adam Smith, inclusive pessoalmente, Hume deixou-lhe um legado que foi sua maior herança. Por integrarem estes dois filósofos morais praticamente a mesma escola de pensamento, pode parecer difícil distinguir certos conceitos dos dois, mas há diferenças substanciais em conteúdo e escopo. Pelas noções que

---

<sup>2</sup> Esta tese foi explicitada por Hirschman, em *As Paixões e os Interesses: argumentos políticos a favor do capitalismo antes do seu triunfo*. Ed. Record, 1977.

herda, no entanto, cabe o questionamento sobre a possibilidade da obra de Smith sem o predecessor. Hume, ao dizer que a razão é escrava das paixões, troca a primeira pelas segundas no estudo do humano, o que abre caminho para sua filosofia da moral e a de Smith. Além disso, substitui o altruísmo de Hutcheson, que representava uma reação ao egoísmo hobbesiano e ao utilitarismo de Mandeville, pela *simpatia*, fornecendo assim o elemento central de sua teoria moral. Também articula a predisposição lockeana do homem ao trabalho, na forma de um desejo de mudar de vida, buscando assim melhores condições. Ao invés do poder, o trabalho era a única maneira de se obter coisas. Por fim, Hume explora o sentimento da aprovação que, embasando o julgamento moral, estabelece “a necessidade de uma análise comportamental que leve em conta as relações intersubjetivas” (Ganem, 2000, p.18).

Colocados os autores e as idéias que contribuíram para a formação do pensamento de Smith, pode-se identificar os pontos de sua obra que contam com esse auxílio, traçando-se quase uma genealogia da mão invisível, como faz Ganem: o direito liberal, desenvolvidos em Hobbes e Locke, garantindo os direitos à vida, à liberdade e à propriedade, assentariam a ordem social em “seu fundamento último, o indivíduo e suas paixões mobilizadoras” (Ganem, 2000, p.19). Estas, dissociadas dos desejos de poder e glória, que se vêem em Hobbes e Montesquieu, passariam a uma paixão suave e universal de acumular riqueza material e melhorar de condição - como se pode apreender de Hume - num sentimento livre dos vícios de Mandeville, que se alia à razão e retrata a prudência e a capacidade de fazer previsões.

No plano social, o mercado deixaria o âmbito do comércio entre as nações para integrar o próprio mecanismo de organização da sociedade liberal em todos os seus aspectos, com o operador da mão invisível. Assim, a própria ordem conteria os fatores subjetivos que, fundamentados nas paixões, impediriam que o conflito de interesses individuais resultasse no estado de guerra hobbesiano, de todos contra todos, expressando assim a realização do interesse coletivo. Tendo o pensamento de Mandeville proporcionado uma ruptura com a moralidade, Adam Smith teria vislumbrado o “terreno da economia recortado e livre da moral” (Ganem, 2000, p.16). A natureza deste operador, as paixões, repousa no sentimento da simpatia e em sua capacidade de articular as paixões constitutivas do ser humano.

### 2.1.2. A Simpatia e o Amor de Si

Com suas raízes na filosofia moral de Hume, a matriz teórica de Adam Smith se oferece para a compreensão da ordem social. A ordem espontânea descrita por Adam Smith repousa no conceito de mão invisível como operador social. O fundamento desta encontra-se no conceito de *simpatia*, mas de modo ligeiramente diferente de Hume, sendo estendida à categoria de ordenador da sociedade. Para Hume, a *simpatia* é o princípio que nos permite converter idéias em impressões, o que leva à compaixão pelos outros seres humanos. Como afirma no *Treatise of Human Nature*,

"(t)he bare opinion of another, especially when inforc'd with passion, will cause an idea of good or evil to have an influence upon us, which wou'd otherwise have been entirely negleted. This proceeds from the principle of sympathy or communication; and sympathy, as I have already observ'd, is nothing but the conversion of an idea into an impression by the force of imagination" (Hume, 2003, p.303).

Smith, pelo modo como se refere ao conceito, remete-se a uma gama maior de sentimentos, centrados na figura do expectador (Ganem, 2000, p.24). A *simpatia* precisaria assim redobrar-se. Como o julgamento moral é uma aprovação ou uma reprovação – e este é o princípio básico da teoria da moralidade smithiana - aprovar alguém é lhe *ser simpático*. Como exemplifica Smith, se vemos alguém triste por ter perdido um ente querido,

"(i)t is impossible that (...) we should not approve of his grief (...) such a misfortune naturally excites such a degree of sorrow (...) if we took time to examine his situation fully, and in all its parts, we should, without doubt, most sincerely sympathise with him. Its upon the consciousness of this conditional sympathy that our approbation of his sorrow is founded, even in those cases in which that sympathy does not actually take place" (Smith, 1853, p.xxiii).

E isto ocorre também quando o ator aprova sua própria conduta a partir da aprovação do espectador, o que caracteriza toda virtude. A figura do espectador, da qual depende a compreensão, seria um tipo de *meio* que surge da vida cotidiana. Mesmo que ele não exista, ele é imaginado pelo ator. O indivíduo se observa como se houvesse um espectador imparcial, sendo este, de certo modo, sua consciência.

Parte da controvérsia acerca da obra de Smith é sua unicidade ou não. Uma das vertentes a respeito, a tese da coerência entre a *The Theory of Moral Sentiments* e a *Wealth of Nations*, sendo esta última continuação lógica da primeira, alcança boa defesa no conceito de *amor de si* (*amour de soi, self-love*), trabalhado por Jean-Pierre Dupuy. Acusando de reducionismo simplista a tese da especialização dos domínios, em que as emoções e julgamentos humanos com base na moralidade ditariam toda a conduta humana

com exceção do domínio da economia, que seria regido pelo puro interesse, aposta numa leitura mais complexa da relação entre indivíduo e sociedade. Apesar da opinião de Louis Dumont, que afirma que a *simpatia* determina as ações apenas enquanto se age fora das fronteiras da atividade econômica, é possível ver o contrário quando se observa uma modalidade da *simpatia*, o *amor de si*. Este se baseia no fato de que só se simpatiza consigo mesmo na medida em que se simpatiza com os outros, sendo que o mesmo valeria para o amor, que motiva a acumulação material (Dupuy, 1988, p.92).

A necessidade de aprovação alheia resultou no conceito de *simpatia ativa*, pois quem quer que busque a simpatia dos outros, simpatiza com o fato de alguém simpatizar consigo, de modo que alimenta sua auto-estima. Em busca de admiração para se sentir bem consigo mesmo, o indivíduo procura agir levando em conta o provável julgamento dos outros. No entanto, aplicando-se o raciocínio à economia, quando o indivíduo busca admiração por algo que não possui, supõe-se que isto toma a forma de interesse egoísta. Pois a admiração através da economia viria sob a forma de riqueza. Esta, porém, é admirada não porque traz para seu dono a satisfação pessoal, mas, segundo Smith, porque a riqueza tem a propriedade de dar ao seu possuidor a simpatia dos que não a têm. Este movimento constitui um jogo de enganos, pois quem atribui virtude à riqueza – pelo fato de não a possuir – fatalmente incorre em um engano. Porém, este engano termina por conceder à riqueza certa virtude, exatamente porque se lhe atribui valor social. Então, a riqueza passa a ter uma qualidade intrínseca que não deixa de vir da *simpatia*, sendo uma variação desta – a inveja (Dupuy, 1988, p.95).

O jogo de enganos, apesar de nocivo, é necessário para a conservação e o progresso da sociedade, uma vez que sua consequência última é a ordenação da sociedade em torno do mercado. Assim, pode-se avaliar o custo social da ordem de mercado. O sentimento da *simpatia* parece corromper-se ao adentrar o mundo das relações de troca. Pois, um indivíduo, para desejar algo como a riqueza, precisa oferecê-la ao olhar do Outro e seu desejo (de obter também riqueza). Ou seja, para ganhar a *simpatia* do Outro – e assim o amor próprio – é preciso correr o risco de se ganhar uma *simpatia* que não se distingue da inveja. É pelo fato de a inveja, sentimento oposto à *simpatia*, ter a mesma origem desta, que não há a separação dos domínios econômico e moral. E conclui-se disso que o *amor de si* é a paixão dominante na sociedade – e não a *simpatia*. Esta é apenas o princípio segundo o

qual a interação social se dá (Dupuy, 1988; Ganem, 2002). De fato, analisando de modo seco e direto, a ordem comporta a manifestação ambivalente de inveja e *simpatia*, combinadas com o *amor de si*, que é principal ingrediente da permanência da ordem.

O *amor de si*, como modalidade reflexiva de *simpatia*, condensa todas as paixões, convocando assim toda a teoria moral de Smith para a elaboração do modelo da mão invisível do mercado. Mas é a busca de ganho material que, ao invés de ameaçar a estabilidade social, cria relações pessoais. Os interesses que se vislumbram na teia de relações de troca seriam sínteses das paixões. Assim, as paixões, que possuem em si um caráter contagioso, movem os homens, formando um tecido social em que riqueza acumulada e necessidade real não possuem relação direta. E onde não há risco estrutural de colapso a partir de paixões de natureza violenta, pois o *amor de si*, que depende do reconhecimento dos outros, constitui-lhe um obstáculo.

Entretanto, esse mecanismo não é imune a formas extremas, sendo que a motivação para o ganho pessoal e a acumulação, além de gerar concorrência agressiva, produz efeitos próprios na subjetividade. Considerando-se o *interesse* como uma categoria fundamental para Smith, o *amor de si* significa *interesse por si próprio*, o que não chega a ser o *interesse próprio* da escolha racional. Este seria aqui o *interesse egoísta*, a forma excedida do desejo de admiração pelo ganho material. O *interesse* não se restringe ao *interesse próprio*, pois detém certa moralidade por estar atrelado ao *amor de si*, uma paixão que retira substância do reconhecimento do Outro. Como afirma Smith,

“(s)ympathy, however, cannot, in any sense, be regarded as a selfish principle. When I sympathise with your sorrow or your indignation, it may be pretended, indeed, that my emotion is founded in self-love, because it arises from bringing your case home to myself, from putting myself in your situation, and thence conceiving what I should feel in the like circumstances” (Smith, 1853, p.465).

A incompletude do sujeito smithiano o afasta do *homo oeconomicus*, que opera segundo uma racionalidade de cálculo em termos de meios e fins. O empobrecimento gerado pela redução do *amor de si* ao *interesse egoísta* resultaria na aplicação da racionalidade do *homo oeconomicus* a ele mesmo, o que viria a preservar, a todo custo, a autonomia das escolhas individuais. Pode-se depreender disso que a *simpatia* não é garantia de que a ordem assim gerada só resulta no bem geral. Mas, como conclui Smith, mesmo que os homens não tenham, naturalmente, um raciocínio utilitarista, Deus o teria por eles. O

que seria, na verdade, antes de uma reflexão de ordem religiosa, uma demonstração da metáfora da mão invisível (Smith, 1853, p.243).

O *homo oeconomicus* não é, no entanto, o sujeito que se apreende na obra de Smith. Este, afastando do foco de sua descrição a *benevolência*, distancia-se um pouco da tradição escocesa e de Hume. Apesar da insistência na *simpatia*, é o *amor de si* que determina a subjetividade dos membros da sociedade de mercado, pois é a paixão mais poderosa. Algo importante a respeito da *simpatia* é que ela, representando a coincidência entre os sentimentos do expectador e do autor, pressupõe a separação dos seres pela imaginação, pois só se pode ter a experiência do que se sente, não se podendo nunca sentir o que os outros sentem. Como a *simpatia* vem de se colocar no lugar do outro, Dupuy, afirmando que o sujeito smithiano está irremediavelmente preso no mundo da própria sensibilidade (Dupuy, 1988, p.90), termina por concluir que a falta que caracteriza este sujeito faz dele um ser sempre rasgado entre o *eu* e o Outro, sofrendo uma cisão constitutiva em seu ser. Ou seja, vive sob constante olhar de outrem; é um ser basicamente mimético, inclinado a se perder nos espelhos que lhe levantam os outros. O importante a se reter desta descrição do sujeito - e talvez o mérito de Smith - é que a sociedade é colocada como um sistema de atores e espectadores fechado em si mesmo, numa concepção que não é holista nem remonta ao individualismo metodológico (Dupuy, 1988, p.94).

Não é possível afirmar com certeza se a falta do sujeito smithiano, o sujeito liberal, é preenchida completamente em algum momento, embora a imaginação forneça um elemento que opera nesta falta. Outro elemento seria constituído pelas regras de comportamento. Elas fundamentam a ordem, coadunando-se com o reconhecimento moral ao integrar a aprovação dos juízos éticos. O desejo de ser aprovado deve se manter dentro das regras da prudência e da justiça. Este desejo não é nem vicioso, como em Mandeville, nem destrutivo e levando potencialmente à morte, como na teoria hobbesiana. Dentro da perspectiva smithiana, é algo louvável e carrega felicidade, pois o indivíduo deve ter consideração com o seu próprio interesse e felicidade, fundo sobre o qual se alicerça seu amor a si mesmo. Este, embora represente uma tendência ao interesse próprio, alicerça-se no reconhecimento dos outros, que é uma referência do sujeito liberal, ainda que se postule formas de subjetivismo que o desprezem, a princípio.

## 2.2. A Escola Austríaca

Tendo sido um dos economistas neoclássicos que empreenderam uma reconstrução do pensamento econômico de Adam Smith, Menger tinha como principal desafio encontrar a fonte do valor, ou seja, buscava, entre outras coisas, resolver o problema da determinação dos preços das mercadorias. Pode-se dizer que partiu da sistematização da economia clássica que Stuart Mill operou em seu livro *Principles of Political Economy*, de 1848. No entanto, enquanto este buscava as bases teóricas para a reforma social, Menger procurava apenas explicar a ordem liberal. Esta mudança de objetivos alterou a história do pensamento econômico, em que vigorava o paradigma ricardiano do valor-trabalho (Hayek, 1934). O surgimento das teorias da utilidade marginal, de modo quase simultâneo, com Léon Walras, na França, entre 1874 e 1877, W. S. Jevons, na Inglaterra, em 1871, e Carl Menger, na Áustria, em 1871, ficou conhecido como a Revolução Marginalista, que visava a transformação da economia política em ciência econômica. A partir da idéia de que valor de um bem vem de sua utilidade, alteravam-se os marcos tradicionais da economia ricardiana, que postulava, entre outras coisas, que o valor viria dos custos de produção. Os três operaram reconstruções da economia clássica utilizando como ponto de partida o valor subjetivo dos bens. A capacidade de um bem, ou a

"aptidão do bem em satisfazer as necessidades confere-lhe 'utilidade', mas o valor mesmo não é algo que surja de uma propriedade do bem, mas algo que aparece quando se estabelece uma relação entre o bem e a satisfação de necessidades de modo que o primeiro apareça como um meio para a consecução de um fim" (Feijó, 2000, p.135).

O valor de uma mercadoria depende da demanda por esta. E, se a utilidade de um bem for dada pela demanda ou necessidade dele, a *utilidade marginal* é o valor que alguém daria a uma unidade adicional daquele bem. De modo simplificado, para um consumidor que esteja com fome, o primeiro alimento tem uma utilidade enorme. Essa utilidade vai decrescendo à medida que se vai adicionando mais unidades desse alimento e o consumidor vai ficando saciado (Feijó, 2000, p.138).

Mais especificamente, Menger, que retirou de Gossen sua teoria da utilidade, propôs uma teoria do valor baseada na subjetividade do agente, na qual negava que os custos de produção - entre estes o trabalho humano - sejam determinantes para o valor. Em termos de avaliações subjetivas, o valor dos meios de produção é que seria determinado pelo produto

final. Deu um passo a mais na teoria econômica ao explorar os casos em que uma necessidade humana depende de mais de um bem, o que resultou em seus conceitos de bens complementares e de bens de diversas ordens de hierarquia (Özel, 1998, p.49; Feijó, 2000, p.136). Desenvolveu seus conceitos econômicos sob a desconfiança da Escola Historicista Alemã, que rejeitava a escola clássica ao ir contra a idéia de que poderia haver princípios econômicos universalmente válidos. Para esta, a História seria a maior fonte de conhecimento sobre os assuntos humanos e, em particular, sobre a economia, que deveria ser uma ciência puramente objetiva e empírica. Após a publicação do livro em que Menger expunha sua Teoria da Utilidade Marginal, *Die Grundsätze der Volkswirtschaftslehre* (Princípios de Economia), esta escola, principalmente com Schmoller (Cachanosky, 1984, p.7), envolveu-se em um debate com Menger e seus alunos, que ficou conhecido como *Methodenstreit* (Batalha dos Métodos). Após a controvérsia, que durou até 1884 (Feijó, 2000, p.148), a Escola Austríaca, criada por Menger, ganhou respeito com importantes publicações de seus herdeiros, Wieser e Böhm-Bawerk, e seus alunos, entre os quais podemos incluir Ludwig von Mises e Hayek (Özel, 1998, p.58).

Apesar do desenvolvimento do conceito de utilidade marginal operado pelos neoclássicos, foram Böhm-Bawerk e Wieser que estenderam a aplicação do conceito. Enquanto Jevons e Walras aplicavam o conceito à troca, os austríacos o aplicavam ao capital, aos juros, aos empregos e aos contratos de aluguel. Seguiam assim um caminho distinto, através de uma abordagem subjetiva mengeriana, que voltava as atenções para o subjetivismo do conhecimento, das percepções e das intenções dos atores do mercado (Horwitz, 2001, p.88). No entanto, a análise metodológica realmente subjetiva, que afastou Menger dos demais neoclássicos, só ganhou força com Wieser, que postulou a influência da experiência acumulada do indivíduo em suas ações. Este subjetivismo também era prestigiado pelos escritos de Weber, segundo os quais a compreensão da interação humana exigiria de uma análise subjetiva de seus meios e fins, das normas de conduta individual e dos valores culturais (Hayek, 1990, p.279). Como esse tipo de informação não poderia ser pressuposto em dados empíricos e o foco no indivíduo também não permitia muita análise empírica, a tendência do individualismo metodológico era a análise macroeconômica, o que o destinaria a uma posterior interlocução com a teoria keynesiana.

Para dar conta do subjetivismo do conhecimento, o individualismo metodológico mengeriano se tornou o catalisador da explicação do fenômeno social e econômico. Colocando o indivíduo no centro do sistema econômico, a Escola Austríaca o via como um ser pensante e atuante que tinha uma mente, valores subjetivos e muitas intenções, além de evoluir e alterar o sentido de suas ações (Horwitz, 2001, p.82). Para eles, somente estudando as ações conscientes e propositadas dos indivíduos, revelando suas intenções, valores, decisões e escolhas, pode-se entender a relação entre os homens, o mundo físico e os outros homens. Embora Menger tenha instituído o subjetivismo e o individualismo metodológico na análise econômica, conceito e método foram desenvolvidos por seus seguidores de formas distintas, com diversas ênfases. A divergência básica se deu já nos principais autores depois dele, pois enquanto Böhm-Bawerk defendia o método dedutivo, Wieser enfatizava a fonte introspectiva da análise econômica (Salerno, 2002, p.364; Özel, 1998, p.58). Embora ambos tenham utilizado conceitos mengerianos, suas descrições básicas do fenômeno de economização e do modo como os bens estão encadeados no processo de produção – conceito em que, no desenvolvimento de Böhm-Bawerk, os bens são heterogêneos, de diferentes ordens, e se relacionam uns com os outros durante os vários estágios da estrutura de produção – apresentam uma divergência que tem importantes desdobramentos quando se coloca Mises como seguidor de Böhm-Bawerk e Hayek como aluno de Wieser.

A influência de Wieser sobre Hayek afasta este da posição böhm-bawerkiana e, logo, da misesiana, que defende a economia como sendo controlada por uma vontade individual capaz de calcular resultados através de "utilidade aritmética". Isto “represents a development of Bohm-Bawerk's thought and focuses on monetary calculation using actual market prices as the necessary precondition for the rational allocation of resources within an economic system featuring specialization and division of labor” (Salerno, 1992, p.115). A diferenciação das teorias de Mises e Hayek não tem sido tão nítida nos atuais seguidores da Escola Austríaca (Salerno, 1992, p.113) e isto talvez se deva à posterior aproximação dos dois economistas, decorrente do ingresso de Hayek no seminário de Mises em Viena e sua associação a seu trabalho sobre ciclos econômicos. Assim, quando aceitou a cátedra na London School of Economics, em 1931, Hayek contribuiu para o debate sobre planejamento econômico central que Mises originalmente já havia iniciado. Um exemplo

de concordância entre os dois pode ser um implemento de Böhm-Bawerk, utilizado por Hayek e Mises, que é sua Lei de Custos, a qual diz que os preços que emergem de um mercado sem restrições legais sempre refletem a circunstância de que os recursos existentes estão sempre devotados aos seus usos mais valiosos, como determina a apreensão empreendedora de preços futuros (Salerno, 1992, p.124). Assim como a lei da utilidade marginal não exige que os compradores saibam predizer suas escalas de valores futuros, a lei de custos não exige que os empreendedores tenham perfeito conhecimento das condições futuras do mercado (Özel, 1998, p.49).

Uma geração posterior da Escola Austríaca, que voltou a despertar interesse nos anos 70, inclui Rothbard, Kirzner - que tentou unir em uma teoria as contribuições de Mises e Hayek - e Lachmann que, seguindo princípios weberianos sobre a interação humana e a conduta social, enfatizava o princípio da compreensão mengeriana, ou *verstehen*, que levou a uma teoria interpretativa, ou hermenêutica, sustentada no subjetivismo austríaco. Distinguindo compreensão interpretativa (*verstehen*) de explicação causal (*erklären*), a hermenêutica busca compreender, ao invés de causas, as regras que determinam a vida social, cuja chave de leitura seria conceitual, tendo como principal categoria o *sentido* (Özel, 1998, p.62). Isto porque as ciências naturais empíricas, que operam com a categoria de causalidade, não conseguiriam apreender os propósitos que guiam o comportamento humano. Assim, entendendo que a vida social não existe independentemente dos conceitos sobre como os indivíduos a percebem, esta abordagem reconhece a realidade e a efetividade das idéias e intenções na esfera social. Desenvolvendo o individualismo metodológico de Menger, Lachmann vê a economia como definida em termos de meios e fins (Özel, 1998, p.63). Mas meios e fins não possuem existência material, sendo categorias da mente. Assim, todos os fenômenos econômicos deveriam ser interpretados como manifestações da mente humana, ou seja, seriam escolhas humanas. E, sem considerar planos humanos, toda ciência econômica tende ao erro. Portanto, Lachmann, entendendo que os planos individuais são baseados em expectativas subjetivas individuais, estes podem levar o mercado tanto ao equilíbrio como ao desequilíbrio, o que vê como uma desvantagem da ordem espontânea mengeriana, que se torna assim menos desejável.

Kirzner, aluno de Mises, aceitava a idéia da ordem espontânea, porém também tinha ressalvas, mas buscou em sua vida, além de promover a atividade acadêmica da Escola

Austríaca, unir as obras de Mises e Hayek, retirando do primeiro a noção de atividade empreendedora e do último o conceito de transmissão do conhecimento e de aprendizagem dos agentes. Formula então uma teoria do processo de mercado em que explora a relação entre a ação individual e a descoberta das condições em que o indivíduo opera. A figura do empreendedor teria papel chave na coordenação do processo de mercado. Motivado pelo lucro, o empreendedor cultiva um “estado de alerta” necessário para a descoberta de novas oportunidades (Salerno, 1992, p.117). Dentro da visão hayekiana de que o conhecimento se encontra disperso e latente na sociedade, haveria sempre a garantia de novas oportunidades que, motivando a ação dos empreendedores, impulsionaria a competição, que coordenaria o mercado. Sendo o empreendimento um processo de descoberta, esta ação não traria um equilíbrio constante ou crescente, mas eventual, cujo resultado seria a renovação e melhoria da informação.

Sendo estas as principais vertentes da Escola Austríaca, o problema da coordenação do processo de mercado estaria apenas parcialmente solucionado pela teoria de Kirzner, segundo a qual haveria equilíbrio eventualmente, num processo sempre coordenado. Para Lachmann, tanto o equilíbrio como o desequilíbrio seriam resultados esperados, dado que o resultado da coordenação obtida pelo movimento gerado pelas expectativas subjetivas individuais é difícil de prever (Özel, 1998, p.65). Pode-se concluir que tais modalidades de individualismo metodológico não dão conta das conseqüências não pretendidas da ação individual propositada. O exame da teoria de Hayek, no entanto, pode oferecer uma resposta mais satisfatória, com sua explicação da transmissão do conhecimento e do papel que atribui às regras na interação social.

### 2.2.1. Subjetivismo e Individualismo Metodológico

Ainda que a economia neoclássica tenha sido desenvolvida por diferentes economistas em uma mesma época, mostrando-se necessária para o acompanhamento e ampliação da produção capitalista que crescera a um ritmo formidável no século XIX, Menger caracterizava-se por uma abordagem única dos problemas econômicos, ao apresentar um novo conceito e um novo método de análise dos fenômenos observados na

sociedade em contínua mudança. Estes seriam o subjetivismo e o individualismo metodológico que, é claro, pressupunham certa concepção de sujeito.

É o próprio Hayek, em sua Introdução à reedição de *Die Grundsätze der Volkswirtschaftslehre* (Princípios de Economia), de Menger, que chama a atenção para as suas principais contribuições de para a economia. No *Grundsätze*, teria desenvolvido, além da teoria sobre a utilidade marginal, a raiz de seu subjetivismo, a partir do qual veria a operação do mercado como avaliações subjetivas individuais determinando a alocação de recursos e a produção. Em seus *Untersuchungen über die Methode der Socialwissenschaften und der Politischen Oekonomie insbesondere* (Estudos sobre o método das ciencias sociais e da economia política em particular), Menger teria clarificado a essência do fenômeno social, distinguindo seus métodos e desenvolvendo seus conceitos a respeito do individualismo metodológico. E, posteriormente, em um artigo para o terceiro volume de *Handwörterbuch der Staatswissenschaften* chamado *Geld* (dinheiro), teria apresentado sua teoria a respeito do dinheiro, que seria, até o aprimoramento de Mises, a mais importante contribuição da Escola Austríaca para a teoria monetária. Mas, de qualquer modo, o problema teórico que Menger introduz para a reconstrução da economia seria na forma de uma definição sobre os diferentes tipos de ciência, ou seja, aponta na direção de uma ciência econômica, no lugar de uma filosofia moral. Ou seja, "(w)hat with the classical economists had remained something of a mixture between an ethical postulate and a methodological tool, was developed by him systematically in the latter direction" (Hayek, 1934, p.406).

O problema teórico fica melhor caracterizado na separação que Menger faz entre os aspectos que trazem incerteza ao mercado - como riscos, informação incompleta, assimetria de informação entre os agentes, custos de aquisição de informações e custos de transação, ou seja, elementos que conferem à análise dos fenômenos econômicos grande imprecisão - e o que poderia vir a ser a teoria econômica pura, fundamentada em leis exatas. Assim, em primeiro plano ocorriam as incertezas e o problema do conhecimento subjetivo, enquanto a teoria pura, descrevendo leis exatas que se verificam quando os elementos da realidade são pensados isoladamente, trataria da natureza ontológica essencial do fenômeno. Como lembra Feijó, a teoria pura não diria respeito à realidade histórica concreta, mas também não seria uma ficção analítica, pois "as vicissitudes históricas não alteram a forma básica

descrita pela morfologia do fenômeno, elas apenas apontam os erros cometidos pelos agentes no devir concreto" (Feijó, 2000, p.157).

Esta problemática viria definir a nova ciência econômica mengeriana, uma ciência exata baseada em uma teoria pura. Esta ciência seria determinada pelo objeto de estudo, uma realidade concreta impregnada com o subjetivismo do valor dos bens, e pelo método, o social-atomismo truístico, base do seu individualismo. A partir da distinção básica entre conhecimentos científicos individuais, que dizem respeito a aspectos concretos, e gerais, que levam à compreensão do fenômeno, Menger buscava explicar como uma ciência poderia ter leis gerais exatas e, ao mesmo tempo, dar conta das exceções dos fatos históricos, que fogem a qualquer explicação causal, sendo frutos de eventualidades (Özel, 1998, p.57). Diante disso, separava os fenômenos ditados por leis naturais, que seriam as regularidades, dos fenômenos ditados por leis empíricas, que constituiriam exceções às leis naturais. Para analisar os fenômenos empíricos, distinguia entre os tipos empíricos - como a compra, o dinheiro, a oferta e a demanda - e as relações entre esses tipos - relações típicas - como a queda do preço de um bem pelo aumento de sua oferta, a redução das taxas de juros pela maior oferta de capital, etc. A partir da análise de tais relações, seriam perceptíveis as leis econômicas e seria então possível apreender sua essência.

Enfatizando a compreensão profunda do fenômeno e refutando qualquer instrumentalismo, Menger dividiu o conhecimento econômico em três áreas complementares. A ciência econômica histórica estudaria a natureza do indivíduo e sua relação com o fenômeno econômico, a ciência econômica teórica descreveria as leis econômicas gerais e a ciência econômica prática se ocuparia da economia nacional. Desta tipologia, depreende-se que a função da ciência exata era examinar a forma como fenômenos complexos se desenvolvem a partir dos mais simples. E assim, o método correto de uma ciência exata consistiria em descobrir os elementos mais simples de tudo que é real (Özel, 1998, p.51).

Estudando as necessidades materiais dos indivíduos, a teoria econômica busca determinar as condições para que os homens as satisfaçam, ao invés de procurar suas leis. Sendo assim, antes de se interessar pelo modo como os recursos materiais são distribuídos por todos os membros da população, a economia deveria compreender como se dá a atribuição de valor a um bem. A questão do valor pode ser tomada como a maior revolução

operada pelos neoclássicos em relação à economia clássica, pois deixa-se o modelo ricardiano, no qual o valor de um bem seria constituído pelo trabalho despendido na sua produção, para se aceitar a subjetividade na sua determinação.

A princípio, o valor é aquele que se atribui a um bem de acordo com sua necessidade. Considerando-se que vivemos sob condições de escassez, o caráter econômico dos bens vem da relação quantitativa entre as necessidades deste bem e sua quantidade disponível. Se os preços são determinados pela oferta e demanda, que dependem de sua utilidade, o valor de troca de um bem é determinado pela relação entre sua necessidade e sua disponibilidade. No entanto, como se pode ver na discussão utilitarista de Crisp<sup>3</sup> sobre utilidade e prazer, a utilidade de um bem não é apenas uma questão de necessidade, ou mesmo prazer. Sendo o valor de uma mercadoria subjetivo, pois depende da importância atribuída pelo indivíduo, o valor de troca tem uma dimensão objetiva e uma subjetiva. A objetiva é seu preço. A subjetiva deriva de diversos fatores, que Menger sistematizou em seu conceito de bem (*good*). Para um dado objeto ser um bem, ou mercadoria, deve corresponder a uma necessidade humana, possuir a capacidade de satisfazer esta necessidade e existir em quantidade suficiente para satisfazer esta necessidade. Além disso, deve existir o conhecimento humano de que o objeto satisfaz aquela necessidade. A partir daí, pode-se ver que o valor de um objeto e, conseqüentemente, seu preço, depende do desejo da pessoa que age e dos fatos e circunstâncias que fazem a satisfação de suas necessidades depender daquele objeto (Feijó, 2000, p.134).

Mesmo sendo claro o valor subjetivo do bem, o maior problema de Menger ainda era determinar a derivação do valor do bem a partir de sua utilidade. Isto era um reflexo da incapacidade de economia clássica ao lidar com o valor, pois o valor baseado no trabalho não explicava como o preço de um bem decrescia com o tempo, ou como certos bens, tendo a mesma quantidade de trabalho aplicada em sua produção, possuíam diferentes ordens de valor, com seus preços aumentando ou diminuindo. Enquanto a nova conceituação do valor resolvia parte dos problemas, outra parte só se resolvia com a aplicação do conceito de *utilidade marginal* à análise econômica. Aliás, este é um termo só seria usado mais tarde

---

<sup>3</sup> O paradoxo de *Haydn e a Ostra* é o exemplo usado por Crisp para mostrar a incapacidade do hedonismo em dizer o que seria uma vida plena de felicidade. A um indivíduo que teria morrido por engano, é perguntado se gostaria de voltar à Terra como o músico Haydn, que viveria mais alguns anos com experiências repletas de prazer erudito, ou como uma ostra, que teria uma vida longa de puro prazer sexual (*Reasons and the Good*, Oxford University Press, 2006).

por Wieser, pois Menger falava apenas de "valores parciais" (Hayek, 1990, p.278). Lembrando o exemplo já citado, podemos dizer que o preço de um prato de comida para alguém com muita fome seja dado por certa utilidade. Após comer o prato, a pessoa pode não estar ainda satisfeita. Nesse caso, um novo prato de comida teria apenas uma utilidade marginal, inferior a utilidade original do prato. Até a pessoa ficar saciada, os pratos de comida que comer terão utilidade cada vez menor. Há o caso em que a utilidade marginal pode ser negativa, como quando o indivíduo tem uma indigestão. Pode-se encontrar exemplos em que o conceito precise de extensões e aprimoramentos, como no caso em que a utilidade de um bem depende de sua utilização junto com um outro bem - o que leva à divisão hierárquica dos bens, mas fica claro o viés subjetivo da análise. Na verdade, a determinação do valor depende sempre de uma ou mais avaliações subjetivas.

A subjetividade das escolhas, implicada pela teoria mengeriana da utilidade marginal, exige uma observação em sua teoria do valor. Para um objeto ser um bem econômico, além de corresponder a uma necessidade humana, possuir a capacidade de satisfazer esta necessidade, existir em quantidade suficiente para satisfazer esta necessidade e ter reconhecida a satisfação que pode proporcionar à necessidade dele, é necessário que exista uma hierarquia prévia de desejos não inteiramente satisfeitos por ele. Nota-se então que o desejo individual a respeito de um bem depende da informação do sujeito sobre o bem (Feijó, 2000, p.136). A análise mengeriana, que supõe um conhecimento individual variável em relação ao tempo, ou seja, supõe sempre certa ignorância no sujeito, utiliza as relações entre bens, necessidades e satisfação para identificar leis causais que ditam o fenômeno econômico. A ignorância também pode ter como consequência o erro individual. A ciência exata daria conta apenas das escolhas sem erros, enquanto os problemas de informação que os geram seriam tratados pelas ciências econômicas históricas (Horwitz, 2001, p.82).

A necessidade do individualismo metodológico se apresenta no fato de a economia ser uma ciência exata, ou seja, que não pode ser apurada empiricamente. Uma análise econômica completa só seria possível com o exame de seus componentes. Assim, o atomismo mengeriano consistiria na construção de explicações das estruturas complexas do mercado usando indivíduos como blocos de construção teóricos. Özel vê em Menger as características com que Giddens define o individualismo metodológico, quais sejam a

análise da conduta individual, a redução do fenômeno social a qualidades dos indivíduos, a concretude da conceituação individual (ao invés dos conceitos abstratos utilizados para referir sistemas sociais) e a rejeição de leis de comportamento social (Özel, 1998, p.58). Sendo assim, as entidades sociais seriam apenas conjuntos de indivíduos e, conseqüentemente, redutíveis à lógica individual. Há fatos, porém, que não podem ser reduzidos a comportamentos individuais, o que leva os individualistas metodológicos a insistir que as forças sociais são conseqüências não-intencionais das ações individuais.

O objetivo maior do individualismo metodológico é, partindo do caso individual, chegar a uma explicação da ordem de mercado. Na tipologia mengeriana, isso equivale a partir da *economia individual*, que abrange as atividades que uma pessoa exerce para suprir suas necessidades materiais, para chegar à economia nacional, a forma social dessas atividades, e que, não fosse a instituição da troca, seria o simples somatório de todas as economias individuais. A economia nacional ganha outro significado quando há intercâmbio, ou *comunicação econômica*, entre os indivíduos (Özel, 1998, p.55). Para estudar o fenômeno da troca, a economia deve operar, além de conceitos como valor, necessidade, e disponibilidade, com o auto-interesse dos indivíduos. Há, porém, uma diferença no tratamento do comportamento auto-interessado do indivíduo que distingue a Escola Austríaca da Neoclássica. Enquanto esta aponta para o *homo oeconomicus*, que só busca a satisfação das necessidades materiais pessoais, a primeira considera os anseios em relação aos outros, como justiça, amizade, "espírito público", como guias do comportamento econômico. Assim, a economia não pode ser uma ciência rígida, pois além de haver sempre outros interesses conjugados aos privados, outro fator que prejudica a análise de regularidades nas ações humanas é a característica que o ser humano possui de "errar". O grau de imprevisibilidade que o comportamento humano possui inviabiliza, portanto, a compreensão do fenômeno humano em sua totalidade. O que a ciência exata pode analisar é o que entende como um dos mais importantes aspectos da vida humana, a manifestação dos esforços humanos, guiados por interesses próprios, para satisfazer suas necessidades materiais.

Parte do empreendimento teórico mengeriano na direção da ordem formada através do comportamento errôneo dos seres humanos repousa na analogia com os organismos vivos, a partir da qual a economia nacional seria um organismo de economias, o que não

chega a ser uma economia propriamente dita. Explicando-se assim as funções e origens das instituições e estruturas sociais, assume-se que a funcionalidade entre as partes e o todo não é resultado de cálculo ou intenção, mas de um processo natural. Porém, organismos sociais não são formados por efeitos meramente mecânicos, mas pelos esforços de seres humanos pensantes, sentientes e ativos. Conseqüentemente, apenas uma parte do fenômeno social é similar aos naturais, sendo a parte restante resultado do comportamento propositado para seu estabelecimento ou desenvolvimento, como, por exemplo, na obediência a uma legislação (Horwitz, 2001, p.85).

Segue-se a isso que a ciência exata de Menger é, de maneira conclusiva, uma tentativa de compreensão da natureza, da essência do fenômeno econômico, que analisa também as conseqüências não-intencionais do comportamento intencional de indivíduos (Özel, 1998, p.57). Deve-se assim abstrair a essência empírica do fenômeno e, partindo-se das *economias individuais*, chegar às conseqüências não-intencionais da ação individual intencional. Entendendo assim a ordem social como formada espontaneamente, pois as conseqüências não-intencionais não são mais que propriedades emergentes das estruturas sociais, já que não podem ser reduzidas a comportamentos individuais, Menger ampliou a teoria da mão invisível e se opôs a uma visão pragmática, onde as instituições seriam formadas para atingir determinados propósitos. Neste padrão de coordenação, a subjetividade do valor assume importância capital na interação humana, pois detém avaliações subjetivas que não podem ser captadas empiricamente, sendo as conseqüências disto perceptíveis apenas em outro plano, o social. A respeito desta função, "Menger reconhece que a condução do valor nessa direção é um fenômeno social, permanecendo oculta aos produtores de bens intermediários, mas o mercado carrega a informação estágio a estágio processando as expectativas do agente" (Feijó, 2000, p.161). O exemplo mais poderoso que utiliza para explicar isto é o surgimento do dinheiro como forma social naturalmente desenvolvida, mas que deve ser aperfeiçoada pela ação do estado. O dinheiro como meio de troca surge, naturalmente, do fato de que há uma diferença de magnitude entre o preço a que se pode vender no mercado e o preço a que se quer vender um bem. A base da diferença seria o que Menger chama de *vendabilidade (saleability)* do bem. Em determinado momento, certos bens são mais vendáveis que outros no mercado, o que faz a procura por eles aumentar. Como a desejabilidade da troca desses bens é grande, são

candidatos naturais a meios de troca. Como se vê na História, certos metais preciosos tornaram-se bem mais ou menos vendáveis e, devido ao baixo custo de transporte em relação a seu valor, eventualmente, tornaram-se dinheiro (Menger, 1990, p.249).

Da construção de uma ciência exata que aceita a imprevisibilidade das ações humanas mas sustenta leis gerais ditando o fenômeno econômico, extrai-se uma concepção de sujeito que o coloca no centro da análise. Menger, cujo objetivo era refutar as bases filosóficas e metodológicas do historicismo alemão, negava com sua teoria a concepção neoclássica que postulava o *homo oeconomicus*, do qual temos uma síntese no pensamento de Veblen e que, partindo da concepção da Robbins da ação econômica, analisou o que viria a se tornar, anos depois, à teoria da escolha racional, como vista em Gary Becker. Neste contexto, vemos que

"the hedonistic conception of man is that of a lightning calculator of pleasures and pains, who oscillates like a homogeneous globule of desire of happiness under the impulse of stimuli that shift him about the area but leave him intact. He is an isolated definitive human datum, in stable equilibrium except for the buffets of the impinging forces that displace him in one direction or another" (Veblen, 1952, p.73).

Ou seja, o sujeito seria um calculador racionalista hedonista, um agente que só busca a satisfação. Além de atomista, seria imutável, ou seja, deteria sempre informação perfeita acerca dos fatores que o cercam, os parâmetros de mercado que guiarão sua ação. Ao pressupor mudanças temporais na constituição do conhecimento dos agentes, Menger e a Escola Austríaca vêem as pessoas como produtos sociais, de forma que ninguém é totalmente constituído pela própria consciência. E assim se opõe a esse sujeito atomista, racional e maximizador de utilidade, que não evolui.

O indivíduo mengeriano, fruto do subjetivismo aplicado à análise econômica e do individualismo metodológico, está sempre sujeito a erros e, guiando-se pelo conhecimento de terceiros, tem uma visão de curto alcance. A quantidade de informação que possui está continuamente mudando, dado que as condições de mercado, frutos de avaliações subjetivas, e as informações dos outros também variam. Pode-se notar neste sujeito também uma herança do pensamento de Mandeville, pois há uma certa premissa de que as regras do jogo que constroem os jogadores também os habilitam a perseguir seus objetivos. Na verdade, a questão da transmissão da informação, que varia com o tempo e nunca chega assim a um estado de completude, é decorrente de sua concepção de valor que, segundo alguns, vem de bases filosóficas que remontam a Aristóteles. Como tinha o objetivo inicial

refutar as bases filosóficas e metodológicas do historicismo alemão, a rejeição de Menger ao tratamento matemático de questões econômicas é justificada se assumirmos que se baseia na definição aristotélica da essência ou natureza das coisas. As quatro condições de um bem econômico que utiliza são associadas por alguns com as quatro causalidades de Aristóteles, na sua Física (Feijó, 2000, p.143). A problemática mengeriana da separação entre valores e preços pode ser melhor entendida, segundo Alter, pela justificativa da essência aristotélica, que é a saída para o problema da transformação de valores em preços - *o preço, um valor de mercado que depende de fatores não econômicos, seria formado a partir de uma relação no interior do sujeito, entre sua escala de necessidades e a utilidade dos bens*. Neste processo - que se dá quando da entrada do indivíduo no mercado - o sujeito tenta maximizar seus valores pessoais, *formados antes das trocas*. Mas isto também depende do conhecimento do indivíduo (Alter, 1982, p.155). Este fato, a tentativa de compreensão da essência do fenômeno econômico, tem conseqüências relevantes para uma definição do sujeito, pois, assumindo que a isto levou à busca de suas intenções, segundo Lachmann, se entendermos a insistência de Menger na essência do fenômeno econômico como a “interpretação do sentido”, devemos concluir que Menger defendeu a possibilidade de uma teoria econômica projetada para interpretar significado (Özel, 1998, p.62).

Portanto, vê-se que o subjetivismo de Menger, colocando o sujeito no centro da ciência da economia, mostra que este é mesmo fundamental para qualquer análise da ordem liberal. Os membros da Escola Austríaca, de alguma forma, herdaram este conceito e, mesmo que não declaradamente, utilizam-no em suas teorias, como é o caso de Hayek, que lembra que "in observing the actions of other persons we are assisted by a capacity of *understanding* the meaning of such actions in a manner in which we cannot understand physical events" (Hayek, 1990, p.277). Este último, apegando-se assim ao conceito de *verstehen*, ou compreensão interpretativa, desenvolve-o em seu livro *Individualism and Economic Order*, onde procura os fundamentos para a adesão do indivíduo à ordem espontânea.

## 2. A Praxeologia

Nas principais influências do pensamento de Hayek que contribuíram para sua teoria social e sua obra de cunho político, o que permite a elaboração de uma subjetividade demandada por tal contextualização da sociedade, resta explorar as idéias de Ludwig von Mises, economista da Escola Austríaca que militou contra o socialismo no plano teórico, tendo protagonizado com Hayek o Debate do Cálculo Socialista, no século XX.

Embora, dentro da história das idéias, não se examine sua obra com a mesma frequência com que se fala de outros austríacos, como Kirzner e Lachmann, foi um atuante teórico econômico e, talvez como causa ou consequência de seu trabalho ao lado de Hayek no campo da ideologia e na economia, é lembrado até hoje entre os pensadores liberais. Foi Hayek quem aderiu ao seu trabalho sobre ciclos econômicos (*business cycle*), o que coloca este como seu discípulo, mas dadas as divergências em suas concepções de sociedade, pode ser mais prudente afirmar que tiveram influência mútua, da qual nenhum dos dois pode ser desvinculado. Um exemplo de trabalho conjunto é o que ficou conhecido como a teoria Mises-Hayek de ciclos econômicos, que é uma crítica ao intervencionismo keynesiano do Estado na economia para superação de crises. O ciclo econômico explicado pela teoria mostra que o incentivo à economia através de crédito barato leva a uma recessão pior do que a anterior. O crédito facilitado pelo governo, através de um aumento de oferta de dinheiro ou da diminuição das taxas de juros, cria um desequilíbrio na estrutura temporal da economia. Com os juros artificialmente abaixo da taxa natural, arquitetase um *boom* na economia, que leva ao aumento dessas taxas acima da taxa natural e a um freio do investimento, causando uma recessão. Mises e Hayek chamam a contração e a expansão econômica durante o ciclo de negócios de "sobreinvestimento" (*overinvestment*) (Block e Garschina, 1996, p.81).

O que se pode chamar de teoria social misesiana, a praxeologia, apóia-se em um conceito de ação humana que projeta o sujeito para a sociedade, baseada no princípio de que o indivíduo precisa de uma motivação para deixar seu isolamento. Este elemento motivador seria dado pelo desejo de melhorar sua condição de vida, pois vivemos em um universo de escassez e os recursos de que dispomos devem ser utilizados de forma ordenada (Mises, 1988, p.70). O fato com que a praxeologia trabalha é que a sociedade

ordenou-se "naturalmente" em torno da estrutura da divisão do trabalho e de sua conseqüente especialização (Salerno, 1990, p.30). No entanto, isso não quer dizer que tal ordenação tenha surgido espontaneamente, pelo menos no sentido da espontaneidade de Hayek e de toda a tradição liberal da ordem espontânea, desde Adam Smith. Segundo a concepção misesiana, tanto o mercado - o fenômeno social mais importante - quanto a divisão do trabalho são produtos da vontade humana, do comportamento intencional e consciente. Toda ação seria sempre baseada numa idéia definida sobre relações causais (Mises, 1966, p.177). Certo aspecto fundamental da ordem social se dá, porém, de forma espontânea. E, curiosamente, este é um ponto em que não se pode afirmar que há concordância com Menger, uma vez que tal aspecto não depende da vontade humana. Este elemento é o sistema de preços, que, para Mises, possibilita a ordem social por permitir ao sujeito a possibilidade de atingir ou não seus objetivos.

Pode-se dar coerência à teoria social de Mises imaginando-a como parte de um projeto político, embora sua maior influência seja no campo da economia. Isto ocorre porque sua argumentação econômica impregna sua faceta ideológica. Assim, imaginando uma teoria voltada a um sujeito, este, mesmo que apenas uma abstração, incorpora aquele ideal político. Ou seja, o ponto forte de Mises em relação ao sujeito é que este adere conscientemente ao ideal político. Entretanto, isto se dá não por convicção, mas pela razão. O ideal político, no caso, postula o bom funcionamento da sociedade em termos materiais. E cada indivíduo busca naturalmente a melhoria de suas condições materiais. Para explicar porque o liberalismo é o melhor meio de atingir esta meta social e a razão porque o socialismo não funciona, sua teoria social, a praxeologia, busca a compreensão da *ação humana*. Mises parte da definição de ação como o comportamento humano voltado a um objetivo definido em bases concretas, ou seja, o que se faz visando certo resultado, sendo a vontade "put into operation and transformed into an agency, is aiming at ends and goals" (Mises, 1988, p.1). Todo o comportamento meramente reflexivo e intuitivo seria excluído de tal categoria. Assim, indiferente às especificidades locais e temporais, toda ação humana busca um objetivo futuro usando algum meio, o que envolve uma escolha entre possíveis cursos de ação.

Admite-se que o indivíduo formule e busque realizar seus objetivos pessoais, mas como propósito geral, tem-se o sujeito sempre motivado pela melhoria de sua condição.

Segundo o autor, isto se dá pelo fato de vivermos em um universo de escassez. E para vencer a escassez, o Homem desenvolveu a razão, uma vez que “society originates and evolves as a product of reason and teleological striving, as a 'man-made mode of acting' and a consciously devised 'strategy'” (Salerno, 1990, p.26). Sua convicção de que, em um universo sem escassez, isto nunca se desenvolveria, nem o pensamento ou a ação, leva à conclusão de que o uso da razão mostrou que a melhor maneira de vencer a escassez e melhorar sua condição, garantido sua sobrevivência, é a divisão do trabalho. Segundo Mises, “(s)ociety is division of labor and combination of labor. In his capacity as an acting animal man becomes a social animal” (Mises, 1988, p.143). Assim, motivado pela melhoria material, o sujeito perceberia que o esforço expendido na divisão do trabalho é mais produtivo do que aquele realizado na produção isolada. Esta percepção seria consciente, assim como sua entrada nesta estrutura produtiva. A melhor produtividade seria uma lei natural e sua percepção seria uma instância da ação, que estaria direcionada ao bem estar. O fato de o esforço na divisão do trabalho - a essência da sociedade - ser mais produtivo e, como tal, percebido, formam a base da cooperação social. A cooperação, a sociedade como ação concertada, ocorre junto com a competição e é então resultado do comportamento intencional e consciente. Deve-se reconhecer que

“work performed under the division of labor is more productive than isolated work and that man’s reason is capable of recognizing this truth. But for these facts men would have forever remained deadly foes of one another, irreconcilable rivals in their endeavors to secure a portion of the scarce supply of means of sustenance provided by nature” (Mises, 1988, p.144).

Temos assim a visão de Mises da sociedade como um fenômeno espiritual e teleológico, um produto da vontade humana gerado pela escolha consciente e racional de cada indivíduo pela produção numa estrutura de divisão do trabalho, que deve ser diariamente renovada através da conduta e do pensamento. Segundo ele, a cooperação obedece a uma Lei da Associação - dos homens, cientes de suas vantagens, visando a melhoria de vida - que explica, além da origem da sociedade, a evolução social, que se dá na especialização das tarefas na divisão do trabalho. Esta evolução é um processo ontológico social, do qual um dos efeitos é gerar uma maior variedade de objetivos individuais. O outro efeito é uma expansão da estrutura para abranger mais e mais pessoas, dada a desigualdade natural dos homens pelo globo e a distribuição geográfica dos diversos fatores de produção.

Uma questão importante, no entanto, continua sendo a da determinação dos resultados e o sucesso ou não em buscá-los. Dada a dimensão ontológica desta avaliação, Mises não tem dúvidas ao dizer que os preços são a pré-condição lógica da sociedade (Salerno, 1990, p.27), o que significa que o maior problema da sociedade é calcular o resultado da ação intencional tomada na estrutura da divisão do trabalho. Mas, se o processo de produção social depende do valor que se atribui ao dinheiro e aos bens, é porque este valor é o resultado de uma escolha a ser feita pelo sujeito, em dado momento. Ou seja, o preço reflete o valor previsto para o resultado de certa escolha a ser feita, o que remete à figura do empreendedor, que está sempre tentando prever os preços futuros para dimensionar custos de produção. O custo de produção, embora planejado, também depende dos preços futuros. Sendo então fatos históricos que representam um estado de coisas momentâneo e irreversível, os preços são passados como referência para a determinação dos preços futuros. No entanto, apesar de serem determinantes dos custos de produção futuros, não têm o mesmo papel em relação aos preços a serem ainda praticados, pois estes serão baseados em diversas outras condições, que refletem outras informações, sinalizando apenas um ponto de partida para o cálculo econômico. O cálculo monetário, ou econômico, é a atividade realmente importante para a praxeologia, pois possibilita a ação ao ajustar as opiniões atuais aos desejos e sua futura satisfação. Permite também ao indivíduo o acesso mental a comparações entre meios e fins para determinada ação.

O fato de os preços possibilitarem a ação social concertada e, assim, a própria sociedade, representa um fator elementar na ordenação social e mostra o papel da vontade nesta ordenação, ao vincular a ação à intenção, que é determinada pela busca da satisfação de desejos. Isto distingue claramente a praxeologia misesiana da catalaxia hayekiana. Esta, defendendo a importância da transmissão do conhecimento pela sociedade, atribui aos preços tal função, ao passo que Mises minimiza este fator, afirmando que pelo cálculo não se lida com informação, mas com a razão, pois “the only factors directing the market and the determination of prices are purposive acts of men. There is no automatism; there are only men consciously and deliberately aiming at ends chosen” (Mises, 1988, p.311). Não seriam condições específicas que determinariam um preço, mas a intenção e a razão que determinariam a ação. A ação seria assim concertada pela vontade e ordenada a partir dos preços passados, sendo condicionada pelos preços futuros.

Em decorrência disso, o mercado seria o fenômeno observável mais importante, segundo o austríaco. E, como consequência da teoria social, vem a fundamentação da posição política. O que não deixa de ser uma justificação instrumental do liberalismo, estaria determinado, na explicação da sociedade, que o socialismo, com toda sua atividade econômica pré-determinada, não poderia prosperar nem ordenar eficientemente a sociedade porque não permite a atividade elementar: o cálculo econômico. O conhecimento centralizado de todos os fatores da produção, mesmo que perfeitamente distribuído por todo o tecido social, não seria suficiente para a cooperação. A divisão do trabalho, mesmo que estabelecida de cima para baixo, não operaria perfeitamente se não pudessem seus membros realizar o cálculo e tornar o mercado algo dinâmico, adaptado à escassez de recursos e à variação de condições produtivas.

O sujeito de Mises é determinado pela praxeologia, uma tentativa de explicar a ordem social liberal de mercado. É o sujeito da ação e da vontade, o *homo agens*. Ele está descontente, mas estimulado a agir para melhorar de vida. O estímulo é dado por três fatores: a dificuldade ditada pela escassez, a visão de uma condição futura em que ele se veja em melhor situação e a consciência de que, através de um comportamento direcionado a um propósito, ele pode atingir essa condição melhorada. Ou seja, há sempre um desejo a ser realizado. E é por isso que, postulando a apreensão da realidade em termos de causalidade e teleologia, Mises propõe um modelo de sujeito voltado à lógica de meios e fins. Sua teoria praxeológica é baseada nos conceitos gregos de hedonismo e no Eudaemonismo, que buscavam a felicidade perfeita, que simboliza o desejo fundamental: "(t)he ultimate goal of human action is always the satisfaction of the acting man's desire" (Mises, 1988, p.14). Mas a vontade ditada pelo desejo e direcionada a uma felicidade perfeita passa necessariamente por uma escolha, "(f)or the term will means nothing else than man's faculty to choose between different states of affairs" (Mises, 1988, p.13). Pode-se incluir na modalidade de escolha a ideologia, produto do pensamento humano consciente que, no caso do liberalismo, condicionou o desenvolvimento da propriedade privada, do casamento entre outros, visto que, nesse contexto, são métodos mais eficientes de produção. Assim se daria também a adesão a regras morais - necessárias para o bom funcionamento da sociedade - que não seria nenhum sacrifício a uma entidade mítica, mas um recurso para os métodos de ação mais eficientes (Mises, 1988, p.142). Sendo assim, as tradições,

costumes, instituições sociais e leis de conduta, embora frutos de uma evolução, pois a sociedade está sempre melhorando, são fenômenos da vontade. A moralidade então consistiria na observação dos requisitos necessários à existência social, que devem ser demandados a cada membro individual da sociedade. Um homem isolado - uma abstração inócua, impossível na realidade - não tem regras para seguir.

A ação do *homo agens* - do empreendedor e do consumidor (distinção que Mises refuta) - é determinada pelo desejo, mas como este é o desejo do sujeito, categoria da praxeologia, não deixa de ser limitado pela ideologia. Mas esta, ao invés de ser mero resultado da evolução do pensamento consciente, ao contrário, tende a estabelecer certos parâmetros e conceitos como inevitáveis ou lógicos. Assim, não se pode desvincular o *homo agens* de um universo onde a divisão do trabalho é tida como a conseqüência natural do aprimoramento da produção e que esta é o principal objetivo da ação humana. Desse modo, entendendo-se que toda cultura requer meios externos para sua realização, é natural para este sujeito imaginar que estes meios só podem ser obtidos pelo esforço econômico. A conclusão da praxeologia é que o sujeito é um ser unidirecional, dado que a divisão do trabalho tende a transformar indivíduos independentes, que poderiam obter de seu próprio trabalho sua subsistência e a realização de seus objetivos, em um ser social dependente, cuja sobrevivência dependeria do trabalho realizado por terceiros, mas que poderia almejar objetivos muito mais diversos e audaciosos.

### 3. Hayek: Mercado e Sujeito

#### 3.1. Liberdade e Racionalidade Instrumental

Embora a atividade intelectual de Hayek se caracterize por um combate ao socialismo através da defesa insistente do liberalismo, é possível identificar pelo menos duas vertentes, ou dois pontos de partida que, baseando-se no pressuposto de nossa ignorância radical, formam dois argumentos diferentes que levam à conclusão de que o liberalismo é a melhor doutrina a se seguir. Em *Constitution of Liberty*, empreende a defesa da liberdade como valor político e cuja definição gira em torno do conceito de autonomia, para colocar o liberalismo como única forma de se assegurar um estado de liberdade, na forma de uma esfera privada de não-interferência. Embora instrumental, o conceito de liberdade constitui um valor em si para a sociedade liberal, pois “the conditions of our abstract or open society will themselves compel adoption of a rule conferring just claims to liberty and private property – which Hayek rightly sees as indissolubly linked – once these conditions are treated as the appropriate background for the Kantian test” (Gray, 1984, p.67). Já em *Law, Legislation and Liberty*, confiante no fato de que “the liberal practises will prevail because they are better matched to the problems associated with utilizing dispersed social knowledge” (Connin, 1990, p.311), defende o liberalismo como melhor forma de organização da sociedade, de modo a se utilizar mais eficientemente a informação e, logo, o potencial de desenvolvimento humano. Diante do maior desenvolvimento de sua teoria social, é muito mais coerente pensar sua obra como uma justificativa instrumental do liberalismo. Porém, na exploração dos fundamentos últimos da ordem liberal, Hayek concebe as regras gerais e abstratas que coordenam a ordem espontânea como enunciados fortemente morais, onde se vê de forma nítida a influência da filosofia moral de Hume, pois, segundo Gray, “(t)here is in Hayek as in Hume, accordingly, a fundamental utilitarian commitment in their theories of morality” (Gray, 1982, p.66).

A conclusão de tais enunciados, longe de ser paradoxal, apenas atribui uma base moral firme para a defesa científica do mercado. O argumento completo seria constituído pela união dos dois, mas de forma entrelaçada. A liberdade, necessária para a autonomia do indivíduo, só pode ser assegurada através de um *estado de liberdade* que, pautado na

observação de regras gerais aplicáveis e conhecidas por todos, garantiria uma esfera privada livre da interferência de outros (Hayek, 1960, p.11). Os indivíduos teriam assim a garantia de poderem seguir seus planos individuais sem que se corra o risco de tê-los interrompidos pela ação deliberada de outrem, ou seja, sem a influência da vontade arbitrária de terceiros. Esta liberdade, valor que deve ser buscado por si só, é obtida pela aplicação de regras, o que pode ser lido como auto-coerção. A base da argumentação a favor do individualismo, no sentido de proporcionar-se um estado de liberdade, está na coerção. Pois, não havendo como existir, num universo coletivo, liberdade absoluta, deve-se cultivar um estado de liberdade em que a coerção seja reduzida ao mínimo. Sua definição de liberdade se aproxima do conceito de *liberdade negativa*, de Isaiah Berlin, que implica a não obstrução da ação individual por terceiros. Para Hayek, "(t)he liberal conception of freedom has often been described as a merely negative conception, and rightly so. Like peace and justice, it refers to the absence of an evil, to a condition opening opportunities but not assuring particular benefits" (Hayek, 1990, p.134).

Mas seu esforço em delimitá-la e diferenciá-la de outros supostos conceitos o levou a retirar do campo de análise a liberdade interior, que não seria assunto de nenhum sistema de coordenação social, da liberdade de escolha, que determina apenas um horizonte de possibilidades, e da liberdade como poder, que diria respeito à capacidade de realização, coisa que deveria ficar a cargo de cada indivíduo, pois poderia ter conseqüências graves se estendida ao campo social, como seria o argumento socialista. Incluindo nestes casos a liberdade política, que seria também realidade como poder, o que se deveria entender por liberdade, para Hayek, seria a noção de liberdade individual. Como lembra, "(l)iberty in the sense of power, political liberty and inner liberty are not states of the same kind as individual liberty" (Hayek, 1960, p.18). Um bom argumento neste sentido é sua comparação entre tais "liberdades" e as liberdades que um escravo possuía na Grécia Antiga (Hayek, 1960, p.20). Uma vez estabelecido que um conceito de liberdade depende de um conceito de coerção, Hayek vê esta como o controle das circunstâncias na vida de uma pessoa por outra de modo que, para evitar um grande mal, ela é forçada a agir em desacordo com seus próprios planos para servir aos planos da outra (Hayek, 1960, p.139). A solução da coerção através de sua minimização já sinaliza para um sujeito seguidor de regras, nas quais vê a possibilidade, senão a garantia, de autonomia para seus projetos

personais. Sendo mantida pela autoridade do Estado, “the law merely alters the means at my disposal and does not determine the ends I have” (Hayek, 1960, p.153). A idéia é que, sabendo seus limites, o homem tem como nunca atingi-los, evitando sempre a coerção.

As regras teriam a mesma origem das técnicas e instrumentos desenvolvidos ao longo de toda a História da civilização, ou seja, seriam fruto de uma evolução cultural, “the results of the experience of successive generations” (Hayek, 1960, p.27), das técnicas que lograram maior sucesso no processo contínuo de adaptação do ser humano ao ambiente que o cerca. Esta constante adaptação ou ajuste às circunstâncias locais, que afeta o indivíduo e o faz desenvolver novas técnicas, são fundamentais para o progresso, pois este vem do processo de adaptação da sociedade como um todo. Para Hayek, a civilização que conhecemos “depends on the operation of forces which, under favorable conditions, produce progress” (Hayek, 1960, p.40), progresso sem o qual estagnaria e seria extinta. O fato importante que frisa sempre, como no volume III de *Law, Legislation and Liberty*, no qual diz que “(t)he only moral principle which has ever made the growth of an advanced civilization possible was the principle of individual freedom” (Hayek, 1979, p.151), é que o desenvolvimento proveniente da adaptação só pode ocorrer se cada indivíduo tiver liberdade para agir e criar novas técnicas. Pois, de todas, somente as melhores serão mantidas e aprimoradas, num processo de seleção natural. Por isso, deve ser providenciado um ambiente propício à livre criação de técnicas e instrumentos, sob pena de prejudicar a marcha rumo ao progresso, do qual depende a humanidade. A liberdade deixa então de ser um valor em si mesma para adquirir valor instrumental.

Este é um ponto de tensão no argumento, pois, como Kant, Hayek vê na liberdade um valor em si mesmo e a autonomia representada por esta é um dos ideais mais fundamentais do liberalismo. Mas o mesmo Hayek não hesita em atribuir-lhe um papel no esquema maior da teoria social. A motivação para isto repousa na recusa da razão para resolver a questão entre liberalismo e socialismo, já que sistemas políticos são baseados em valores morais, que não podem ser justificados racionalmente (Kley, 1994, p.3). Sendo sistemas institucionais e morais compostos de normas de comportamento e valores - e esses valores, normas em si, servindo à realização dos valores supremos - Hayek acreditava que a defesa das instituições liberais deveria ser feita não com base em argumentos de filosofia moral, mas com base na teoria social. Excluindo-se a questão moral, o juízo final a respeito

de qual sistema é o melhor não demandaria mais que razão, já que isto apenas exigiria um exercício de racionalidade de meios e fins. A ausência de preocupação em legitimar moralmente o liberalismo é uma característica que levou autores como Kley a ver em seu liberalismo apenas uma teoria descritiva e explanatória, onde falha a tentativa de construção de uma filosofia política com uma série de requisitos morais (Kley, 1994, p.12).

O que se pode concluir então é que o objetivo de Hayek não é defender a liberdade, mas a ordem na qual esta pode ser vivenciada, na forma de um *estado de liberdade*, com uma esfera de não-interferência arbitrária (Hayek, 1960, p.11). A ordem liberal é a que melhor organiza a sociedade em torno do objetivo maior que é a distribuição eficaz dos recursos escassos e o progresso da civilização. Embora não fale em *autonomia* especificamente, a liberdade continua sendo um valor em si mesmo, assim como é o caso das regras gerais abstratas, de que são aplicações todas as outras, ou deveriam ser. A essência da ordem é que esta, uma vez garantidas a liberdade individual e a esfera privada dos cidadãos, ou seja, uma vez observadas as regras adequadas ao estado de liberdade, organiza-se espontaneamente, baseada na observação de regras. Isto vale para a ordem social como um todo assim como para as ordens mais específicas. Ou seja, é o princípio de formação para a maioria das instituições da sociedade, com poucas exceções, como o Estado, que teria funções reguladoras.

O liberalismo, que decorre da descoberta de uma ordem espontânea e auto-gerada que possibilitou utilizar conhecimento e habilidades humanas ao máximo do potencial - o qual nunca seria alcançado numa ordem gerada por um controle central - só teria sido teoricamente desenvolvido após perceber-se o grande progresso e prosperidade material alcançados pela Inglaterra do século XVIII. É a doutrina política correta porque se baseia num correto entendimento da sociedade, cuja noção central é a idéia de ordem espontânea. Esta ordem, fundamento de quase todas as instituições sociais, emerge como resultado da obediência geral às regras e do ajuste individual às circunstâncias locais. Seus fundamentos, por outro lado, são uma teoria de evolução cultural e a compreensão do reduzido escopo de nossa inteligência, dada a limitada capacidade racional das pessoas. Na verdade, a ordem emerge espontaneamente porque as pessoas, cujo conhecimento é limitado por natureza, seguem as regras de modo tácito.

No entanto, a justificativa para o liberalismo pela eficiência na organização social deve ser questionada quando se examina o contexto histórico em que Hayek escreveu sua obra, um cenário de conflito ideológico onde parte da argumentação era direcionada para o confronto com outras idéias. Tendo protagonizado o Debate do Cálculo Socialista, Hayek tenta claramente mostrar como a abordagem subjetivista das idéias econômicas liberais, junto à teoria praxeológica da ação, provam cientificamente que o liberalismo é não apenas superior ao socialismo, mas a única forma de se evitar o caos social. Fruto disso é a afirmação, em *The Road to Serfdom*, de que um "caminho do meio" não existe e, uma vez admitindo algum traço de planejamento, os elementos que levam ao totalitarismo levam também ao colapso da democracia. Este fato, entre outros, reforça a idéia de que "(t)he collapse of the Stalinist regimes in Eastern Europe is a historical event that it would be difficult completely to dissociate from the political thought of F. A. Hayek." (Kley, 1994, p.9). Pode-se dizer que, em seu caso, a época e o clima político mundiais levaram a economia técnica para o campo das questões fundamentais - ou políticas - e da ordem econômica e social. A economia planejada era o alvo principal de seus argumentos, que se apoiavam na idéia básica da ignorância radical. O socialismo, ao estruturar-se na centralização da economia - e da informação - seria impossibilitado de lidar com a incapacidade da inteligência humana em comportar toda a informação em um elemento central formado por um ou mais indivíduos. E mesmo que fosse possível, não haveria como fazer essa informação chegar a quem dela precisasse em tempo hábil. É simples então mostrar como, dependendo o nosso domínio do mundo de regras, práticas e instituições tradicionais que não compreendemos completamente, uma justificação instrumental se concentra em quanto certos meios conseguem atingir determinados fins. E os fins em questão seriam muito mais eficientemente, quando não plenamente, atingidos pelo liberalismo. Estes fins, no entanto, não são tópicos de discussão, pois Hayek assume que não há dúvida que tanto liberais como socialistas buscam paz, prosperidade e liberdade (Hayek, 1973, p.78). Isto reflete mais um ponto de tensão entre doutrina e teoria, pois, de fato, o socialismo não falharia por não assegurar liberdade, mas porque a concentração da informação levaria a coerções de natureza econômica que tenderiam a crescer, resultando no totalitarismo. Entretanto, também não se pode afirmar que a liberdade individual é o objetivo do socialismo. Tal polêmica foi evitada por Hayek ao negar a importância da

liberdade como poder, mas não deixa de ser uma postura quanto a um valor moral, que é o do liberalismo e do individualismo.

Assim, longe de ser apenas uma justificativa instrumental, concentrando-se em dizer o quanto certos meios são eficientes em atingir determinados fins, a defesa da ordem espontânea é um argumento que visa afirmar princípios de ordem moral. De fato, se a descrição da ordem espontânea explica o fenômeno social ou não, isto é algo a se examinar, mas a distinção entre doutrina política e teoria social é um artifício utilizado por Hayek que, percebendo o constrangimento moral dos problemas e injustiças do capitalismo, teve a preocupação de falar do liberalismo com uma linguagem diferente da moral, a da ciência (Kley, 1994, p.5). E construiu assim uma base para dialogar com os defensores das idéias socialistas. Mas a argumentação sobre os benefícios da sociedade liberal de mercado revela, de modo claro, as intenções do autor de mostrar que, conquanto a teoria social deva ser o estudo das ordens espontâneas, seu fim é mostrar que a melhor forma de organização social é aquela em função do mercado, pois se baseia em sua eficiência e nas vantagens mútuas da troca não coagida, que permite “people mutually benefit each other without intending to do so” (Hayek, 1976, p.110). Para isso, deve-se garantir que as regras sociais, apesar de serem produto da evolução cultural, não fujam da tradição liberal, ou seja, de serem aplicações de leis mais gerais, as regras de conduta justa, que são a lei de contrato, o direito à reparação de danos e a defesa da propriedade privada (Hayek, 1976, p.109), condições necessárias para o livre funcionamento do mercado. Este seria, numa faceta da justificativa instrumental, o único sistema capaz de satisfazer três características da sociedade: a natureza dispersa do conhecimento, a incapacidade de distribuir justamente recursos escassos e a natureza conflituosa do ser humano (Kley, 1994, p.196). Na outra faceta, as tradições há muito estabelecidas são vitais para a sobrevivência da humanidade e não podem ser jamais postas de lado. Ambas as motivações possuem conteúdo normativo que expressa a moralidade do liberalismo.

O argumento hayekiano destina-se assim à defesa de uma ordem espontânea específica, a do mercado. Neste, ao mesmo tempo em que a troca proporciona a satisfação dos projetos pessoais, sua eficiência distribui da melhor forma possível os recursos. Não por acaso, o termo que Hayek utiliza para designar a ordem espontânea, *catalaxia*, deriva da palavra (ou verbo) com que os gregos se referiam à troca. Dado que os itens que o

mundo oferece estão sempre por chegar àqueles que mais os desejam, esta situação sempre pode melhorar enquanto puder haver troca. Sendo assim, a troca é sempre produtiva, aumentando a satisfação das necessidades humanas. O importante a destacar no argumento é que as pessoas efetuam uma troca somente se for em seu benefício. Logo, para ocorrer, a troca precisa de regras bem definidas de propriedade privada, reparação de danos e contrato, as regras de conduta justa, que, se observadas, previnem a coerção de uma das partes da operação, deixando a troca sempre voluntária. E, se qualquer operação de mercado é benéfica, isto também vale para toda a teia de relações de troca que este representa.

É claro que, para que o argumento seja válido, esta teia deve incluir efetivamente todos os membros da sociedade. Este é um ponto polêmico de Hayek, uma vez que este possui uma posição muito firme em relação à justiça distributiva. Assumindo que uma das condições para o funcionamento do mercado é que nem todas as expectativas sejam satisfeitas ao mesmo tempo, sendo estimulada assim a contínua busca por oportunidades, Hayek prescreve que o Estado assegure uma renda mínima individual, de modo que todos estejam, ainda que minimamente, incluídos no sistema, pois “the provision of a uniform minimum for all those Who cannot provide for themselves involves some redistribution of income” (Hayek, 1960, p.303). Desse modo, no longo prazo, o mercado seria benéfico para todos.

Evitando cair no utilitarismo, que ignora como a soma total dos recursos é distribuída, Hayek usa a eficiência do mercado como um argumento holista, afirmando inclusive, contra a figura rawlsiana do véu de ignorância, que, em tal hipótese, para alguém sorteado aleatoriamente na sociedade, as oportunidades seriam sempre as melhores possíveis (Hayek, 1976, p.132). Isto porque haveriam sempre as vantagens mútuas da troca não coagida, garantida pelas regras de conduta justa. E esta ordem seria a melhor possível, pois somente uma economia planejada poderia garantir a distribuição, mas isso ao custo de se baixar muito a renda individual absoluta. Hayek admite que a desigualdade é saudável, além de essencial para o ser humano, pois a renda distribuída igualmente retardaria o ritmo do progresso perigosamente, de tal forma que a humanidade poderia não estar preparada para mudanças bruscas nas suas condições de sobrevivência. Assim, seria desejável que algumas pessoas - na realidade, muitas - fossem prejudicadas pelo jogo do mercado, pois

isto resultaria no privilégio de alguns poucos que, com muito mais recursos que os demais, teriam muito melhores condições de acelerar o progresso das técnicas, progresso do qual o restante da humanidade se beneficiaria posteriormente, sendo todos, ao fim, beneficiados. A confiança neste argumento é tanta que Hayek declarou que não hesitaria em fazer parte da parte menos privilegiada da população (Hayek, 1960, p.44).

### 3.2. Ordem e Sujeito

Para Hayek, a ordem social se forma espontaneamente pela adaptação do ser humano ao seu ambiente e pela busca de condições de vida melhores, utilizando um conhecimento tácito que se acumula com o tempo, mas a que não temos acesso diretamente. O reconhecimento nossa ignorância é condição para a compreensão da ordem, pois “freedom and justice are values that can prevail only among men with limited knowledge and would have no meaning in a society of omniscient men” (Hayek, 1976, p.127). Este conceito se estende à ordem de mercado, com os indivíduos se adaptando aos preços, salários, ocupações, etc., como elementos que os afetam diariamente. O mercado não seria apenas regulador da ordem social, mas um processo constitutivo desta. A tradição de pensamento que segue, que remonta a Mandeville, Hume, Adam Smith, Adam Ferguson e Carl Menger, fala de um sistema auto-regulado que contribui para a estabilidade e integração da sociedade como um todo. É mais conhecida pela figura da mão invisível que ordena a sociedade quando os indivíduos agem pensando apenas em seus objetivos pessoais. Herdeiro do subjetivismo metodológico mengeriano - em que se deve levar em conta, na teoria social, conceitos, categorias e crenças cotidianas, sejam estas realistas ou não - Hayek rejeita o conceito de *homo oeconomicus*, o calculador racional que só busca a satisfação, para postular no princípio de compreensão interpretativa (*verstehen*) do sujeito um papel fundamental para o funcionamento da ordem de mercado. A ordem delineada na teoria social hayekiana pressupõe um sujeito e a compreensão deste exige a apreensão do significado de suas ações nesta ordem. Enquanto empenhado na manutenção desta ordem, o sujeito é um seguidor de regras, a partir do qual a ordem se forma (Kerstenetzky, 2007, p.106). Mas se as regras forem tomadas como delimitadores da esfera privada individual, estas implicam numa conduta segundo a qual se age conforme um acordo tácito, em que se

espera que o outro se comporte da mesma forma. Ou seja, segue-se regras porque se espera que os outros também o façam. Além de seguir regras, o sujeito busca informação para orientar sua ação. Ao mesmo tempo, ao agir, também propaga informação. O sentido desta ação só é alcançável pela compreensão dos fundamentos e mecanismos da ordem espontânea liberal. Isto significa determinar a razão porque a ordem se forma espontaneamente e como isso acontece. No entanto, os detalhes da idéia de ordem espontânea, em Hayek e nos outros autores, não são muito definidos, permanecendo esta controversa quanto ao seu escopo e suas aplicações.

Sendo assim, uma análise do conceito em Hayek revela quatro aspectos básicos do funcionamento da ordem espontânea. São eles a evolução cultural, teoria em que Hayek atribui ao conhecimento tradicional, que se acumula em um processo de seleção natural, o seguimento tácito de regras, capacidade humana com a qual se adere a regras não articuladas na linguagem sem que se perceba o fato, a adaptação às circunstâncias locais, a partir do que o ser humano desenvolve técnicas e as aprimora, e a transmissão do conhecimento, o que ocorre pelo sistema de livre flutuação dos preços de bens no mercado e dá a este a eficiência que torna a ordem benéfica (Kley, 1994, p.21). Uma vez que a ordem se forma espontaneamente, não faz muito sentido procurar determinar suas causas, mas sim as condições sob as quais pode emergir. Embora possa haver uma ordem lógica para estes aspectos, todos são indispensáveis, gerando a falta de um destes a necessidade de controle e, conseqüentemente, a perda de eficiência e dos outros fatores que a fazem funcionar. Lembrando Mandeville, que teria o crédito por clarificar uma confusão sobre a natureza das ordens quando versou sobre a dicotomia grega entre *physei* (o que é natural) e *nomos*, ou *thesei* (o que é artificial), Hayek chama atenção para a distinção entre *kosmos*, a ordem presente na natureza, e *taxis*, a ordem construída deliberadamente pela razão. Como não se utilizava nenhuma designação para as obras humanas que não são fruto de seu desígnio, o que uns tinham como ordem social natural, outros viam como produto artificial do Homem (Hayek, 1990, p.254). O intuito de Hayek é desmistificar o pensamento racionalista construtivista, que coloca o desígnio humano como superior a qualquer fruto surgido "naturalmente" da ação humana. Construiu assim uma taxonomia onde a principal distinção seria entre as ordens espontâneas e as organizações. A ordem social, ou a forma

como a ordem se manifesta na sociedade, seria a estrutura que compreende as ações de todos os membros de um grupo, revelando uma coincidência de expectativas e intenções.

Dessa forma, todas as associações, instituições e outras formações sociais diferem basicamente na forma como surgiram, na forma como se ordenam, na complexidade que atingem e nos fins que alcançam. As ordens espontâneas são fruto da ação de indivíduos que perseguem seus próprios fins. Seu funcionamento é pautado em um sistema de regras que coordena as atividades de seus membros. Seguem assim fins diversos, não possuindo apenas um objetivo. E já que o requisito para a participação é, de certa forma, a observação das regras, não há limites para a complexidade a que tais ordens podem chegar. Organizações, como “the firm, the corporation and the various associations, and all the public institutions including government” (Hayek, 1973, p.46), operam sob a ação concertada de seus integrantes. Estas se dão, porém, sob uma estrutura hierárquica em que se profere e se obedece comandos. Sendo assim, dificilmente aceitando atividades que desviem o caminho rumo a um fim anteriormente determinado, possui um nível de complexidade bem limitado. Embora estes dois tipos possam ser combinados para melhor explicar as diversas instituições, apenas onde há características de uma ordem espontânea Hayek vê campo para a ciência social, cuja tarefa seria a compreensão e a formulação de suas leis gerais. Não haveria como notar ali o significado das ações de modo trivial, mas tal conhecimento pode ser obtido através do estudo das relações que tais ordens contêm, ou seja, nós podemos apenas “mentally to reconstruct it by tracing the relations that exist between the elements” (Hayek, 1973, p.38).

Para Kley, haveria em seu pensamento, na verdade, dois tipos de estruturas sociais não planejadas, os padrões de cooperação surgindo de um sistema de regras de comportamento e os sistemas de regras que se desenvolveram de um processo de seleção natural e evolução cultural, sendo que o termo ordem espontânea deveria ser usado apenas para designar as ordens que vieram da interação de indivíduos seguindo certas regras. Julgando as organizações por seus objetivos, Hayek vê a ordem espontânea como algo sempre positivo. Nesta, a coincidência de intenções e expectativas seria o entrelaçamento das atividades produtivas, onde “people not only make effective use of their knowledge but can also foresee (...) what collaboration they can expect from others” (Hayek, 1960, p.160). Sendo a única forma de transcender as capacidades individuais limitadas, libertando-as

através de um regime que garanta as regras de conduta individual, a ordem se caracteriza pelo que chama de espontaneidade, o que se refere, na verdade, à responsividade das pessoas às suas condições de vida. Esta responsividade é onde se origina qualquer tentativa humana de coordenação de atividades. No caso da ordem espontânea, o núcleo da idéia é composto pela observação de certas regras pelos agentes quando em conflito uns com os outros e, sob estas regras, pela adaptação de cada um às circunstâncias particulares de sua situação. Como diz, “(t)he spontaneous order arises from each element balancing all the various factors operating on it and by adjusting all its various actions to each other” (Hayek, 1973, p.51). O conflito seria assim redirecionado à concorrência, o que não só obedeceria a outras leis, as leis de mercado, como seria um impulso para este, como atores em um jogo. Além disso, enquanto o mercado envolve conflito, progresso é mudança e, sendo assim, o processo do mercado depende de diversidade individual e de pessoas tendo diferentes objetivos. Por isso, o equilíbrio do mercado nunca é estático. O equilíbrio, conceito economicamente importante, seria a capacidade de a previsão dos diferentes membros da sociedade estar correta em um sentido especial, o sentido de que cada pessoa baseia seus planos nas expectativas dos outros ao fazerem eles seus planos. Um vez que o equilíbrio nunca é alcançado, o processo se mantém alimentado (Kley, 1994, p.39).

As ordens espontâneas são as mais indicadas para utilizar o conhecimento disperso, latente e fugaz que existe por toda a sociedade. Mesmo que não haja como garantir uma utilização ótima do conhecimento, deve-se lembrar que nem toda informação contribui para a ordem. Ou seja, embora as ordens espontâneas possuam uma tendência inerente à auto-correção e estabilidade, sempre será necessário um certo controle para que as informações com potencial desagregador, que podem corromper a ordem, tenham suas conseqüências minimizadas. O conhecimento dá base para a ação, a qual é orientada pelo interesse próprio racional. Este orienta, assim, também a adaptação individual que, dentro das regras apropriadas, tende a ordenar a ação coletiva. Não se sabe, no entanto, exatamente quais são as regras apropriadas. O que Hayek aceita é que estas não são apropriadas no caso de bens públicos e, sendo essenciais para a ordem espontânea, não devem ser coercitivas, devendo, no máximo, ser minimamente coercitivas. Assim, uma vez que a ordem espontânea, a coordenação e a cooperação que a envolvem requerem a pré-existência de observância

universal de certas regras, a ordem precisa de uma estrutura institucionalizada anteriormente.

Porém, o que não se deve esquecer é que o conceito de ordem espontânea é valorativo. Os valores da ordem liberal de mercado ficam claros quando se atenta para o fato de que a ordem se refere simplesmente à responsividade de seus membros a uma situação naturalmente precária. Diante disso, apesar de a ordem se formar espontaneamente pela natural busca de melhores condições, deve-se ter sempre em mente os benefícios que tal ordem proporciona. Pois, dado que o valor benéfico da ordem é obtido através de arranjos institucionais que a garantam com uma coerção mínima, o valor moralmente ruim da coerção só é compensado se for admitido que a ordem geral resultante é moralmente boa (Kley, 1994, p.212). E sendo assim, a explicação da ordem se baseia em uma idéia normativa que viabiliza a coexistência e a cooperação. Dessa forma, Hayek trata a idéia de ordem espontânea da mesma forma que a noção Adam Smith de *Grande Sociedade* e a noção de *Sociedade Aberta* de Popper, conceitos de pensamento político liberal e não de teoria social. Conforme a famosa frase de Adam Smith<sup>4</sup>, a colaboração de alguém na divisão social do trabalho lhe é instrumental, ou seja, a capacidade de coordenação social se mostra no fato de um indivíduo poder levar adiante um plano consistente de ação que, em certo momento, depende da contribuição de outros. A ação é guiada pela previsão bem sucedida, na qual as pessoas não só fazem uso efetivo de seu próprio conhecimento, como podem contar, com alto grau de confiança, com a colaboração de terceiros para a realização de seus objetivos pessoais.

### 3.2.1. Adaptação às Circunstâncias Locais

A eficiência do mercado consiste em distribuir o conhecimento latente na ordem social, o que diz respeito a preferências e fatores de produção, ou seja, informações sobre novas oportunidades de empreendimento. Permitindo-se a livre circulação do conhecimento, todos têm acesso às informações de que precisam para tomar decisões e realizar as operações mais interessantes economicamente. O mercado possui assim um papel epistêmico ao gerar as condições para uma competição que será tanto melhor quanto

---

<sup>4</sup> "It is not from the benevolence of the butcher the brewer, or the baker that we expect our dinner, but from their regard to their own interest" (Smith, 1835, p.10).

mais distribuídas forem as chances dos agentes (Hayek, 1976, p.74). Com isso, pode-se afirmar que o mercado é o único meio de captar e reunir o conhecimento para que uma atividade seja levada a cabo de forma eficiente. Na verdade, o problema que o mercado soluciona é o da necessidade de sempre criar novo conhecimento para novos fatos. Ou, como afirma Hayek,

"we must recognize that the advance and even the preservation of civilization are dependent upon a maximum of opportunity for accidents to happen. These accidents occur in the combination of knowledge and attitudes, skills and habits, acquired by individual men and also when qualified men are confronted with the particular circumstances which they are equipped to deal with" (Hayek, 1960, p.29).

Sendo a competição de mercado sua regra epistêmica, acaba sendo uma constante demanda ao sujeito, que precisa ser um empreendedor.

Para Hayek, a particularidade dos novos fatos, com seu caráter transitório e local, é algo que mostra que o mercado não pode ser substituído pela ciência, pois a função desta é se concentrar em explicações gerais para fenômenos e não o contrário. O conhecimento econômico pode ser definido como fugaz, disperso e latente, o que significa que, no tempo, o conhecimento econômico que dita a ação ainda não existe e deve ser gerado dinamicamente. O conhecimento do novo é prático e não pode ser aprendido através da instrução formal, o que reforça o caráter tácito do conhecimento na sociedade (Hayek, 1976, p.109). A fragmentação do conhecimento é um dos fatores que leva à necessidade da instituição da propriedade privada dos meios de produção, para que estes e seus operadores adaptem-se livremente às condições locais que sempre variam. Desse modo, cada indivíduo possuiria uma área de responsabilidade que geraria conhecimento para os outros, no entanto,

“(r)ules of just conduct refer to such actions of individuals as affect others. In a spontaneous order the position of each individual is the resultant of the actions of many other individuals, and nobody has the responsibility or the power to assure that these separate actions of many will produce a particular result for a certain person” (Hayek, 1976, p.33).

Nesta esfera privada, o indivíduo desenvolveria seus planos pessoais a partir da informação que possui e das informações que outros possuem, as quais se acessa pelo sistema de preços. Por esta interdependência, os fins servidos pela ordem econômica que não sejam particulares, estão sempre fora da esfera privada. Assim como, para satisfação de seus objetivos, indivíduos dependem das preferências de outros, os resultados de seus esforços produtivos servem como meios para os propósitos dos outros. O ponto que Hayek tenta atingir com o argumento pela propriedade privada é o de que, engajando-se na

atividade econômica, os indivíduos têm acesso a coisas e informações que nunca teriam capacidade de produzir sozinhos (Hayek, 1960, p.25). A ordem econômica é indispensável não só porque “a market system manages to gather and utilize the knowledge relevant for efficient economic activity yet dispersed across the society”, mas pelo fato de que “only markets can generate the facts and the information needed if such activity is to be organized efficiently” (Kley, 1994, p.49). Além disso, o conhecimento dos meios de produção e seus usos sempre dependerão da familiaridade com as circunstâncias locais. O que o leva sempre a lembrar que, mesmo que uma autoridade central detivesse todo o conhecimento, esta não poderia utilizá-lo de forma eficiente e a tempo. A ordem espontânea do mercado é a única forma de se utilizar um conhecimento dessa natureza, pois com a constante adaptação dos indivíduos às condições de momento e local, que determinam sua produção e consumo, o dinamismo do mercado confere volatilidade ao conhecimento, sendo "(t)he barrier to centralize such practical knowledge - the sort of knowledge involved in successful entrepreneurship or scientific research, for example - (...) insuperable. If an attempt is made to collect it in central planning institutions, most of it will be inevitably wasted" (Gray, 1984, p.149). De fato, é o desequilíbrio de preços que informa a mudança de condições e não o equilíbrio.

Embora o seguimento de regras seja muito mais determinante para a conduta, a adaptação tem importância crucial na determinação da ação, pois a imprevisibilidade e a opacidade do mundo econômico força praticamente todos a se comportarem como empreendedores (Hayek, 1973, p.64). O conhecimento econômico é principalmente saber as oportunidades mais lucrativas, produzindo mais rápido e barato. Mas não se trata simplesmente de produzir mais rápido e mais barato, mas de saber qual combinação de fatores de produção é a mais econômica. É exatamente este método mais econômico que tem que ser descoberto e redescoberto no dia-a-dia. E o será, fatalmente, pelo empreendedor. Este conhecimento do mais econômico é resultado de constante alerta e adaptação à flutuação de preços dos fatores de produção conhecidos, mas também da descoberta de novos usos produtivos para coisas familiares:

"(t)he new knowledge is acquired through changes in prices of resources and of products, brought about by the bids and offers of the entrepreneur-producers who are eagerly competing for the profits to be won by discovering where resource owners and consumers are (in effect) underestimated each other's eagerness to buy or sell" (Kirzner, 1978, p.19),

conhecimento este que se encontra latente na ordem de mercado. Muito do conhecimento econômico envolve, assim, percepção e antecipação acerca das rápidas mudanças. O sistema de preços mostra como os agentes devem redirecionar seus esforços, num ajuste contínuo às condições de produção. Como as decisões sobre como e o que produzir estão maximamente descentralizadas e o sistema de preços do mercado indica tão rápida e acuradamente quanto possível as preferências das pessoas e como satisfazê-las economicamente, o papel do sujeito, além de observar suas regras, é ler corretamente os sinais do mercado.

Apesar de Hayek apresentar um genuíno *insight* sobre a racionalidade do mercado, que consiste numa poderosa explicação sobre sua indispensabilidade, admite que a agenda de um governo liberal deve levar em conta fatos que vão além dos epistêmicos, dado que o sistema é concentrador e faz-se necessário algum tipo de proteção social aos que estiverem passando por maus momentos. Na verdade, há muito mais a que se adaptar do que aos fatores informacionais. A especulação pode gerar sinais errados e levar a ordem ao colapso. Ainda assim, para Hayek, mesmo em economias precárias existem as regras e o funcionamento é o mesmo - a ordem vai prosperar conforme os indivíduos tenham ou não sucesso em adaptar-se.

### 3.2.2. Evolução Cultural

Enquanto a adaptação às circunstâncias locais se situa na gênese e na manutenção de um processo, as regras que o ditam é que dão os contornos da ordem geral emergente. Ainda que as regras sejam apenas meios para ordenar a vida social e economicamente, nós queremos que sejam mais, expressando, através delas, a moral e a sociedade que achamos que devemos ter. Portanto, por mais abstratas que sejam, as regras nos constituem, moldando-nos como seres comprometidos com regras e concepções morais de pessoas e sociedades, as quais, por sua vez, querem ver os conflitos resolvidos e a distribuição dos ônus e bônus da cooperação econômica regulados de forma equilibrada (Kley, 1994, p.160). Embora Hayek não declare explicitamente, as regras de conduta justa espelham as concepções normativas de sujeito e sociedade que o liberalismo exige. A evolução cultural

é um processo que modifica constantemente "not only the possibilities known to us but also our values" (Hayek, 1960, p.40).

As regras, no entanto, não podem ser arbitradas ou ter outra fonte que não a evolução natural, através de toda uma história de sucessiva adaptação do Homem às condições que o cercam. Segundo a Teoria da Evolução Cultural de Hayek, as regras tradicionais são formações que preservam a sabedoria e a experiência de várias gerações (Hayek, 1960, p.90). Como há limitações constitutivas ao conhecimento humano a respeito de como essas regras funcionam, nenhuma pessoa possui a inteligência e a imaginação necessárias para desenhar as instituições da sociedade ocidental e as funções das regras na ordem. A evolução cultural é um processo em que práticas primeiramente adotadas por razões quaisquer, ou mesmo acidentalmente, foram preservadas porque permitiram ao grupo que as adotou prevalecer sobre outros (Hayek, 1973, p.9). Devido à aderência às regras do mercado, certos grupos prosperaram e persistiram. Ou seja, qualquer grupo que utilize um sistema de conduta moral que o habilite a manter uma população muito maior se capacita gradualmente a ultrapassar os outros. Este processo tem origem no indivíduo que, adaptando-se, contribui para o repositório de conhecimentos do grupo. Este conhecimento individual não é necessariamente aproveitado, a não ser que se revele útil e adequado às condições e problemas que geralmente atingem a todos. Assim, se uma pessoa tem práticas que se revelam mais eficazes, estas serão imitadas pelos outros, espalhando-se pela sociedade até agraciar o grupo todo, que terá vantagem sobre os demais.

A evolução cultural não se baseia em um sistema de regras, é antes sua gênese. Pois não selecionamos estas regras, elas é que nos selecionaram, habilitando-nos a sobreviver. Recurso teórico comum na tradição liberal nas ciências sociais, pode-se ver que Hayek utiliza comparações com organismos biológicos para explicar a origem das regras. Na biologia, ocorrem mutações que são selecionadas pela natureza. Porém, enquanto estas são combinações genéticas, o que é selecionado nas sociedades são sistemas de regras. O que muda são convenções, costumes, regras, práticas, tradições, moral, linguagem, direito, dinheiro e valores (Hayek, 1973, p.10). O que Hayek chama de regras são condições de restrição e permissão sob as quais as pessoas são livres para perseguir seus objetivos da forma que quiserem, interagindo com quem quiserem e da forma que desejarem. As regras de mercado são "ferramentas de uso geral" que funcionam como adaptações aos diversos

tipos de ambientes porque lidam com vários tipos de situação. Estas, porém, vindas de adaptações individuais a regularidades factuais, terminam por adaptar a sociedade como um todo ao ambiente, à natureza do Homem e às conseqüências de suas ações. Como todas as regras de comportamento, confinam-se a determinadas condições gerais às quais nos devemos conformar se quisermos atingir nossos objetivos. Representam assim a coerção mínima a que devemos nos sujeitar, de modo a não termos que sofrer coerções maiores e arbitrárias por parte de outros. De fato, o que torna uma prática individual uma regra é a aceitação, ou adesão geral a esta. Assumindo-se que qualquer regra faz parte de um todo maior, que pode ser sempre melhorado através da evolução cultural. O que permite dizer que esta se encontra sempre em andamento é o fato de que todo o sistema de regras pode ser melhorado, pois, por mais que sejam aperfeiçoadas, as regras nunca deixarão de conter componentes que não podem ser articulados em linguagem (Hayek, 1973, p.19). Isto corresponde ao conhecimento tácito que, de forma não consciente, é acumulado pelas gerações através da tradição. Portanto, a mudança na legislação é uma tarefa que exige o maior cuidado, pois há princípios ali que não podem ser alterados, sob pena de se perder conhecimento indispensável ao bom andamento da sociedade.

Apesar de toda a justificativa instrumental contida no mecanismo de adaptação das regras, através da evolução cultural, esta sabedoria social tácita, localizada nas regras de conduta justa, carrega, na verdade, o peso valorativo da moralidade social. Embora admita que a própria moral possa mudar, Hayek estabelece que deve ser observado um fio condutor da mudança, se não se quiser que as regras, instituições e tudo mais percam o conhecimento tácito, necessário, quando não há o planejamento destas. Deve haver então a preocupação de identificar as regras que podem ser voluntariamente alteradas e as que não, aquelas cuja alteração deliberada poria em risco a sabedoria social. Deve-se sempre procurar saber que arranjos sociais podem ser alterados para que as mudanças no sistema legal permaneçam em rígidos limites, de modo que as potenciais alterações na ordem resultante sejam benéficas e o caráter do sistema de regras como um todo não perca sua eficiência.

### 3.2.3. Seguimento Tácito de Regras

A adaptação às circunstâncias locais desenvolve técnicas que são promovidas a regras pela adesão social, em um processo de seleção natural. Apesar de estas duas serem condições que também promovem a ordem, esta surge efetivamente por causa da observação das regras. As regras mais importantes, as regras de conduta justa, hierarquicamente superiores às demais, são seguidas, porém, em maior medida, tacitamente. Tal se dá, em parte, porque elas incorporam os valores morais de uma sociedade liberal, em parte, porque comportam uma sabedoria inacessível à mente humana diretamente.

Assim, parte da importância das regras de conduta justa, as regras de mercado, está na solução para o problema econômico básico da sociedade, que consiste em encontrar uma forma de usar completamente o conhecimento econômico disperso, temporário e latente da sociedade. Segundo Hayek, que busca, com sua teoria, uma explicação racional para justificar os valores liberais, esta solução é obtida pela demarcação de "esferas de responsabilidade", onde cada membro da sociedade possui uma área demarcada de ação e é livre para utilizar a informação econômica como achar melhor (Hayek, 1976, p.36). Mais do que estabelecer a instituição da propriedade privada, elas atingem a vida, a liberdade e o status de cada indivíduo, sendo vistas por Hayek como a proteção da própria liberdade individual. É tarefa das regras "to tell each what he can count upon, what material objects or services he can use for his purposes, and what is the range of actions open to him" (Hayek, 1976, p.37), transferindo esse controle por contrato e especificando procedimentos para restituição de danos. Apesar de serem a salvaguarda de uma esfera privada pela instituição de uma autocoerção minimizada, a delimitação de domínios protegidos é a forma de maximizar as possibilidades de descoberta e utilização das oportunidades e, assim, promover a maior coincidência de expectativas. Pois o mercado tem subentendida uma convenção fundamental de que seu "nexo econômico" representa apenas uma "ordem de meios conectados", que deixa os agentes individuais livres para fazerem o uso que desejarem dos meios de que dispõem.

Em decorrência disso, as regras de conduta justa, "the rules of property, tort and contract" (Hayek, 1976, p.109), têm também grande importância por viabilizar a formação

de certas estruturas complexas, podendo-se chegar, através delas, à forma institucional da ordem espontânea. Dada sua natureza de vir de um processo de evolução cultural por seleção natural, as regras de conduta justa não precisam necessariamente estar codificadas em um sistema legal. Da mesma forma, nem toda regra do sistema de regras é definidora de conduta justa. De fato, há na legislação regras acessórias ou meramente formais, que não deixam de ter importância, sendo vitais para a institucionalização de um sem número de procedimentos burocráticos, dos quais depende o bom andamento da sociedade. Ou seja, toda regra nova deve ser inserida "within the context of this body of generally accepted rules" (Hayek, 1978, p.139). Mas as regras de conduta justa, que são a base da jurisprudência que gera as normas reunidas numa legislação, conduzem diretamente, seja através do trabalho da legislatura, seja pela ação dos juízes, à constituição formal de todo o Direito. Como afirma Kley, "we will not go wrong if for purposes of our present discussion we regard those rules as identical with law" (Kley, 1994, p.73). Para Hayek, há o Direito Público, relacionado à *thesis*, que protege organizações e atividades governamentais, e há os Direitos Privado e Criminal, relacionados à *nomos*, que dão estrutura legal ao mercado (Hayek, 1973, p.126).

Vê-se assim a relevância e o papel das regras para a formação da ordem espontânea e, logo, do mercado. Hayek, retirando dos pensadores escoceses o núcleo do argumento para a justificativa instrumental, confere a esta contornos de teoria política ao afirmar que as regras que levam à ordem espontânea são de conduta justa, não porque o comportamento a que levam gera melhores consequências, mas porque o progresso e a prosperidade que esta conduta traz vinculam-se a grandes valores morais, as regras devem servir "the formation of the same kind of abstract order of actions wich all the other rules of just conduct serve" (Hayek, 1978, p.139). Na verdade, o termo "regras de conduta justa" foi tomado de Adam Smith e Hume, que diziam "a cada um o que é seu", que Hayek traduz em sua capacidade de distinguir entre o *muem* e o *tuum* (Hayek, 1948, p.18). Desse modo, como um dos maiores problemas da sociedade liberal é descobrir a forma de assegurar a propriedade e a conduta que a protege, a solução seria declará-la moralmente sacrossanta, para que isto seja a maior demanda da justiça, sendo prioritariamente defendida pelo Governo. Portanto, as regras de conduta justa podem ser vistas como padrões que conduzem à ordem econômica espontânea, através do particionamento do mundo em

esferas de responsabilidade individual, que resolvem a questão da garantia da liberdade, mas que, fundamentalmente, proporcionam a prosperidade e progresso que repousam na propriedade privada.

As regras de conduta justa, além de abrigarem, mesmo que de forma inarticulada, os valores da sociedade liberal, possuem certas características que, pela liberdade e pela coerção que sua aplicação constrói, levam à formação da ordem. Por sua abrangência as regras devem ser abstratas, indicando o caminho a se seguir para o estabelecimento dos princípios que representam. Mais importante, esta qualidade das regras produz um dos efeitos que diferenciam a ordem espontânea das organizações, seguindo a taxonomia hayekiana, pois dificilmente permitem que se incorpore a elas algum tipo de comando, o que poderia resultar em brechas institucionais para a arbitrariedade. Além disso, as regras, por serem abstratas, aplicam-se a um número desconhecido de instâncias futuras, o que sempre possibilita a emergência de novas regras para constituir o sistema.

Outra característica das regras de conduta justa é o fato de serem normalmente negativas, ou seja, instituem o que não deve ser feito. Ou, seguindo o papel de delimitar as esferas de responsabilidade, estabelecem os limites de interferência alheia aos planos individuais (Kley, 1994, p.73). Algumas regras não são negativas, como taxas, reparações de danos e obrigações de natureza não econômica. As próprias regras de contrato não podem ser definidas como negativas ou positivas, já que instituem certas ações e condições. Mas a grande maioria das normas que compõem o sistema de regras confere a este um caráter de negatividade, impondo coerções, restrições que o agente deve observar de modo a permanecer livre para perseguir seus objetivos. Dito de outra forma, encontra-se aí o princípio básico da chamada *liberdade negativa*, que permite que se faça tudo, exceto o que for expressamente proibido (Berlin, 2002, p.169) . O caso mais emblemático disso é a regra que institui a materialidade da não-interferência da esfera privada de ação, a propriedade privada.

Por último, as regras de conduta justa possuem a característica de serem independentes de qualquer fim específico, nunca determinam uma ação a ser tomada. Dando liberdade de ação e demandando criatividade do sujeito para adaptar-se, podem ser vistas mais como ferramentas de cunho generalista que apenas limitam a gama de ações permitidas. A decisão sobre a ação a ser tomada fica para o agente que, à luz de seus

próprios fins e condições, é sempre o mais apto para tal. Pode-se ver novamente a propriedade privada como maior exemplo, pois nunca se questiona o destino que se dá às próprias posses, sendo seu confisco permitido apenas sob forte argumentação legal.

Estas características, que Hayek usa para descrever as regras de conduta justa, são parte de uma tentativa de codificação da doutrina moral da liberdade. Numa conceituação teórico-social, insere noções morais que moveriam a sociedade na direção de uma ordem supostamente espontânea. Apesar disso, há outro aspecto das regras na ordem - na verdade, o argumento principal a favor destas - que, mesmo revestido de instrumentalismo, apenas reafirma a posição liberal frente à socialista. Trata-se da questão da ação propositada e do comportamento voltado apenas para a observação das regras de conduta, que se guia pelos planos pessoais e pela descoberta de oportunidades latentes do mercado. Neste ponto, Hayek se vale do conceito mengeriano de economia individual e, utilizando seu individualismo metodológico, aponta as regras como única forma de direcionar a conduta individual para a coordenação social. Segundo Hayek, comparando-se os dois tipos de ação, que remetem a diferentes racionalidades, a conclusão lógica aponta para a eficiência exponencialmente maior de uma ordem social baseada na observação das regras de conduta justa, o que por si já deveria justificar um sistema como melhor que o outro. Mas vai além, separando a motivação de toda ação humana entre as duas racionalidades e, assim, analisando-as. Enquanto as regras de mercado buscam fazer valer valores abstratos, a ação propositada sempre visa fins determinados e, dessa forma, a orientação do propósito é ditada pela compreensão das conexões causais entre meios conhecidos particulares e certos fins desejados (Hayek, 1973, cap.2). Buscando, normalmente, fins determinados no curto prazo, a ação propositada é guiada pela obtenção e manutenção de estados de coisas permanentes, aplicando meios facilmente perceptíveis. Por outro lado, as regras de mercado devem ser aplicadas no longo prazo e, orientando-se por estados de coisas complexos, aleatórios e mais semelhantes a processos, dificultam a apreensão de uma relação instrumental direta com algum fim. A comparação entre as capacidades dos dois tipos de racionalidade mostra, para Hayek, que a ação propositada falha em organizar a atividade econômica e que a observação das regras de conduta justa é muito melhor para a sociedade. De modo geral, deve-se então, na política e na economia, evitar o cálculo instrumental-racional alienado da observação das regras.

Diante das conclusões acerca das regras gerais e abstratas de conduta justa e do fato de que não temos a capacidade mental para lidar com o volume de conhecimento presente na sociedade, Hayek observa que algumas das regras de conduta justa presentes na base institucional da ordem econômica espontânea são seguidas inconscientemente. Não é apenas a mera observação das regras que leva à ordem, embora grandes áreas da conduta humana sejam guiadas por regras comportamentais. Mas o sistema de regras busca sempre adequar as normas de acordo com uma ordem de ações "which the rules tend to bring about" de forma mais ou menos bem sucedida (Hayek, 1976, p.25). E é forçoso admitir que nós podemos nos orientar, julgar, exercer papéis e interagir com os outros exatamente porque seguimos estas regras. No entanto, nem sempre se pode articular todas as regras que o conhecimento humano pode gerar. Na verdade, nem todas as regras são passíveis de articulação, de modo que, em alguns momentos, não sabemos nem estamos conscientes das regras que seguimos. Deve-se aceitar que não estamos aptos a formular todas as regras. E, de fato, não há a necessidade de que a pessoa que age conheça explicitamente ou seja capaz de articular as regras que segue.

Como já se viu, a formulação de regras é um processo decorrente da evolução cultural. Do pensamento de Hayek, pode-se supor que, independentemente dos valores de uma sociedade, os princípios morais são o que guia a formação de suas regras e, conseqüentemente, de sua possível legislação. Tais princípios podem ser vistos como um repositório infinito de regras virtuais, que ali repousam aguardando a evolução do pensamento e da linguagem para que possam ser um dia articuladas em enunciados inteligíveis. Esta dimensão infinita do número de regras que podem vir a ser formuladas se deve ao constante movimento social, de supostos progresso e complexificação, inerente às sociedades humanas. Neste caso, apesar de haver na natureza ordens espontâneas, não é apropriado um correlato com as ciências naturais, pois as leis sociais dependem de uma sociedade em contínua mudança, além de serem subjetivas, em contraste com a objetividade das leis da física, por exemplo. Mas nada impede que o conhecimento implícito em tais princípios seja selecionado naturalmente e utilizado pelos indivíduos. Assim como os homens aprendem pelo exemplo e por outros mecanismos, como a *simpatia*, em Adam Smith, e a *imitação* keynesiana, também podem adotar regras e passar a guiar suas condutas por estas sem saber articulá-las em linguagem. Um exemplo que

Hayek dá para isso é o aprendizado da própria linguagem, que não é nada mais que a assimilação de regras não declaradas.

Hayek, no entanto, não vê as regras ainda não articuladas como um repositório de conhecimento a ser explorado. Outrossim, postula a existência de "leis superiores" que governariam a interpretação e aplicação das regras do direito, sendo que algumas delas nós não conhecemos conscientemente e nunca conheceremos completamente. Em um sentido histórico, as leis superiores vêm sendo continuamente conhecidas, ou desveladas, através do Direito, que é constituído assim como um corpo de leis cuja aplicação depende sistematicamente da observação tácita de certas regras que funcionam como pano de fundo. Estas regras mais elevadas teriam potencial para conectar os sentidos das diversas leis, estabelecendo assim uma hierarquia de regras ajustadas umas às outras, formando o corpo do Direito.

Dizendo de outra forma<sup>5</sup>, o Direito se forma a partir da percepção de padrões que revelam orientações morais inconscientes que se tornam articuladas e legalmente formalizadas. Assim, Hayek vê na História uma tendência que faz as leis tornarem-se explicitamente conhecidas, a partir de regras que são seguidas sem reflexão, mas que passam a ser cada vez mais conscientemente seguidas e expressas em termos legais. Dessa forma, o conhecimento intuitivo, herança do passado, pode mudar com o tempo, pois a evolução cultural nunca cessa. Mas, no geral, as regras articuladas são tentativas, mais ou menos corretas, de colocar em palavras o que se seguia intuitivamente. Esta dinâmica interna da formação do direito tem como princípio as regras de conduta justa que, servindo para prevenir e resolver conflitos, são invocadas pelas partes para justificar suas posições. O Direito não deixa de ser uma demanda social, o que contribui para a visão de que emerge como efeito da ordem espontânea (Hayek, 1973, p.125).

A noção da transformação de atitudes morais tácitas em regras de conduta justa, não pondo em discussão questões de mérito, que buscam considerações sobre o que é certo ou errado, é uma postura teórica naturalista, num sentido que remete a *kosmos*, a ordem presente na natureza, mas que, na verdade, seria próprio da *catalaxia*. No entanto, consistindo o surgimento do Direito Privado na gradual formalização do senso de justiça

---

<sup>5</sup> Kley vê a gênese hayekiana do direito em duas teses distintas mas complementares, uma histórica e outra sistemática. Optou-se aqui por não seguir tal divisão, entendendo-se que formam um argumento coerente e não-contraditório (Kley, 1994, p.132).

intuitivo do homem em leis e, sendo este senso a capacidade de agir (e reconhecer se) os outros agem de acordo com regras não articuladas, isto significa que o senso de justiça armazena a experiência humana com o mercado e as regularidades comportamentais que este exige. Desse modo, utilizando sua própria versão da *benevolência* humeana e da *simpatia* de Adam Smith, Hayek, postulando um sujeito que orienta, ou *atualiza*, sua consciência moral com as regras de conduta justa, fornece à teoria liberal uma nova roupagem para o argumento do mercado natural.

Um sinal do naturalismo retórico de Hayek pode ser encontrado em sua descrição do papel dos juízes e dos legisladores na articulação do conhecimento tácito em regras que carregam conteúdo moral. Tendo em vista o exemplo do Direito Inglês, fortemente baseado na interpretação da tradição e dos costumes, Hayek vê, no processo de preservação e refinamento das regras de mercado, a figura do juiz como tendo papel principal, operacionalizando uma prática descentralizada de construção de jurisprudência que ajuda a fundamentar a ordem espontânea liberal. A característica dispersa do ato de julgar casos específicos em função de regras abstratas de conduta geral reflete a natureza local que o conhecimento tem e exige para ser aplicado. Este é o tipo de processo que não pode ser sistematizado, pois não se pode esperar que os juízes sejam sempre perfeitos e tomem decisões numa única direção universal. No entanto, os juízes devem ter profundo conhecimento das leis que regem a ordem para exercer suas funções. Mas, no caso da ordem espontânea, estas leis refletiriam as regras de conduta justa que, segundo o argumento hayekiano, são as próprias leis de mercado. Ora, a não ser que os juízes estejam completamente alienados do fato de que tais leis refletem a moralidade liberal, isto implica que os juízes baseiem suas decisões em um alinhamento ideológico a favor do mercado. Tanto é assim que Hayek os vê como agentes livres das distorções que as autoridades políticas poderiam ter e que, destarte, operam de modo imparcial e possuem a melhor leitura do princípio em causa, que se refere geralmente às regras de conduta justa. Por tal razão, o trabalho dos juízes jamais deve ser deixado aos corpos legislativos que, tendo a função de refinar as decisões dos juízes e formular as leis, poderiam agir contra a mão invisível e a evolução cultural. Mas como a legislatura apenas corrige o Direito articulado naturalmente, um alinhamento ideológico contrário não constituiria filtro eficiente para leis que já contivessem a moralidade liberal.

### 3.2.4. O Sistema de Preços

Os preços exercem um papel fundamental na transmissão do conhecimento acerca das condições de produção na economia. Deixados a flutuar livremente, comunicam variações de disponibilidade de produtos e serviços do sistema econômico. Sua relevância para a teoria social hayekiana repousa na dinâmica do conhecimento, sua relação a nossa ignorância radical e como, mesmo assim, a interação entre pessoas termina por coordenar a ordem social - "if we are to understand how society works, we must attempt to define the general nature and range of our ignorance concerning it" (Hayek, 1960, p.23). Ao explicar isto, em seus dois textos *Economics and Knowledge*, de 1945, e *The Use of Knowledge in Society*, de 1953, Hayek acaba dando um de seus poucos *insights* a respeito do sujeito, especificamente, o *man on the spot*.

Partindo das explicações das teorias neoclássicas a respeito do equilíbrio no mercado, que empregavam em suas análises premissas sobre informação perfeita, bens homogêneos, custos de transação nulos e livre acesso, Hayek denuncia a desatenção ao processo de ajuste e adaptação do mercado (Hayek, 1948, p.39). Desviando o foco da análise das premissas sobre o equilíbrio de mercado para a questão da divisão do conhecimento inerente à sociedade humana, vê os preços, que aqueles economistas não apenas tomavam por objetivamente dados (obedecendo critérios subjetivos que determinam a oferta e a demanda), mas postulavam até mesmo sua expectativa futura, como cambiantes e refletindo informações de diversos aspectos do mercado e também da ordem social. Na complexa produção capitalista que constitui a economia, os sinais produzidos pelas instituições de mercado funcionam como reflexos dos rumos da coordenação, servindo como eficazes guias para a ação individual. De fato, como esta se orienta por uma lógica de meios e fins, é através da forma como se constitui e funciona o ambiente institucional em que opera o sujeito que se pode explicar não somente os diferentes resultados que a economia produz, mas também o comportamento humano. Este ambiente pode facilitar a comunicação ou distorcer os fatos, mas em geral, no caso da ordem liberal, favorece o transporte da informação.

Através da aplicação do individualismo metodológico da Escola Austríaca para postular que, como as ações de uma pessoa estarão em equilíbrio se puderem ser

compreendidas como partes de um plano, uma pessoa isolada estará sempre em situação de equilíbrio, Hayek mostra que esta direção de exploração não traria nenhum artifício para explicar o processo de coordenação. A questão do conhecimento, que os neoclássicos tinham como objetivamente dado, relaciona-se a uma dimensão intersubjetiva da ordem, articulada pelos preços. Segundo ele, "before we can explain why people commit mistakes, we must first explain why they should ever be right" (Hayek, 1948, p.34). O problema seria então explicar como se articulava o *datum*, o conhecimento dado da pessoa, ou seja, como os dados subjetivos se relacionam com informações objetivas. De forma mais geral, seu desafio era mostrar "how the spontaneous interaction of a number of people, each possessing only bits of knowledge, brings about a state of affairs in which prices correspond to costs, etc." (Hayek, 1948, p.50).

Assim, o problema seria como articular o conhecimento tácito que, por não poder ser declarado aos outros, é essencialmente pessoal. Uma linha de raciocínio desenvolvida posteriormente por Kirzner seria baseada no fato de que, como nem o próprio agente tem clareza acerca do conhecimento que possui tacitamente, ele fica alerta em relação à sua própria ignorância, anterior à descoberta da oportunidade de empreendimento. Sendo o sujeito, para Hayek, "uma extensão indefinida de conhecimento circundada por mares profundos de ignorância" (Kerstenetzky, 2007, p.116), ocorre que apenas o indivíduo que possui o conhecimento tácito pode utilizá-lo em seu proveito. E isto quer dizer que, recolhendo preços de produtos e serviços, o agente pode, com seu conhecimento tácito privilegiado, estabelecer o uso mais lucrativo para seus recursos e esforços. Buscando detalhar a forma como se dá a *marvel* do sistema de preços, que é a possibilidade de utilizar conhecimento que efetivamente não possuímos, Hayek termina por delinear, de forma mais pontual, o que entende por sujeito.

O recurso a uma construção de subjetividade, inerente a seu método, remete assim ao caráter intersubjetivo da troca que, não sendo observado pelas teorias tradicionais, deixava uma lacuna na explicação do fenômeno, pois "to produce with a great variety of costs are among the commonplaces of business experience which do not seem to be equally familiar in the study of the economist". É aí que se pode apreender a motivação para a ação, não no mero interesse próprio, mas na busca do novo, do melhor arranjo produtivo, que resulta, ao fim, no progresso geral. Segundo Hayek, "(t)he very strength of the desire,

constantly voiced by producers and engineers, to be allowed to proceed untrammelled by considerations of money costs, is eloquent testimony to the extent to which these factors enter into their daily work" (Hayek, 1948, p.82).

Conquanto sua motivação, sendo política, ecoe seus argumentos no Debate do Cálculo Socialista, esta definição do sujeito tem o mérito de mostrar em detalhe o mecanismo de coordenação, seus fundamentos e sua origem lógica. Contra a tese socialista de que o conhecimento deveria ser reunido em um indivíduo ou órgão central, de modo a poder ser equitativamente distribuído por todos na sociedade, ou de forma eficiente a quem dele precisar, para que a produção corra da melhor forma possível, Hayek não vê como a natureza difusa e fragmentada desse conhecimento possa ser concentrada em uma única mente, ou em um grupo limitado, nem como tal conhecimento poderia ser reunido a tempo de orientar decisões. O conhecimento formado localmente a partir da atitude individual, ao se resolver problemas que se apresentam no cotidiano, tem na pessoa que o originou o mais indicado caminho para utilização. Assim, "the ultimate decisions must be left to the people who are familiar with these circumstances, who know directly of the relevant changes and of the resources immediately available to meet them" (Hayek, 1948, p.83). Ou seja, a pessoa que lida com o problema é a mais indicada para responder sobre ele.

No entanto, deixado por si só, o indivíduo poderia tomar a decisão certa ou não, mesmo atuando na área em que é especialista. E, fundamentalmente, não estaria usufruindo a maior vantagem de se integrar uma sociedade liberal baseada numa ordem espontaneamente formada: o conhecimento social, ou o conhecimento que resulta da ação individual comportada pelo mercado. O problema seria como ter acesso a este conhecimento, intrinsecamente disperso e fugaz. Nas palavras de Hayek,

"the '*man on the spot*' cannot decide solely on the basis of his limited but intimate knowledge of the facts of his immediate surroundings. There still remains the problem of communicating to him such further information as he needs to fit his decisions into the whole pattern of changes of the larger economic system" (Hayek, 1948, p.84).

A solução a este problema teria sido fornecida pelo mercado, de forma natural, conforme Menger já teria explicado, no surgimento espontâneo dos preços, decorrentes das necessidades naturais do ato de troca. Ou como diz Hayek,

"constructing and constantly using rates of equivalence (or 'values,' or 'marginal rates of substitution'), that is, by attaching to each kind of scarce resource a numerical index which cannot be derived from any property possessed by that particular thing, but which reflects, or in which is condensed, its significance in view of the whole means-end structure" (Hayek, 1948, p.85).

Na existência de um tal sistema, o indivíduo não teria a necessidade de recorrer a pesquisas detalhadas e demoradas para embasar suas escolhas. Neste, considerando-se a dispersão do conhecimento sobre os fatos relevantes para aquela atividade, uma vez que várias pessoas o dividem, os preços atuam coordenando as ações dessas diferentes pessoas, da mesma forma que seus valores subjetivos ajudam o indivíduo a ajustar seus planos pessoais. E, no caso de qualquer mudança de condições,

"he will have to consider only these quantitative indices (or 'values') in which all the relevant information is concentrated; and, by adjusting the quantities one by one, he can appropriately rearrange his dispositions without having to solve the whole puzzle ab initio or without needing at any stage to survey it at once in all its ramifications" (Hayek, 1948, p.85)

Para compreender a relevância deste mecanismo, basta entender que, no caso de um dado produto que, em alguma parte do mundo, é mais eficientemente utilizado, ou tem uma fábrica desativada por qualquer razão, é significativo que os que precisam deste produto para suas atividades não precisem saber a razão exata de sua maior ou menor disponibilidade, mas apenas que devem comprar maior ou menor quantidade dele. Ou ainda que devam substituí-lo por um similar. O que importa é que a grande maioria, que não sabe a causa exata da mudança, sabe que esta afeta o preço do produto e de seus possíveis substitutos e que esta informação rapidamente se espalha por o sistema econômico, alterando futuramente as condições de oferta e demanda do produto. O sistema se comporta como um único mercado, não porque seus membros sabem quando ocorre um acidente ou uma inovação tecnológica, mas porque a toda mercadoria corresponde um preço e porque os preços locais destas mercadorias variam de acordo com condições de transporte. E estes sinalizadores de valores informam a todos as novas condições de disponibilidade da mercadoria, para que todos possam ajustar suas atividades de modo a realizar seus objetivos, utilizando uma leitura correta da realidade. Não importa, para o sujeito,

"why at the particular moment more screws of one size than of another are wanted, why paper bags are more readily available than canvas bags, or why skilled labor, or particular machine tools, have for the moment become more difficult to obtain. All that is significant for him is how much more or less difficult to procure they have become compared with other things with which he is also concerned, or how much more or less urgently wanted are the alternative things he produces or uses" (Hayek, 1948, p.84).

Isto se dá porque apenas a parte essencial da informação é transmitida, sem a necessidade de comandos ou procedimentos que a veiculem. Embora o sistema não seja perfeito, ele é dinâmico, não demandando investigações sobre condições de produção. E

assim, Hayek, ao mesmo tempo em que mostra como a ordem se forma, a partir da ação individual sem propósito consciente de coordenação, mostra a razão porque isto se dá, na motivação do sujeito em agir para resolver seus problemas e levar a cabo seus planos. Este argumento, que opera em um contexto maior de embate ideológico, revela-se um poderoso descritor da realidade subjetiva sob a ordem liberal.

### 3.2.5. Ordem, Estado e Sujeito

Apesar de todo o aparato conceitual construído para explicar a emergência da ordem espontânea, através da acumulação de conhecimento proveniente da adaptação individual, o qual é passado através das gerações tacitamente ou por regras articuladas e é distribuído por toda a sociedade por meio de sinais emitidos pelos preços que flutuam livremente, de acordo com as regras de conduta justa, a ordem não se forma, admite Hayek, sem que dois importantes elementos necessários para que isto ocorra sejam observados. Tais fatores não são declarados de forma muito nítida, uma vez que a formulação de regras necessárias para ordem - que não se incluem nas regras de conduta justa - poderiam ofuscar toda a sua teoria. Mas são padrões que se deve observar de modo a complementar aspectos secundários da evolução cultural. Um deles diz respeito às funções do Estado. Tendo a sociedade atual atingido o grau de complexidade que tem, devido ao seu desenvolvimento como uma ordem espontânea, o sistema de mercado requer monitoramento, correção e suplemento para funcionar adequadamente (Kley, 1994, p.84). O estado deve assumir aí um papel subordinado, ainda que destinado apenas à manutenção do processo.

Para o economista Hayek, o mercado precisa de intervenção. Mas esta deve limitar-se a determinadas atividades regulatórias e de natureza preventiva. A princípio, o Estado deveria apenas resguardar as regras de conduta justa, ou seja, deveria assegurar que as regras fossem obedecidas e, assim, proteger as esferas individuais, sem as quais não haveria, além da liberdade individual, condições de desenvolvimento do mercado, na forma elementar da propriedade privada. Para tal, a legislatura deveria adaptar-se ao sistema de regras e às mudanças na sociedade e na tecnologia, geradas pela dinâmica do mercado. Além disso, o Estado também deveria regular certas práticas, de modo a assegurar níveis de

qualidade - saúde, educação, bens culturais, incentivos a esportes, etc. - providenciando bens públicos que o mercado não oferece porque não são lucrativos.

Mas a maior função do Estado na ordem espontânea é, na verdade, a de facilitar o funcionamento do mercado (Kley, 1994, p.85). Longe de efetuar intervenções impositivas, isto se resume a promover o livre acesso à informação e a proteger o mercado de possíveis potencialidades que lhe possam ser danosas, como o poder excessivamente coercitivo de monopólios. Deixado a si mesmo, o mercado pode levar grandes partes da população à adversidade e ao descontentamento, situação em que pode gerar miséria e até mesmo reações violentas que ameacem a ordem social. Por isso, pode haver ocasiões em que o Estado deve intervir diretamente na economia, como em épocas de contração do mercado. Seguindo esta lógica, pode vir a ser necessário que o Estado se torne acionista em empresas, podendo inclusive prover certos serviços no lugar do mercado. A condição para essas intervenções seria que o Estado nunca se tornasse efetivamente um competidor no mercado, pois a área de atuação econômica nunca teria assim um quadro de livre competição. De qualquer modo, aplicando-se rigorosamente as leis de mercado, o limite para esta atividade estatal é sempre a satisfação gerada. Ou seja, as ações do Estado nesse sentido devem sujeitar-se também às mesmas leis de mercado, desde que, no entanto, não exerçam sua capacidade de atuação para obter lucro material.

Embora, para funcionar de modo eficiente, a sociedade liberal tenha que exigir certo comportamento do Estado, isto não está em desacordo com a teoria democrática em geral, que atribui ao governo o papel de representação dos interesses. Dito de outra forma, o papel do Estado na ordem liberal é passivo. O outro fator necessário para a emergência da ordem espontânea desempenha um papel que não se confina à passiva regulação do sistema. É antes uma atitude, uma predisposição ao comportamento orientado ao mercado que deve encontrar lugar em cada membro da sociedade, ou seja, algo que se espera do sujeito. Trata-se de um certo caráter geral que deveria ser perceptível em toda a sociedade, impondo-se quase como orientações morais. Por mais esparsas que sejam as referências que Hayek faz a tais características em seus textos, o caráter que descrevem é de grande relevância para a determinação da subjetividade que prescreve para a ordem liberal, pois significa, para o sujeito, o que se espera que ele faça, o que define, em certo sentido, seus rumos de ação. É o que a sociedade liberal, ou neoliberal, demanda de seus membros. Nas palavras de Hayek,

"a certain kind of conduct is required to secure the formation and maintenance of a beneficial order of actions" (Hayek, 1976, p.70).

É claro que, buscando um perfil coerente, ainda mais considerando-se que hoje não vivemos mais na época de Hayek, não se pode assumir que tudo que tenha escrito a esse respeito seja precisamente aplicável. Assim, quando fala de religião, deve-se ter em mente que Hayek vê no fato de os membros da sociedade aderirem a seus credos religiosos herdados uma condição de funcionamento da ordem. Pois, supostamente, o comportamento religioso, tendendo a uma certa estabilidade, mesmo que temporária, mantém o seguimento dos padrões durante o tempo necessário para que ocorra a seleção natural. Também a família seria vista como um valor da ordem, uma vez que proporcionaria o ambiente necessário para a continuidade das tradições fazendo a passagem de conhecimento que viabiliza a evolução cultural. Além disso, domesticando a sexualidade masculina, seria um veículo para a passagem da riqueza e dos padrões de comportamento que aumentam a estabilidade social, criando-se assim maior perspectiva de acumulação individual (Hayek, 1976, p.91). O perfil religioso-familiar seria um quadro padronizado, talvez influência da análise weberiana do desenvolvimento capitalista, mas não deixa de preconizar um certo grau de conformismo voluntário às tradições e convenções, de modo a favorecer a ordem espontânea, que deveria exigir esforços educacionais apropriados. Apesar de serem diversos os apelos à cultura individualista, a posição político-teórica hayekiana diz que, sendo a ordem informalmente aberta a estabilização direta, somente assim se introduziria um grau de previsibilidade com conseqüências socialmente benéficas.

Mas Hayek se preocupa realmente é com as concepções morais de responsabilidade individual específicas que o sujeito deve possuir. Os membros da sociedade devem possuir certa predisposição a atitudes capitalistas e competitivas. O que significa possuir um perfil empreendedor: trabalhar e reinvestir mais que consumir. E isto implica a crença de que o sistema é justo, ou o mais justo possível. A mentalidade competitiva, que a racionalidade econômica impõe, com os preços não fixados com referência ao costume, mas relacionados às expectativas do mercado, torna importante para as pessoas perseguir a prosperidade econômica. E, quando se fala em distribuição de renda, entra em cena a medida de um comprometimento que é capaz de transformar a natureza humana - por natureza, preguiçosa, indolente, desprevenida e gastadora - em seres circunspectos e com iniciativa,

pois acreditar na responsabilidade econômica e na disciplina é acreditar que a situação econômica do indivíduo é fruto exclusivo de seus esforços. Embora o próprio Hayek admita que, em um jogo como o capitalismo, a posição de um indivíduo é resultado de esforço, preparação e sorte (Hayek, 1973, p.21). De qualquer forma, a situação material do indivíduo é a medida de seu comprometimento com a moralidade da sociedade de mercado, incluindo aí uma concepção específica de justiça econômica. Com a convicção moral geral a respeito do sistema - ou seja, de que o sistema é justo, pois permite ao indivíduo receber o que quer, desde que pague por isso - estaria garantida a legitimidade do sistema. Partindo do princípio de que o produto da troca voluntária não coagida é justo e que, conseqüentemente, qualquer tentativa de justiça distributiva seria injusta, o objetivo de Hayek, com um modelo implícito de sujeito, está em tornar os indivíduos responsáveis por algo que está além de suas forças.

Enfim, uma vez estabelecidos os deveres do Estado para a manutenção da ordem espontânea e aceito, por parte do sujeito, sua ignorância radical, que incapacitaria qualquer esforço no sentido de redirecionar recursos escassos para partes menos favorecidas da população, o que já seria feito institucionalmente, através de uma renda mínima, o indivíduo deve repousar em sua esfera privada de liberdade, sem interferência arbitrária alheia, perseguindo seus projetos pessoais de cunho individualista, enquanto a ordem se desenvolve naturalmente. Esforços coletivos são sempre indesejáveis, pois tendem a interferir no equilíbrio da ordem e perturbar, por exemplo, a distribuição da riqueza, que já é a mais justa possível. Colocando o mercado como um sistema de cooperação que se estabelece e se mantém de forma autônoma, a ordem econômica espontânea opera sem assistência de agentes externos. Considerando-se que o papel do Estado deve ser o mínimo possível, pode-se dizer que o homem desenvolveu as regras de conduta justa exatamente porque desconhecia por completo as conseqüências de suas ações.

### 3.3. O Sujeito do Mercado

Uma investigação do método utilizado por Hayek, uma variante do individualismo metodológico mengeriano, revela uma abordagem original, considerando um desejo que, mantendo-se dentro das regras da prudência e da justiça, "não é nem vicioso (Mandeville),

nem destrutivo (Hobbes)", o desejo de ser aprovado, que se conjuga com o *amor de si* (Ganem, 2005, p.4). Além disso, sua problematização do conhecimento, que não aceita o conhecimento perfeito postulado pelos modelos convencionais de equilíbrio econômico geral, resulta numa teoria que assinala "uma causação não aparente, para além da mera intencionalidade e da ação consciente dos atores sociais" (Kerstenetzky, 2007, p.103). Somente isso já separa o sujeito hayekiano do *homo oeconomicus*, o calculador racional hedonista. Também não se pode caracterizá-lo como mero seguidor de regras, embora esta seja uma característica sua que deve ser analisada atentamente, pois, se não é a própria descrição do sujeito hayekiano, é fundamental para a apreensão do conceito do sujeito constituído pela ordem liberal de mercado.

A simples satisfação das necessidades materiais, entendida como resultado exclusivo das próprias ações, não dá conta da complexidade da motivação do *man on the spot*. O sujeito é fruto do individualismo que, defendido pela doutrina liberal, é favorecido pela ordem, que tem como um de seus fundamentos o resguardo de uma esfera privada de ação individual, onde é livre para buscar a realização de seus planos pessoais. Por outro lado, o mecanismo que institui esta esfera privada se baseia na observação de regras, o que inclui uma expectativa de reciprocidade. O sujeito sempre espera que, seguindo as leis de sua sociedade, os outros farão o mesmo. Uma chave de leitura apropriada seria então o conceito de *verstehen*, que, em Hayek, atualiza a *benevolência* humeana e a *simpatia* de Adam Smith e promove à questão da aprovação dos atos um novo status, onde se vê o ato de troca como momento que concentra não só as expectativas objetivas do indivíduo, em relação direta com a lucratividade que obterá no futuro, mas o reconhecimento que esta lhe proporcionará no mercado. Ou seja, a necessidade de aprovação adiciona ao ato de troca uma carga moral, que tende a por em jogo a posição do sujeito. Este precisa provar sempre, através do aproveitamento de novas oportunidades, que acelera o desenvolvimento e contribui para o progresso e para um mundo mais justo. Mas, fundamentalmente, precisa mostrar ao mercado - que é constituído por pessoas - que é moralmente um "vencedor".

### 3.3.1. Objetividade x Subjetividade

O problema do conhecimento, de como fazê-lo chegar a quem mais precisa dele em tempo hábil, além de sua geração e consumo, envolve, com o sistema de regras, o relacionamento difícil entre conhecimento objetivo e subjetivo. Dizendo de outra forma, a questão é mostrar se e como é possível relacionar números e sentimentos. A relação imaginada por Hayek entre as dimensões da subjetividade e da objetividade se concentra no indivíduo, que assume assim um papel na geração do conhecimento proveniente, a princípio, da adaptação aos problemas, do ajuste às condições locais e do consumo do conhecimento que recebe do todo social, na forma de um sistema de regras que orienta e limita sua ação.

A ação, que é vista por Hayek como a busca da realização dos planos pessoais, mobiliza regras ou conhecimentos de naturezas diferentes, a partir das quais o indivíduo é apresentado simultaneamente como um locus de liberdade, que é exercida em sua experiência idiossincrática, e como contenção, na forma do consumo das regras.

Temos, no primeiro caso, a geração de conhecimento que, originando-se da ação que busca satisfazer um desejo, possui natureza explanatória sobre causas e efeitos, conectando os meios à disposição aos fins que se tem em mente. Contendo elementos de liberdade, este conhecimento é fruto da combinação entre as forças motivadoras iniciais e as circunstâncias externas, que estabelecem a situação a requerer ação do indivíduo. Tira-se disso que o corpo de conhecimento social e concreto formado assim é, necessariamente, múltiplo, difuso e incoerente.

Do lado do consumo das regras, vemos elementos de restrição à subjetividade no conhecimento associado às normas e práticas sociais, que ainda assim contribuem para especificar os objetos imediatos de desejo, embora estes sejam, convencionalmente, considerados a cidadela da soberania do indivíduo, o reino de suas motivações internas, para utilizar termos de Isaiah Berlin. Com notável coerência, encapsulando e limitando esta soberania, este conhecimento normativo não é exclusivamente moral, mas se refere ao complexo sistema de regras mais abstratas e não-articuladas. Sua objetividade vem de sua funcionalidade, que é a de fornecer os limites da esfera individual de ação.

Assim, enquanto os desejos que impulsionam a ação são bases de um conhecimento que é subjetivo, mas que se alicerça numa racionalidade explanatória concreta, precisando recorrer às regras de conduta de modo a obter destas seu próprio sentido, as regras abstratas de conduta aplicadas à delimitação da esfera individual de ação privada, impondo limites à subjetividade, constituem uma normatividade objetiva, porém abstrata, que deve ser aplicada ao consumo do conhecimento, regulando, segundo Kerstenetzky, principalmente, nossos juízos sensoriais e lingüísticos, nosso senso de justiça e nossas percepções quanto às ações de outros (Kerstenetzky, 2007, p.119).

Seguindo a normatividade do consumo de regras, podemos chegar ao modo como ocorre a percepção moral da realidade objetiva e compreender melhor um dos elementos que constituem o sujeito hayekiano, a percepção das condições de mercado. Hayek utiliza uma noção kantiana para explicar a percepção sensorial, que inclui nossos juízos lingüísticos, ao depender, em um sentido muito básico, de nosso domínio, nem sempre consciente, de um esquema abstrato de padrões e regularidades, que relacionam os objetos externos a uma certa ordem abstrata, não necessariamente despida de hierarquia. Mais uma vez, a linguagem é exemplo disso, denotando um consumo de regras de linguagem (*Sprachgefühl*), que torna possível veicular uma visão do mundo, na qual as ações possuem significado. Ao mesmo tempo, a percepção das ações dos outros, guiada por regras, mostra que também percebemos as ações dos outros como governadas por regras. Importante notar como, para Hayek, a percepção dos costumes e hábitos, ou tradições, assim como os modos rotineiros de lidar com as situações, faz parte de um processo que confere normatividade objetiva a estes. E assim, auxiliando-nos a coordenar nossas ações com as de outros, segundo sua adequação ao sistema abstrato de regras de conduta, atinge uma propriedade moral do modelo tayloriano de sujeito, o senso de dignidade que, na teoria de Hayek, estaria relacionado às normas de correção ou justiça (*Rechtsgefühl*) (Kerstenetzky, 2007, 119).

No entanto, deve-se lembrar que o sistema de preços, que inclui as regras de conduta justa e as leis mercado, assim como a tradição e as ações dos outros, são percebidos pelo sujeito através de regras em grande medida não testáveis, sendo que o próprio sentido das experiências de um indivíduo, o que poderia ser visto como a esfera mais identificável de sua subjetividade, é dado por estas (Kerstenetzky, 2007, p.116).

Assim, a própria subjetividade depende do reconhecimento do sentido das ações dos outros. No entanto, ao colocar cada indivíduo como único no mundo, razão pela qual Hayek não admite análises holistas da sociedade - o que incluiria uma noção de "mundo compartilhado" - pessoa alguma pode se permitir a certeza absoluta sobre a ação de outrem. Toda ação no mundo social só é aos nossos olhos significativa porque coincide com nossa própria interpretação dela e parece seguir a regra que julgamos aplicável. O fato de que

"o problema do conhecimento comum das regras pela via do reconhecimento das ações sociais como significativas traz consigo (...) a dificuldade de que nunca podemos estar certos quanto à nossa interpretação dos atos alheios, da mesma forma que nunca teremos certeza se algum fato particular realmente corresponde ao lugar que lhe atribuímos dentro de um determinado padrão" (Kerstenetzky, 2007, p.123),

reforça o papel das regras no reconhecimento das ações e a conseqüente atribuição de sentido a estas.

A subjetividade apresenta, ao mesmo tempo, restrições à geração das regras e a base da categorização destas, de modo que limita a objetividade do conhecimento normativo. Isto ocorre porque, segundo Hayek, o processo de apreensão do mundo é tipicamente um processo de produção de material cognitivo, o qual toma forma nas opiniões individuais. Na tentativa de atribuir sentido aos atos de um indivíduo, buscamos identificar sua intenção motivadora. No entanto, só podemos atribuir-lhe intenções, fazendo analogias com a categorização presente em nossa própria mente. Sendo assim, os objetos da atividade humana, como instrumentos, palavras e atos de produção, não são definidos e catalogados mentalmente a partir de suas propriedades intrínsecas, mas das opiniões pessoais a respeito deles, as próprias apreensões da realidade e as dos outros, que assimilamos de alguma forma. Esta forma é o reconhecimento da ação social dos outros. Para atribuir-lhe significado, o sujeito realiza uma leitura ("*reading into*") que, na verdade, é uma projeção do sentido daquela ação, o que termina por levar à distinção de fatos naturais e sociais. De fato, "(t)he question is here not how far man's picture of the external world fits the facts, but how by his actions, determined by the views and concepts he possesses, man builds up another world of which the individual becomes a part" (Hayek, 1964, p.24). Pode-se notar em que proporção o conhecimento objetivo é moldado por estruturas subjetivas, o que leva Kerstenetzky a sugerir que "o conhecimento normativo não é um estoque dado de informações, e sim um fluxo variável, e (...) o seu uso, uma vez que é mediado por interpretações, aumenta sua disponibilidade" (Kerstenetzky, 2007, p.125). Este fluxo,

sempre presente no processo social, retrata a geração e o consumo do conhecimento antes da integração deste ao sistema de regras. Este sistema nunca assume uma forma nitidamente definida - até por ser constituído, em boa parte, tacitamente - embora se destine ao desenvolvimento do saber social que será alimentado através da seleção natural destas regras.

### 3.3.2. O Seguidor de Regras

A noção de Ordem Espontânea que Hayek herda da Mão Invisível, de Adam Smith, inclui um sistema de regras que oferece condições de inteligibilidade à esta. As regras de conduta justa, que guiam a ação empreendedora, também carregam, a partir de sua gênese, no processo de adaptação individual, a capacidade de aprendizado social das tradições e dos valores morais da sociedade. A ordem espontânea de mercado, *kosmos*, é fruto de regras que não são totalmente apreensíveis pelo intelecto humano em forma articulada e que, selecionadas das adaptações e dos ajustes cotidianos, são transmitidas pelo fio condutor da moralidade, no processo de evolução cultural. A ordem catalítica de Hayek emana da *práxis*, da experimentação, e não do desígnio humano, o que resulta em um sujeito consciente da própria ignorância, não deixando, por isso, de ser sábio, uma vez que a contorna, sempre experimentando e criando novas ferramentas (Ganem, 2005, p.8).

O sentido que as regras possibilitam e as ações que viabilizam são frutos da ignorância e das restrições impostas por estas à ação. Estas restrições limitam a objetividade e a subjetividade das informações que são transmitidas entre os sujeitos, assim como ocorre com o conhecimento passado para de geração para geração na evolução cultural. Após terem sido selecionadas, as práticas específicas que chegaram a regras gerais, podendo não mais atender a fins particulares e sim respeitar o princípio de aumentar a oportunidade de todos, reforçam o jogo catalítico do mercado. Por isso, precisam de um governo que as favoreça, aumentando as chances e oportunidades de todos.

O indivíduo não se vê, a princípio, como ignorante, pois possui conhecimento detalhado sobre fatos e circunstâncias particulares. No entanto, este conhecimento direto está confinado a seções de um conhecimento mais amplo que, resultando das interações de uns com os outros, não está diretamente disponível a ninguém. Este conhecimento, como já

foi observado, "pode muito bem estar confinado ao reconhecimento da ação como pertencente a algum padrão que observador e observado foram capazes de compreender, mesmo que não capazes de articular" (Kerstenetzky, 2007, p.104). E, se for observado, como em Ganem, que "Hayek, como Smith, complexifica a análise dos processos sociais, levando em conta a intersubjetividade e a sociabilidade, recorrendo para tal, única e exclusivamente, a imponderável e complexa ação dos indivíduos" (Ganem, 2005, p.13), pode-se afirmar que a teoria social construída para analisar a catalaxia tem fortes bases praxeológicas, pois o sujeito depende da observação da ação dos outros para ter a sinalização das circunstâncias que limitam sua própria ação, assim como para verificar as normas não declaradas que deve seguir para guiar sua ação. No escopo de um sistema de regras mais amplo e não completamente articulado ou explícito, as regras não conscientes observadas na ação alheia funcionam como referências para a conduta individual, atribuindo-lhe sentido.

A noção que tende a caracterizar o sujeito hayekiano como um seguidor de regras, que é parcialmente correta, depende da compreensão da ignorância radical e é complementada com uma descrição satisfatória do mecanismo pelo qual as regras transmitem conhecimento sem adquirir articulação no processo. O sujeito se orienta por regras para obter o conhecimento necessário para atingir seus objetivos. Porém, tal definição continua incompleta, pois despreza uma característica de seu método de análise que, indo além do subjetivismo mengeriano, como a obra de Lachmann comprova, mantém firmes as bases na filosofia moral escocesa. Assim, apesar do grande papel das regras em sua teoria social, já que é "famosa sua assertiva de que o homem não adotou novas normas de conduta porque é inteligente: tornou-se inteligente ao se sujeitar a novas normas de conduta" (Ganem, 2005, p.10), por si só estas não dão conta da tensão no processo de ajuste ao comportamento dos outros. Esta tensão é um fato evidente da vida social que Hayek não vê como negativo para a ordem, pois, representando uma prática generalizada que parece ser uma das fontes inerradicáveis das realidades no mundo social, não redundaria em óbice para os propósitos práticos.

O seguidor de regras não se preocupa com a aprovação de seus atos, mas apenas em obter conhecimento prático. Sendo assim, reduzir o sujeito a isto seria negligenciar a carga moral do próprio conhecimento social. Faz-se necessária uma maior exploração das tensões

presentes no ajuste em relação ao comportamento dos outros, que é onde repousa a falta do sujeito. Pelas regras, este tem acesso ao código moral da sociedade. No entanto, mesmo absorvendo-o tacitamente, não tem garantia de que age de acordo com os padrões de justiça, de modo a ter aprovação moral. Ou seja, apesar de as regras carregarem os valores morais, mesmo que tacitamente, segui-las não garante aprovação moral. O sujeito não possui a capacidade de, sozinho, avaliar-se e aprovar o conteúdo moral de suas ações.

### 3.3.3. A *Verstehen* e o Amor de Si

Imaginando o sistema de regras como um universo em comum que todos compartilham, este conteria todos os pontos de vista. Tudo seria analisado conforme a adequação às normas em vigor, declaradas ou não. Do ponto de vista do sujeito, apenas isto não é suficiente para explicar a coordenação da sociedade. É necessário um princípio que oriente a conduza para a observação das regras. É preciso dizer ao indivíduo porque obedecer regras é benéfico para ele, no caso, as regras em vigor. Além disso, não há como compreender, apenas pelo sistema de regras, a relação entre conhecimento objetivo e subjetivo. As regras servem como código de conduta para o mundo social. É possível, através delas, analisar a própria conduta e a dos outros, pois funcionam como referência. Mas, embora boa parte da teoria social liberal veja a sociedade ordenada em equilíbrio, normas sozinhas não garantem equilíbrio. Sem relação com o equilíbrio de preços, este equilíbrio social, para Hayek, não é um objetivo alcançável, ou mesmo desejável. Pois, além de depender de um conhecimento perfeito, coisa que nenhum indivíduo ou grupo jamais terá, "a ordem é compreendida como um sistema que se auto-organiza, regulado por um feedback negativo, isto é, o ajustamento mútuo dos planos individuais, portanto como uma 'atividade' e não como um 'estado de coisas'" (Kerstenetzky, 2007, p.112). Portanto, o equilíbrio não é um fim, uma vez que a atividade social deve se dedicar à busca de novas oportunidades proporcionadas por novo conhecimento, que está sempre sendo gerado. Como este conhecimento é produzido individualmente, sendo subjetivo e, em grande medida, não articulado, não há nenhuma espécie de acordo intersubjetivo anteriormente estabelecido entre os indivíduos. Isto reforça a importância das normas, pois regulam a

concorrência e podem trazer segurança, principalmente, para a esfera privada de ação individual.

A motivação do sujeito e a coordenação espontânea da sociedade dependem, como já se viu, do *amor de si*, o *selflove* de Smith, que proveria para o indivíduo a aprovação moral, através da imaginação de um expectador universal para suas ações. A característica da imaginação smithiana está presente em Hayek na forma de uma compreensão interpretativa, com que busca ver a ação como guiada pela significação das ações sociais. Com uma "compreensão da compreensão", a teoria social hayekiana utiliza a *verstehen* austríaca, tal como Lachmann, de modo a alcançar o sentido da ação dos outros, em um esforço de compreender a própria compreensão sobre o outro que está agindo (Özel, 1998, p.63). Isto é necessário porque, embora haja um mecanismo capaz de identificar a avaliação objetiva dos outros, na forma de sinais numéricos de valores, mesmo que estes sejam concebidos subjetivamente, não possuímos um mecanismo de sinalização exterior e objetivo capaz de esclarecer a avaliação subjetiva dos agentes a respeito do ato de interagir. A demanda individual de compreensão e de rumos para a ação que a situação de interação entre as pessoas determina, que está na forma como Hayek encara a ordenação social, privilegiando a interpretação, levou Kerstenetzky, em seu artigo *Individualismo Interativo*, a caracterizar o sujeito hayekiano como "indivíduo interagente" (Kerstenetzky, 2007, p.117). Os indivíduos, baseando suas ações em percepções quanto ao significado da ação de outros, produzem um mundo social composto de teorias a respeito das ações alheias. As múltiplas interpretações e tentativas de apreensão inteligível do mundo social produzidas pelos atores sociais afetam, de modo impossível de prever, este mesmo mundo, o que inviabiliza a qualquer tendência de equilíbrio social e reforça o caráter dinâmico da geração e consumo de conhecimento. O conhecimento social possui certa autonomia da intenção humana, o que fundamenta a defesa hayekiana das ordens espontâneas, pois qualquer tentativa de desígnio limitaria o conhecimento social assim produzido.

Com o privilégio das interpretações individuais na explicação do fenômeno social, nota-se que, para Hayek, a questão não é a quantidade ou a qualidade da informação que o indivíduo detém, mas a capacidade que possui de compreender a ação alheia, apreendendo conhecimento. Este esforço para conferir inteligibilidade às ações, a *verstehen*, é realizado "a partir de dentro", caracterizando-se pela identificação com o Outro. A *verstehen* pode ser

vista, desse modo, como aplicação da *simpatia* da Adam Smith, o que permite atribuir ao ato de interagir compreensivamente conteúdo moral. Através da *simpatia*, que confere ao indivíduo a aprovação moral do Outro, pode-se ligar a *verstehen* ao *amor de si*, que é a simpatia consigo mesmo a partir da simpatia com os outros. Uma vez que a teoria social de Hayek é bastante pautada nas estruturas cognitivas da mente, conceito que retira de Kant, não é óbvia a conexão entre a *verstehen* e a moral. Usando o conceito de *simpatia ativa*, a *simpatia* com o fato de outros simpatizarem consigo, é possível ver como o *amor de si*, integrando as forças motivadoras da ação, impulsiona a busca por um padrão de conduta - que, entre outras coisas, é moral - e exige a busca de sentido na conduta alheia. Mas, rigorosamente, o ceticismo moral de Hayek não implica que o conhecimento venha acompanhado de conteúdo moral. Tampouco as regras, enquanto traduzam conhecimento prático não articulado, transmitem necessariamente os valores morais da sociedade.

De fato, a intenção de Hayek é promover, com sua teoria social, uma explicação científica, significando isto que explica a sociedade e a ordem espontânea sem usar, em momento algum, o artifício do imperativo moral à ação. O problema repousa em como fundamentar a ação geradora de coordenação sem recorrer à moral, posto que não deve depender de juízos de valor, nem à razão, uma vez que a ordem não é fruto do desígnio humano. Neste ponto, há que se recordar que as forças motivadoras da ação - segundo a perspectiva mengeriana - são originadas pelo desejo de melhoria da condição material. Por outro lado, este desejo em si não é óbvio, dado que querer melhorar de situação poderia vir de uma condição material mísera, a ponto de a escassez de recursos ameaçar a própria vida, ou da necessidade de justiça, o que já carrega em si conteúdo moral. Uma outra razão para se querer melhores condições materiais pode ser a comparação com o próximo, que seria a necessidade de ser "um entre iguais", ou de ter uma posição melhor que os demais. No caso de uma condição tão precária que ameaçasse a vida, não estaríamos cobrindo a situação geral da sociedade, caso em que o argumento não se aplica. Nos outros casos, o que moveria o indivíduo na busca de melhores condições seria, inevitavelmente, alguma paixão. Sendo assim, o fundamento da ordem hayekiana não teria base racional alguma, mas a ação hayekiana - e a leitura de Smith mostra bem isso - estaria fortemente enraizada nas paixões humanas. Destarte, Hayek utilizaria tanto o subjetivismo austríaco, baseado na teoria do valor de Menger, como o subjetivismo escocês, proveniente da filosofia moral de Hume e

Adam Smith. Mais importante do que isso, alicerça-se o sujeito hayekiano em alguma base moral, afastando-o definitivamente da visão reducionista do *homo oeconomicus*. Ao mesmo tempo, pode-se imputar-lhe uma ruptura, antevista por Dupuy no sujeito liberal de Smith, melhor caracterizada no *self*, por Charles Taylor.

#### 3.3.4. *Man on the Spot*

Há na concepção moderna de indivíduo uma dualidade que o posiciona tanto como ser concorrencial, que é o enfoque da economia política, sendo animado pela paixão do Outro, manifesta no desejo de reconhecimento, quanto como indivíduo narcísico, que, buscando auto-satisfação, é uma ilusão produzida por esse mesmo jogo concorrencial. Figura aí o individualismo, inseparável da liberdade moderna, que sustenta a independência e a autonomia, em que os sujeitos independentes seriam incapazes de formar uma ordem consciente e voluntária. Como diz Dupuy, vontade, consciência, razão, força e poder não são predicados do indivíduo da economia política, mas o indivíduo liberal seria soberano de si e só julgaria suas ações por seu interesse (Dupuy, 1988, p.84). As influências sobre ele, suas ligações e dependências lhe seriam miraculosamente poupadas. O *homo oeconomicus*, extremo desta concepção, numa situação de concorrência perfeita, não se relacionaria com seu semelhante a não ser pela mediação abstrata do sistema de preços. Já o indivíduo em Smith só precisaria da categoria de *amor de si*. No entanto, por sua categorização de *simpatia* como fundamento para o operador social da mão invisível do mercado, o indivíduo liberal estaria radicalmente incompleto, em estado de falta (Dupuy, 1988, p.94).

A formação da subjetividade liberal encontra, em Hayek, a união de algumas concepções de sujeito, constituindo em si uma redefinição, semelhante à mudança ocorrida com o próprio liberalismo, ao fim do século XX. Além do caricatural *homo oeconomicus*, o calculador racional hedonista e as concepções decorrentes das escolas austríaca e neoclássica, haveria a corrente neokeynesiana, que postula um sujeito mimético que, mergulhado no mercado, está sempre separado de seus semelhantes, mas dependendo destes. Num mundo de incerteza, a única conduta individual coerente no mercado seria a de imitar os outros. Para seguir os sinais que os outros enviam, os indivíduos, não podendo debater com todos, observam os preços, que, por sua vez, flutuam com a incerteza própria

dos assuntos humanos. Sendo aleatórias, as especulações financeiras dão objetividade a movimentos desconectados da realidade mundana. E o indivíduo, sabendo que seu julgamento pouco vale, remete-se ao do resto do mundo, que talvez seja melhor. Estendendo o modelo de *simpatia* de Smith, Keynes substitui a *simpatia*, que é natural, pela *imitação*, que é racional. E desvenda o significado transcendental da mão invisível, que ganha o status de “mecanismos”.

Rawls e Nozick definem um indivíduo interessado, que é autônomo à medida que está subordinado aos imperativos da razão, que partilha com seus semelhantes (Dupuy, 1988, p.106). Inversamente, Hayek vê, na ordem espontânea, a impossibilidade de ação racional determinando a sociedade. Esta, formando o sujeito com seus símbolos, seus costumes, sua língua, sua essência, é, para este, dada. Em termos sociais, os homens não são soberanos de si mesmos, não controlando seu destino coletivo. O que podem fazer é contribuir mais ou menos para a ordem, que, sem intervenções significativas, é a melhor possível. Por outro lado, o indivíduo não está subordinado à totalidade social e goza de uma liberdade que lhe permite perseguir objetivos pessoais, desde que não passem de fins privados. Seguindo as regras sociais, não sofre efeitos de uma hierarquia absoluta. Esta ficaria restrita às organizações, cuja forma algumas instituições sociais exigem. Segundo Dupuy, Hayek é o único que dá conta do indivíduo e do sentimento de distanciamento opaco em relação ao sistema que ele compõe - um todo social que possui objetividade e auto-transcendência - sem recorrer, no entanto, a um indivíduo mimético (Dupuy, 1998, p.119).

A leitura de Hayek mostra um sujeito soberano em sua esfera privada de autonomia, onde pode agir livremente para perseguir seus projetos pessoais. Para manter a inviolabilidade de sua esfera de proteção individual, o sujeito guia sua conduta pelo sistema de regras abstratas conhecido por todos na forma da legislação. Além disso, observando a conduta dos outros, capta regras não declaradas que também contribuem para sua adequação aos valores morais da sociedade, além de obter conhecimento acerca das melhores condições para seus negócios. Sua ação é motivada pelos desejos internos, que dão a direção de seus esforços. Principalmente, apóia-se no sistema de preços fluando livremente para poder decidir o rumo que lhe proporcionará os resultados mais benéficos economicamente. De todos os sinais que a ordem envia ao indivíduo para que este possa

aproveitar o conhecimento de toda a sociedade – o qual um único indivíduo não tem a capacidade de reter – os preços têm maior peso, pois, além de refletir diretamente a atividade econômica, fornece dados objetivos ao sujeito sobre condições de que ninguém além do indivíduo em questão pode saber em tempo hábil, as condições locais que se encontram invariavelmente dispersas pelo todo social.

Caracterizando o sujeito como um empreendedor seguidor de regras, que precisa de conhecimento para realizar seus objetivos e de uma conduta que se ajuste à moral vigente, resta ainda a questão de como Hayek, resolve o problema da subjetividade das avaliações e dos julgamentos morais em sua relação com a objetividade dos preços. Porém, uma vez que não emprega a construção conceitual de um sujeito, o modelo do seguidor de regras abstratas, que capta o conhecimento não articulado da sociedade, apresenta-se como bom ponto de partida para o problema. As regras sociais refletem, de algum modo, os padrões morais da sociedade. Isto se dá em regras abstratas, que foram selecionadas naturalmente durante o desenvolvimento social, e em leis declaradas, que vieram da ação legislativa e da atividade dos juízes, cujas funções são ler as regras abstratas e atribuir-lhes cunho oficial. Não é este o caso das leis de mercado, que, embora refletindo as regras de conduta justa, dizem mais respeito ao bom funcionamento da teia de relações de troca e, conseqüentemente, da sociedade em geral. Para Hayek, uma dessas leis deve ser a livre flutuação dos preços, que formaria um sistema de sinais objetivos essencial para a difusão do conhecimento acerca das condições de produção e, conseqüentemente, do conhecimento em geral (Salerno, 1992, p.128).

O enfoque na ordem é uma conseqüência do individualismo radical, que leva Hayek a ver os indivíduos de forma isolada, em suas esferas privadas, como se a interação entre estes se desse, idealmente, mediada por um sistema que conferisse objetividade às relações. Qualquer atividade levada a cabo fora desta esfera, ou seja, com o indivíduo saindo de sua privacidade, sua família, e interagindo com outros para buscar objetivos em comum seria vista como ação coordenada pela razão humana, a qual se destina à formação de uma organização, na tipologia hayekiana. E teria potencial para perturbar a ordem espontânea, reduzindo sua eficiência em ordenar a sociedade, promover o progresso e gerar a melhor distribuição possível dos recursos. Pela sua teoria, Hayek vê a ação coletiva como uma tendência à distribuição igualitária, que tenderia a desconcentrar a riqueza geral. No

entanto, o fim da ordem, que é o progresso, depende de uma minoria com posse da maior parte dos recursos (Hayek, 1960, p.43), de modo a deter maior capacidade individual de desenvolvimento de técnicas para a sociedade. É claro que esta minoria seria privilegiada com as técnicas e instrumentos mais recentes, enquanto o restante da sociedade seria beneficiado com o progresso obtido só depois. Está claro que, para a ordem, o isolamento dos indivíduos é fundamental. Isto explica porque os sinais objetivos e as regras declaradas são sinais mais fortes para o sujeito do que a observação da conduta dos outros e das regras não declaradas, como as leis de mercado que, embora tenham uma ciência dedicada a descrevê-las, são constituídas também por um conhecimento de natureza prática, que não pode ser descrito ou ensinado. No entanto, o indivíduo é intimado, pelos valores dessa ordem, a buscar novas oportunidades e obter o melhor desempenho econômico.

Portanto, defender as leis de mercado, ou a livre ação apoiada apenas nestas regras, significa favorecer o jogo concorrencial, pois este é o mecanismo que produz mais conhecimento e, conseqüentemente, mais progresso. A ordem, que depende deste jogo, funciona como um processo de geração e consumo de conhecimento, pois, uma vez que se espera do sujeito que ele busque sempre novas oportunidades de lucro econômico, agindo assim, ele estará gerando conhecimento prático, que será juntado ao conhecimento mais amplo de técnicas desenvolvidas para adaptar-se ao seu meio ambiente. E, baseado na lógica de que, com as buscas pessoais dos outros e o conhecimento gerado por eles, o indivíduo é beneficiado na busca de seu próprio objetivo, ele precisa aumentar o número de técnicas, das quais as melhores e mais apropriadas a um número suficientemente grande de pessoas serão selecionadas naturalmente, pela sociedade, para se tornarem normas de conduta, espelhadas nas regras de conduta justa, que são derivadas das regras superiores - a propriedade, o contrato e a reparação de danos - que guardam os valores morais desta sociedade. Estas, as regras de conduta justa, são as regras do jogo, que se fundamenta, assim, no interesse próprio smithiano, o *amor de si*. O jogo determina que o sucesso, a vitória, tem a capacidade de gerar mais oportunidades para a sociedade, ou seja, aquecer a economia. Ao jogar, o indivíduo termina por atribuir valor moral à sua conduta, cujo resultado vê como benéfico para o todo social. Assim, seguir as regras simplesmente não proporciona a maior aprovação moral. Além de seguir regras, o sujeito deve ser um empreendedor, que, utilizando as regras dadas, somadas ao conhecimento não articulado

que obtém do mercado, busca os resultados que darão, ao fim, aprovação ou reprovação moral. A melhor leitura dos sinais do mercado, os preços, que é uma habilidade que não pode ser ensinada, dado que o sujeito a exerce tacitamente, determinando a aprovação moral de sua conduta, levará este a se sentir recompensado materialmente pelos resultados de seu empreendimento e, também, moralmente, pela contribuição à ordem neoliberal.

A conduta moral na sociedade implica o reconhecimento do quadro ideológico que, no caso neoliberal de fim de século XX, é hegemônico. Sendo assim, adotando-se uma concepção althusseriana de sujeito, como posição ou papel que já o aguarda desde antes de nascer, o indivíduo precisa se encaixar na ordem, em função de que deve observar os sinais que esta ordem lhe envia e, na medida do possível, seguir o jogo e suas regras, sob pena de ter para si conseqüências cruéis, uma vez que opera dentro de um sistema de regras morais às quais é intimado a aderir. E, se estiver devidamente ciente da forma como a sociedade se coordena, é levado a crer que, seguindo estas regras, não só protegerá seu patrimônio, o que inclui bens materiais, entes queridos e conhecimento, como também contribuirá para a manutenção da ordem social, que se encarrega de proporcionar a todos sempre as melhores condições possíveis, pois qualquer tentativa racional de impor uma justiça distributiva tende a causar justamente o contrário. Razão porque deve, inclusive, proteger esta ordem, que é um estado de coisas, um *estado de liberdade*, cujo valor maior é a liberdade individual.

Uma vez que a ação individual empreendedora - que segue regras que ditam sua conduta moral e tenta ler os sinais do mercado - é motivada pelas paixões, percebe-se, embora de forma indireta, a moral no coração do mecanismo de formação da ordem espontânea. Pode-se vislumbrar o padrão de ordenamento social como uma mão invisível emergindo de uma ação concertada de forma despropositada, na forma da busca de objetivos pessoais que, sob a crença de que todos fazem o mesmo, é beneficiada pelos esforços que os outros fazem em busca de seus próprios objetivos. A carga moral sobre o indivíduo é dada pelos fatores que dependem de sua ação, que são o progresso geral da humanidade, a eficiência do mercado, a qual garante a melhor justiça distributiva possível e também a ajuda à realização dos outros planos pessoais. Isto significa que, segundo o compromisso que o modelo de sujeito de Taylor implica, a ação do indivíduo hayekiano, em sintonia com as leis de mercado, fornece: no seguimento de regras, a satisfação quanto à

valorização da vida humana, na busca de seus planos pessoais, a realização do ideal de vida plena e, na contribuição à ordem, a garantia do senso de dignidade, que só se obtém pela aprovação social da conduta individual.

Um ponto que resta cobrir é, ainda assim, a relação entre subjetividade e objetividade que repousa na ação empreendedora e diz respeito ao conhecimento. Dado que Hayek diz, ao falar da transmissão do conhecimento, que a informação que guia a conduta no mercado é orientada, principalmente, pelo sistema de preços - que, para tanto, devem flutuar livremente, de acordo com as condições locais de produção - o compromisso do sujeito com seu sentimento de dignidade depende da leitura mais correta possível dos sinais que este sistema lhe dá. O sistema de preços é a única forma de se utilizar o conhecimento total da sociedade, que se encontra disperso por todo o mundo social, a tempo de se orientar a própria ação para que esta ocorra antes que as condições mudem. A informação que os preços veiculam é por demais volátil, uma vez que estes são fruto também da ação humana e, mais profundamente, das avaliações subjetivas de outras pessoas. Assim, o exercício presente na decisão que depende da informação contida nos preços é de interpretação de intenções, o que resulta de paixões humanas. Hayek não está preocupado em descrever o sujeito desta ação, o que incluiria a tensão moral da escolha. Apenas se refere a ele como *man on the spot*, utilizando assim uma metáfora. A razão para o uso deste recurso lingüístico, ao falar do ato em que se dá a coordenação da sociedade, que é praticamente o que deseja mostrar com sua teoria, pode ser justamente a tentativa de articulação em forma literária de um saber a respeito do sujeito desta ação.

A metáfora é uma figura de linguagem que, unindo significados pertencentes a dois campos semânticos distintos, inaugura um terceiro, em um processo de criação na linguagem. Apesar de não ser o inglês a língua materna do economista, este a utiliza em um dos dois textos em que trata da questão do conhecimento, onde trata também da relação entre subjetividade e objetividade. Com a dificuldade de se expressar em outra língua, que pode até representar um esforço maior de conferir inteligibilidade à leitura, Hayek utiliza a metáfora quando fala do momento em que o sujeito deve fazer uma escolha, um julgamento a respeito dos preços. Estes sinais refletem, segundo diz, as condições *locais* dispersas que afetam a produção e o transporte de certa mercadoria. Observando os significados do vocábulo *spot*, no *Longman Dictionary of Contemporary English*, podemos entender que a

expressão *man on the spot* se refere a uma região específica, um lugar. *Spot* significa "uma área diferente da superfície principal", ou "um lugar particular", assim como "uma posição em uma organização", podendo também se referir ao "local dos fatos", ou "lugar da ação". Inserindo-se estes sentidos no contexto de uma ação específica, o ato de troca, quando o indivíduo lida com preços e valores situados no dinamismo de um mercado onde novo conhecimento está sendo sempre consumido e gerado, pode-se constatar que o sujeito está sempre em uma posição temporária. Ou seja, mais do que estar no lugar certo na hora certa, o sujeito precisa fazer a escolha certa, a que vai levá-lo ao melhor resultado financeiro. Ou seja, ao relacionar os dois campos semânticos distintos – o “homem no lugar da ação” e o “empreendedor no ato de troca”, Hayek, mais do que caracterizar a ação fundamental no mercado como troca - fato que nunca precisou de metaforização, pois sempre foi tomado como básico desde o surgimento da economia - condensa esta ação em um *momento*. O mercado é, para Hayek, um processo formado pela sucessão de momentos em que o que ocorre, muito mais que a troca de valores, é a concretização de informações. E o preço é, por sua formação, a atribuição de valor a um bem. Esta atribuição é fruto de uma avaliação subjetiva a respeito da expectativa de lucro. Ou seja, para a ordem se formar espontaneamente, deve haver transmissão de conhecimento. A informação que os preços contêm - lembrando que estes variam livremente – é a avaliação subjetiva do lucro que se pode obter, dadas as condições de produção e venda daquele produto naquele momento. Para um indivíduo realizar uma compra, ele sempre avalia também seu preço. E toma decisões sobre outros produtos similares, ou de outras marcas daquele mesmo produto, ou condições de financiamento, entrega, etc. Neste sentido, lembrando a concepção misesiana de preços futuros, a cada ato de compra ou de desistência de compra, o preço do produto pode variar, sendo o preço atual sempre um preço passado (Salerno, 1992, p.121). Isto implica em uma posição sempre cambiante para o sujeito, o qual é condicionado pela curta duração do momento que tem para realizar um julgamento (Hayek, 1948, p.83).

O *man on the spot* está sempre procurando seu *spot*, o qual é determinado por condições que estão sempre fora de seu controle e que deve reconhecer rapidamente. Portanto, tendo sempre sua posição alterada pelo dinamismo inerente à sua atividade, este artifício lingüístico revela um fator importante para o sujeito hayekiano. Para agir no mercado e dar prosseguimento aos seus planos pessoais, o indivíduo deve deslocar-se. Ou

seja, deve, necessariamente, deixar sua esfera de proteção individual, para adentrar o espaço intersubjetivo que caracteriza o mercado, no que se poderia chamar de esfera pública, mas que seria mais apropriado chamar, conforme a nomenclatura arendtiana, de esfera social. O *spot* do mercado, por sua natureza dinâmica, nunca se restringirá, em sua constante movimentação, à esfera de ação individual do sujeito, o que altera inclusive as condições de coerção sobre este.

Além de receber os sinais objetivos que refletem, na verdade, avaliações subjetivas, o indivíduo sabe, ou deveria saber, que influencia assim também os julgamentos dos outros jogadores. Lembrando que é um seguidor de regras e um avaliador das interpretações alheias, sua ação pode ser descrita como a coordenação de observação, posicionamento e julgamento. Mas se o sujeito fosse reduzido à sua ação no mercado, não se distanciaria muito do *homo oeconomicus*, que é uma caricatura de ser humano, pois ignora a moralidade que emana de outras fontes que não o mercado. Esta ação não deixa de ser, por sua vez, julgada segundo critérios estabelecidos pela ordem liberal, assim como pelas crenças individuais, ou suas fontes morais, que são internas ao sujeito.

Neste ponto, deve-se considerar as conseqüências morais da ação do sujeito sob a coerção da ordem liberal. Conforme ressalta Dupuy, o sujeito liberal – e o sujeito neoliberal hayekiano, conseqüentemente – possui uma falta decorrente do hiato de significação moral entre ele e o Outro, dado que “(i)l n’y a pas que des individus, mais ce qu’ils engendrent ensemble, par sinergie de leurs actions séparées, ‘transcende’ leurs capacites de compréhension et de connaissance” (Dupuy, 1988, p.119). Este hiato moral pode ser localizado, no caso do *man on the spot*, na incerteza a respeito do julgamento moral do Outro, pois o sistema de preços e o mercado formam um meio opaco que media e, ao mesmo tempo, oculta as ações dos indivíduos. Esta falta ganha maior peso moral se pensarmos, como Hume e, logo, como Hayek, que a moral se forma *na* sociedade. Ou seja, as fontes morais do indivíduo vêm da interação com os outros. Entretanto, para formar valores morais, o indivíduo não tem que interagir necessariamente mediado pelo mercado. Parte da moral, que diz respeito à vida humana e à realização pessoal, pode se basear em valores que não se articulam com os valores da sociedade de mercado. Este desacordo seria caracterizado por Taylor como “uma falta de adequação entre o que as pessoas acreditam, por assim dizer, oficial e conscientemente, e de que até se orgulham de acreditar, e aquilo

de que precisam para dotar de sentido algumas de suas reações morais” (Taylor, 1996, p.23). Dado que não se pode desvincular a teoria social do projeto político de Hayek, ou seja, o indivíduo hayekiano, o *man on the spot*, das regras de conduta justa do mercado, este sujeito tem em si, inerentemente, uma falta que o caracteriza.

Voltando à conceituação mais básica da economia, não se deve esquecer de que este campo do saber é voltado para a compreensão de como se dá a distribuição de bens *escassos*. Sendo assim, o valor expresso pelos preços sinaliza, na realidade, condições de escassez daquele produto. Ao desenvolver técnicas que permitam uma melhor adaptação do Homem ao seu ambiente, o indivíduo contribui para a racionalidade geral que tende a distribuir melhor os recursos. No entanto, ao buscar novas oportunidades de lucro e encontrar a solução mais eficiente economicamente, o indivíduo tem a noção tácita de que aumenta a concentração de recursos em suas mãos ou nas mãos de uma minoria, provocando ou contribuindo para uma justiça distributiva perversa, ou negativa. Além disso, condensado no momento em que faz uma escolha, decidindo o rumo de seu empreendimento, o *man on the spot* está sendo julgado pelas leis impiedosas do mercado, que deveriam ser amorais, uma vez que são pautadas no desenvolvimento da econometria e do aparato técnico-instrumental da economia. Este é um paradoxo que a ordem espontânea entrega ao sujeito, pois não se pode estar livre do julgamento moral ao se agir em um mercado cujas leis refletem a moralidade de uma sociedade liberal. E, mesmo que haja diferentes regiões da moralidade no sujeito, há que se lembrar que as leis do mercado podem refletir apenas a moralidade liberal, mas o mercado é operado por homens, seres com outras fontes morais além desta.

#### 4. Conclusão

O sujeito de Hayek, que é uma boa base para se pensar, de forma mais geral, um sujeito neoliberal, é fruto da ordem que este descreve. O mercado opera com indivíduos em estado de isolamento, em suas esferas privadas de não-interferência arbitrária, cuja interação deve ser mediada por sistemas que confirmam objetividade às relações, como os preços e as leis. Pela forma como é colocada a subjetividade presente na teoria, ou seja, para a qual tal ordem é imaginada, talvez a leitura mais correta seja como a de Kerstenetzky, a de um sujeito seguidor de regras. Embora haja certa ênfase na necessidade de haver um sistema legal que seja bem conhecido por todos para que se possa assegurar a esfera privada dos cidadãos, este sujeito segue diversos tipos de regras que não se excluem um do outro: regras jurídicas, regras de mercado, regras de conduta e regras tácitas que, invariavelmente, contêm conhecimento não articulado em palavras. Esta falta de articulação pode ter a ver com saberes que a mente humana ainda não é capaz de lidar racionalmente, ou que não tenham ainda provocado a devida transformação na linguagem de modo a serem veiculadas verbalmente, ou ainda que não tenham sido simplesmente descobertos, ou saberes práticos que não podem ser ensinados. A capacidade de ler corretamente os sinais que revelam o conhecimento tácito e prático, somada à capacidade de direcionar ações e recursos para aproveitar as oportunidades que se desenham por estes, leva os indivíduos a posições mais vantajosas dentro do jogo do mercado.

Esta condição de ignorância radical, uma incapacidade da razão humana em lidar com certo tipo de conhecimento, deve ser aceita para se compreender como a ordem funciona, ou como deve ser mantida livre de intervenções significativas. Parte desta incapacidade é devida ao volume do conhecimento que a humanidade como um todo detém. Este pode, no entanto, ser acessado pela leitura das regras não articuladas. A aceitação desta ignorância parece indicar que não se deve procurar formas de desenvolver algum tipo de conhecimento coletivo, no sentido que poderia levar a uma ação coordenada racionalmente. Tal forma de saber não seria muito desejável, pois a ordem de mercado depende de ações individuais. Sua coordenação eventual e involuntária diz respeito ao progresso de um indivíduo servindo de apoio ou ferramenta ao progresso de outro. Dizendo de outra forma, é como se a ferramenta criada para resolver certo problema fosse útil para

outra pessoa resolver outro problema. Ferramentas boas que sirvam a muitas pessoas são selecionadas naturalmente e integram o processo de evolução cultural, no qual o conhecimento é passado de através das gerações.

Esta breve figura da ordem pelo ponto de vista do sujeito seria, no entanto, de difícil apreensão para ele. Ou seja, na lógica hayekiana, dificilmente o indivíduo está consciente dos mecanismos que compõem a ordem espontânea. De certo modo - e o que, de fato, se vê - é o apelo de diversas instituições aos valores da ordem que são, a princípio, a satisfação individual e a liberdade. Como o indivíduo, esta construção moderna (Foucault, 1979, p.163), busca sempre a satisfação pessoal, o que mais valoriza conscientemente é sua liberdade. E, desde as teorias contratualistas, esta tem sido determinante ao se pensar as formas de organização política ocidentais. O que se deve considerar em uma análise atenta e que por vezes passa despercebido é que a ordem liberal se refere especificamente à satisfação pessoal e a liberdade individual em detrimento da satisfação de realizações coletivas e de outras formas de liberdade. Como consequência disso, a coerção, cujo significado é essencial para o conceito de liberdade hayekiano, é associada pelo sujeito a todo tipo de influência externa. Ou seja, as tentativas de mobilização ou mera organização coletiva, assim como tudo que chega ao indivíduo e não contribui para a realização de seus objetivos pessoais, é visto por este como coerção (Rothbart, 1998, p.225). Assim, é natural ver qualquer interferência na ação como ameaça à liberdade.

Vendo o sujeito como intimado a cumprir um papel e necessitando, na medida do possível, alinhar de forma harmoniosa seus três eixos de moralidade, a ordem espera do indivíduo que este, além de obedecer às regras, garantindo sua institucionalidade, contribua para sua manutenção. No caso, se tomarmos o pagamento de impostos como um tipo de seguimento de regras e considerarmos que a teoria social de Hayek se funda no pensamento econômico que atribui ao valor conteúdo subjetivo, a contribuição está, principalmente, no ato da troca. Dito de modo mais específico, o local desta contribuição é o *spot*. Com isso, produção e consumo têm atrelados os valores da sociedade liberal, ou seja, revestem-se de carga moral. Para manter-se no *spot*, o indivíduo deve deslocar-se constantemente. Como parte deste deslocamento se dá a partir de sua esfera privada, isto implica na alteração do sistema de regras morais que guia sua conduta. Possuindo o mercado moralidade e normas próprias e sendo imprecisas as fronteiras entre este e a esfera privada individual, e se

também considerarmos o mercado como principal ordenador da sociedade, sendo, em última instância prática, responsável pela interação entre os indivíduos, pode-se notar uma interferência mútua das moralidades interior e exterior ao sujeito em ambos os domínios. Ou seja, interferindo nas decisões individuais no mercado, a moralidade interior determina em certa medida decisões de natureza prático-instrumental neste, enquanto a moralidade exterior pode modificar atitudes inerentes à privacidade do sujeito.

As conseqüências da interferência mútua causada pelo deslocamento são inumeráveis. Para o sujeito, no entanto, pode-se afirmar que o maior impacto é o desequilíbrio e a interpenetração dos eixos de moralidade taylorianos, havendo dificuldades em projetar a realização de uma vida plena que não faça sentido na lógica do mercado, ao mesmo tempo em que a dignidade, que necessita do reconhecimento social, vê-se submetida a padrões morais de ambos os domínios, que não raro são conflitantes. Além de um conflito moral situado no mercado, mas que perpassa todas as esferas, o sujeito está exposto a um conflito entre a liberdade individual e a liberdade de ação no mercado. Considerando-se os direitos e as obrigações que a ordem liberal de mercado impõe ao sujeito, este acaba recebendo um ônus moral cujo contrapeso ou recompensa não é garantido, dependendo de fatores como desempenho e sorte.

#### 4.1. Liberdades

Segundo Skinner, o conceito de liberdade defendido pela teoria liberal remonta a Hobbes, que, pensando um sistema que evitasse horrores como os da Guerra Civil Inglesa, via a liberdade como uma garantia contra a morte violenta, na forma de ausência de interferência física ou de coação à ação. O conceito seria delimitado por Constant, em seu discurso de 1819, *Da Liberdade dos Antigos Comparada à dos Modernos*, em oposição clara à antiga concepção de liberdade política, que se vinculava a uma prática *comum* e ao exercício da cidadania. No contexto do liberalismo do século XIX, no qual pairavam reivindicações de liberdade comercial e anti-absolutismo, Mill e Hegel chamavam atenção para o Estado como um grande empecilho à liberdade individual, o que direcionava o clamor de liberdade para a não-interferência nos assuntos particulares, mas que pode ser lido como não-interferência estatal nos assuntos privados. Portanto, está claro que as

conquistas da liberdade vieram sempre acompanhadas de um processo de inserção da economia nos assuntos públicos, sendo cada vez maior a influência da economia política na razão de governo (Foucault, 2004, p.6) e a conseqüente sujeição do Estado a tal influência de caráter privado.

No quadro atual, podemos ver uma tendência a se considerar outros elementos na determinação da liberdade, o que não deixa de ser conseqüência da forma que o individualismo tomou nos últimos anos. A liberdade interior passa a ser considerada por Taylor quando fala de realização pessoal. A liberdade do jugo, negativa, deve ser acompanhada pela busca da auto-realização. O indivíduo não é livre se não busca efetivar o uso de suas potencialidades. E isto passa por exigências sociais, ao se perceber que é necessária certa configuração do auto-governo da sociedade para que as pessoas se possam dizer livres (Taylor, 1979). De modo superficial, isto quer dizer que a liberdade exige uma prática. Mas isto não precisa ser enquadrado exatamente como *liberdade positiva*. No próprio ensaio de Berlin, *Dois Conceitos de Liberdade*, a liberdade positiva se encontra descrita em contornos anti-socialistas. Uma fonte mais rica para a compreensão desta seria a obra de Hannah Arendt, que resgatando a liberdade dos antigos, oferece uma teoria da ação, em que mesmo a liberdade interior deveria ser mediada pelo público, embora aí *público* tenha sentido bem distinto de *social*. Para ela, a liberdade seria efetivada na relação com os outros. Somente libertando-se das tarefas menos nobres relacionadas à mera manutenção da vida biológica, o homem poderia exercer sua condição de ser político, agindo entre iguais. O mercado e a administração da vida econômica teriam o papel de proporcionar as condições materiais para uma vida mais nobre, seja contemplativa ou ativa (Arendt, 2005, p.36). Se tomarmos suas definições de esferas pública e privada que, historicamente, foram se aproximando, sendo minimizadas em detrimento *da esfera social*, veremos que a primeira é praticamente eclipsada na ordem liberal. Isolando o indivíduo na esfera privada, o liberalismo tende a um fatal esvaziamento do espaço público, excluindo esta possibilidade de *liberdade positiva*. Este espaço teria sido substituído por um espaço social, o mercado de trocas, onde os homens interagem, no entanto, sob a mediação de suas ações econômicas.

Entendendo que, para agir no mercado, o sujeito precisa deixar sua esfera privada, pois não se pode ver o mercado apenas como extensões das esferas privadas de seus

membros, este deslocamento implica alguma alteração em seu estado de proteção que a ordem proporciona. A principal diferença talvez esteja nas regras abstratas conhecidas por todos, uma vez que o mercado opera sob um sistema próprio de leis que, embora tenham a mesma origem em leis hierarquicamente superiores que guiam a formação das demais, não são tão claras, pois contêm certo conhecimento prático que não pode ser totalmente declarado ou ensinado. Sendo assim, no mercado, mesmo que uma das leis básicas de seu funcionamento seja a defesa da propriedade privada, o indivíduo se encontra economicamente vulnerável. Como a atividade econômica doméstica não está separada de qualquer atividade econômica individual, isto pode significar que o mercado tem uma porta de entrada para a esfera privada do cidadão, representando assim um tipo de coerção a que este se encontra sujeito. E, uma vez que o fundamento da esfera privada é que esta é assegurada pela auto-coerção baseada em regras abstratas mas conhecidas, o mercado exerce uma coerção baseada em regras que não são tão acessíveis, podendo assim comprometer a liberdade individual, que se sustenta no princípio da não-interferência.

A liberdade de Hayek é uma variação da *liberdade negativa* de Berlin. Sendo esta a ausência de obstáculos à realização dos desejos humanos, permite especulações a respeito da escolha dos desejos a realizar. Hayek, defendendo a liberdade da interferência da vontade arbitrária de outrem, não exclui a possibilidade de interferência de uma vontade desconhecida ou indefinida. Como não faz sentido atribuir ao mercado uma "vontade", pode-se dizer que a esfera privada está protegida pelas leis, sendo, portanto, negativa. No entanto, as fronteiras entre esta esfera e, utilizando a tipologia arendtiana, a esfera social, não são muito nítidas. O que se pode concluir é que, ao adentrar o mercado, o *man on the spot* passa por essas fronteiras em busca do *spot* de oportunidade e, se aceitarmos que esta forma de exposição, provocada pelo deslocamento para fora da esfera privada, é de natureza econômica, a vulnerabilidade do indivíduo é reduzida à interação econômica. Esta não se dá diretamente entre os indivíduos no mercado, mas entre o indivíduo e o mercado, através dos sinais que a ordem espontânea envia ao sujeito, como os preços. Como consequência disso, é natural que, para se proteger, o indivíduo busque restringir a interação a sinais objetivos em que possa basear suas decisões, reduzindo ao máximo a interação no mercado, uma vez que sua sobrevivência depende de sua ação no mercado (Kerstenetzky, 2007).

O sujeito hayekiano, que, dada a natureza da ordem de mercado, tende a se isolar cada vez mais em sua esfera privada, tem, em decorrência disso, prejudicada sua interação com os outros indivíduos em outras áreas que não a econômica. A sociedade liberal tende, assim, a não servir de ambiente propício a certas atitudes emancipatórias, que não contariam com a necessária força de um movimento coletivo. Mesmo formas institucionais de representação coletivas tendem a se submeter aos desígnios desconhecidos do mercado, que favorece, dessa forma, as atividades que o alimentam, orientando o sujeito para a atividade empreendedora, onde vigora a descoberta de oportunidades, ou para o complemento da atividade de produção, o consumo. O efeito da perda da crença na liberdade baseada na auto-coerção, dado que certas leis do mercado não são claras, é que o sujeito, não se sentindo exatamente “preso” no mercado, ou com sua liberdade restrita, também não se sente exatamente livre, buscando compreender sempre as leis que restringem sua conduta, sem nunca estar certo de seu conteúdo. E a saída para tal dúvida é, muitas vezes, o que Berlin chama – curiosamente, falando da liberdade positiva - de “retirada para a fortaleza interior” (Berlin, 1997), na qual se restringe cada vez mais a esfera privada de modo a se sentir mais seguro em relação às intromissões quaisquer aos próprios domínios. A incerteza em relação à liberdade é, assim, fonte de isolamento.

#### 4.2. O Mercado Moral

De acordo com Hume, é razoável dizer que, enquanto membro de uma sociedade, um indivíduo qualquer está sujeito às leis morais desta. No entanto, nestas leis, apesar de serem modificadas à medida que a sociedade se desenvolve e adquire novas práticas, há um núcleo moral que o meio social não pode corromper. Isto é o que o filósofo escocês retrata com suas "três leis da natureza" (Gray, 1982, p.58). Assim, pode-se compreender, como Taylor, que há padrões morais interiores e exteriores ao indivíduo ou, em seus termos, diferentes eixos de moralidade. Estes eixos, a valorização da vida humana, a realização de uma vida plena e a dignidade perante os seus, teriam diferentes fontes. Como a defesa da vida é algo inerente a qualquer pessoa, seria uma fonte interior. Já a dignidade e a noção de vida plena seriam dependentes dos padrões determinados pelo social.

No contexto da teoria social e política hayekiana, estes dois eixos exteriores seriam fontes morais que o indivíduo apreende na interação com os outros, pois, no epílogo de *Law, Legislation and Liberty*, um texto chamado *Three Sources of Human Values*, Hayek enfatiza as instituições, que evoluíram socialmente como repositórios dos valores da sociedade. Considerando-se que, a mediação que os papéis atribuídos às regras e ao sistema de preços representam tendem a colocar o sujeito em isolamento, uma primeira consequência desta teoria para os eixos morais é que o primeiro, a vida humana, passa a ter valor relativamente maior que os outros dois, que dependem da interação, que se encontra reduzida. Outra consequência disso é uma tendência à materialização dos objetivos pessoais a serem buscados para realização. Este fato é algo desejável para a ordem por questões instrumentais, dado que seus fundamentos são de origem econômica, o que acaba sendo um dos fatores da mercantilização de vários outros elementos que constituem a vida, como o pensamento, as emoções, a medicina, etc., levando vários fatores, que outrora se tratavam de valores em si, a se sujeitarem às leis de mercado. Decorre disso que aquilo que se naturalmente opõe ao processo mercantil, sendo de difícil quantização e, por conseguinte, não sendo passível de situar-se em atos de troca, tende a ser relegado a objetivos secundários da sociedade, quando não recebem o rótulo de supérfluos, ou *hobbies* (Arendt, 2005, p.130). Ou seja, além da noção de que valorizar a vida humana é prover-lhe de recursos materiais, outra tendência é a idéia de que a auto-realização envolve sempre a conquista de meios materiais para alcançar fins da mesma natureza.

No âmbito da sociedade, tomando-se os três eixos de moralidade como referência, o sentimento de dignidade é o que determina, predominantemente, a conduta humana. Como o primeiro eixo opera no interior do sujeito e o segundo opera, basicamente, em sua vida privada, é o terceiro que gera a ação em sociedade. Os dois primeiros podem atuar nas motivações da ação no mercado, mas é o terceiro que lhe dá forma. Isto significa que, vindos do exterior do sujeito os padrões de julgamento moral, é de fora também que vem a aprovação ou reprovação moral. Pode-se supor uma escala crescente de externalização do mecanismo de julgamento moral, tendo este, de acordo com os padrões morais do mercado, idealmente, menos influência externa no primeiro e mais no terceiro eixo. O mais correto talvez seja afirmar que a ordem apresenta ao sujeito a moral em que deve basear sua conduta. Este tem a função de coordenar esta moral com a de suas fontes mais interiores,

formando assim, em um processo que lembra a auto-invenção do sujeito foucaultiano, um quadro interior de tensão moral.

Na ordem liberal de mercado - a ordem espontânea, a conduta que a moralidade determina é a ação no mercado, o que implica atos de troca. Já foi visto que trocar, simplesmente, jogar o jogo do mercado, ou seguir as regras de conduta não proporcionam em si aprovação moral. É preciso participar da ordem, mover os mecanismos que a fazem funcionar. Isto implica em buscar a solução mais lucrativa para as oportunidades que surgem no mercado. O indivíduo bem visto pela sociedade de mercado é o empreendedor, o que gera negócios e move a economia. Este faz bem à ordem ao criar novas oportunidades para os outros, o que, teórica ou ideologicamente, tende a promover o equilíbrio, no sentido de distribuir a riqueza da melhor forma possível. Não defendendo a igualdade, uma vez que permite a acumulação de recursos nas mãos de uma minoria, a ordem passa a mensagem de que ao indivíduo cabem os méritos de sua ação inovadora, o que é moralmente válido. A ordem julga a qualidade da leitura dos sinais e das regras enviadas pelo mercado. Ou seja, "(t)here is thus a tension, perhaps irresolvable in terms of Hayek's system, between his Mandevillian moral iconoclasm and his moral conservatism." (Gray, 1982, p.61). Ou seja, a aprovação moral do empreendedor depende, entre outras coisas, de sua capacidade de julgamento. Curiosamente, esta é uma característica humana derivada da própria estrutura da mente - traço kantiano de Hayek - que é moralmente neutra. Este pode ser o fundamento das teorias de escolha racional, que funcionam com uma lógica de meios e fins. Mas pode ser visto como uma falha argumentativa do pensamento liberal, que, transposta para a realidade, pode terminar por gerar uma falta no sujeito. Ao julgar os sinais do mercado, o indivíduo, apesar de julgar as avaliações subjetivas a respeito de condições de produção e de expectativa de lucro, observa-os apenas como dados objetivos para o seu empreendimento. Esta abstração é proposital e foi ressaltada por Marx, quando falou do fetichismo da mercadoria. O mercado leva seus participantes a se verem de forma igual, como jogadores. E a obrigação moral é de se ganhar o jogo, cujo resultado é a eliminação da igualdade. De fato, quanto mais agressiva, mais ou menos moral se torna a atitude do empreendedor, de acordo com os resultados e os critérios de moralidade em questão.

Lembrando Adam Smith, não seria incorreto dizer que a *simpatia* e o *amor de si* funcionam como ligações entre estes eixos, o que torna o sujeito moralmente dependente da

ordem em que vive. Porém, o mecanismo de julgamento moral, permeando o sujeito e os três eixos de moralidade, coloca o sujeito em uma prisão moral. O que Dupuy vê como um hiato de significação moral entre o sujeito e o Outro, pode ser visto em Hayek como uma falta de significação moral das regras, em relação à sua própria conduta. Esta falta pode tanto operar na aprovação moral exterior como na justificação moral de suas ações em seu eixo interior de moralidade. É o caso de o sujeito pensar em justiça distributiva, sabendo que, ao concentrar recursos, mais do que gerar oportunidades, ele priva os outros de recursos ao aumentar a condição geral de escassez.

#### 4.3. Holofote e Foco

Se a ordem liberal hayekiana é, antes de qualquer coisa, espontaneamente formada, promovendo um estado de liberdade em que a esfera privada é uma fortaleza a ser protegida a todo custo, uma segunda característica é seu dinamismo. Com poucas exceções, nada nela é estacionário ou dura muito. Este é um princípio liberal, pois a manutenção da ordem envolve a constante busca e descoberta de novas oportunidades, decorrentes do contínuo processo de adaptação às circunstâncias locais, para o que o indivíduo deve estar sempre livre. Para cumprir o papel moral que a ordem determina para o sujeito, este deve deslocar-se de modo a estar sempre em uma posição privilegiada para capturar tais oportunidades, que se desfazem tão rapidamente quanto surgem. Neste constante deslocamento, o sujeito deixa o âmbito de sua esfera privada e se situa no mercado, ficando vulnerável às leis de mercado.

Esta exposição às normas e mecanismos do mercado não representam em si algo que oprima o indivíduo, pois é, na verdade, uma conquista que remonta às mudanças revolucionárias ocorridas na Era Moderna. Ao poder sair de sua privacidade e estar sujeito apenas às leis de mercado, o indivíduo desfruta da liberdade econômica, cujo desejo o espírito do liberalismo clássico expressava na doutrina do "*laissez faire, laissez aller, laissez passer*". Esta liberdade pode ser vista como caso específico da liberdade individual, sendo coberta pela definição de Hayek de não-interferência de vontade arbitrária alheia. Mas é, na verdade, a motivação maior da teoria liberal, sendo os demais casos de liberdade pessoal decorrentes dela. Ou, dizendo de outra forma, garantindo-se a liberdade econômica,

todo o resto é apenas consequência. A extensão política deste princípio é o dever do Estado de garantir tal liberdade, sendo as demais demandas sociais colocadas em segundo plano, pois provavelmente serão atendidas pela ordenação natural da sociedade pelo mercado e consequente distribuição de recursos. Segundo Arendt, o fato de os objetivos pessoais estarem alicerçados na liberdade econômica é consequência da emergência do social, que não permite aos modernos distinguir perfeitamente entre público e privado (Villa, 1996, p.20).

Fato curioso é que a liberdade econômica, para se manter, precisa ser exercida. Em vista de eventos como o *crack* da Wall Street em 1929, não é difícil verificar um imperativo moral que impele o sujeito a empreender. Do ponto de vista do todo sócio-econômico, o sujeito precisa contribuir para que a economia permaneça aquecida. Sem muito esforço, pode-se atribuir tal dedução a uma das regras do mercado que não são declaradas, mas que fazem parte de uma moralidade que guia a conduta no mercado. O aquecimento da economia, ou o dinamismo do mercado, é condição do sujeito, que precisa estar sempre em movimento, deslocando-se de sua esfera privada para o mercado, o que dilui as fronteiras entre estes. O *man on the spot* confia na observação das regras por todos para que seja respeitado o âmbito de sua privacidade. Mas, deixando a passividade do consumo, o que pode fazer sem deixar a esfera privada, o indivíduo só é livre na sociedade liberal se, adentrando o mercado, utilizar de forma eficiente sua liberdade econômica. Uma vez que, no uso desta liberdade, o sujeito se concentra apenas na própria satisfação, pois os demais efeitos são consequências disso, torna-se pouco palpável o conceito de responsabilidade individual em relação à sociedade fora do mercado. A responsabilidade por esta, compreendendo os aspectos não cobertos pela racionalidade instrumental orientada por meios e fins, ou seja, sendo distribuída a todos, já que é exercida de modo indireto, através da eficiência da ordem econômica, torna-se a responsabilidade de ninguém. No caso, pensando-se institucionalmente, acaba sendo responsabilidade do Estado. Assim, o Estado assume o papel de viabilizar a liberdade econômica.

Devendo manter uma postura ativa, de constante observação e busca de oportunidades, atento às mudanças nas condições de produção e consumo, assim como às de oferta e demanda de produtos, o sujeito hayekiano do mercado procura o lugar metafórico onde a ordem espera realizar-se. Tomando-se o sistema de sinais objetivos do

mercado, os preços não são simplesmente avaliações subjetivas de expectativas de lucros, são sinais de um equilíbrio momentâneo de mercado, são condições de um instante, onde figuram inúmeras expectativas de lucro com aquele bem, incluindo venda, revenda e especulação. De certo, o preço pode ser tudo, menos uma medida do trabalho empregado na produção. A não ser em situações atípicas de mercado, como quando um comerciante deseja "livrar-se" de um estoque e o vende a preço de custo. Apesar de serem frutos de avaliações subjetivas, não há referencial de produção humana na medida do valor, ou seja, o salário não exerce influência de peso nos preços. Pode ser, no máximo, incluído nos custos de produção. Mas o paradigma misesiano tende a valorizar mais os preços passados (atuais) na determinação dos preços futuros e dos custos de produção (Salerno, 1992, p.121).

Diante da natureza fugaz das oportunidades do mercado e a característica deste de ocultar relações sociais, morais e institucionais, o *spot* metafórico lembra mais o produto de uma *spotlight*, ou seja, a pequena área iluminada por um holofote, um canhão de luz intensa em um ambiente escuro. Em um contexto de informação difusa e codificada, o *spot* só se ilumina por momentos, cabendo aos indivíduos mais próximos sua apreensão e captura. Esta captura, além de proporcionar recompensas e méritos de várias formas, também expõe seu autor. Embora no mercado de trocas, em um sentido arendtiano, a ação revela o sujeito e o exhibe para os outros. Neste momento, ele passa a sofrer os julgamentos que a sociedade lhe reserva, passando então a tentar harmonizá-los com seus próprios valores. É quando provavelmente faz uma escolha, pois o holofote do mercado, tão rapidamente como surgiu, muda de direção, apontando novas oportunidades, não havendo como determinar a influência dos indivíduos em sua trajetória. O sujeito é submetido a um conflito entre suas fontes morais, o que o habilita a se manter no jogo concorrencial do mercado ou não, gerando possíveis fontes de angústia, ainda que inconscientes.

O *man on the spot* se caracteriza por sua conduta individualista, pois a cada *spot* que surge, o indivíduo tem diante de si uma oportunidade única, que desaparecerá assim que se desfizerem as condições que a proporcionaram. Além de um lugar singular, o *spot* também representa um lugar único, onde se manifesta a oportunidade de desenvolvimento, ação e lucro. Aproveitar a oportunidade, obter glória pessoal e mover a roda do mercado proporciona ao sujeito a realização como indivíduo, pois mesmo fora de sua esfera privada,

ele se encontra isolado em sua ação individual. Embora sujeito ao julgamento moral, o resultado de sua ação será avaliado pelo mercado, ou seja, em números. Pode-se agir, assim, com pouca ou nenhuma referência social ou humana em termos de conseqüências esperadas. Livre de responsabilidade direta pelo destino da sociedade como um todo e em nada relacionado diretamente com qualquer outro ser humano que não faça parte de sua teia de relações, dado que tal ligação é mediada pelo mercado, o empreendedor pode agir indiscriminadamente, refugiando-se em última instância no abrigo seguro de sua esfera privada, a qual cabe a ele proteger do mercado.

A mais funesta conseqüência do deslocamento individual de sua esfera privada em busca da oportunidade e do relativismo moral específico do mercado, com o conseqüente isolamento do indivíduo, é a perda da referência humana ou social na projeção de suas ações. Esta é uma perda de referência moral. A realização do individualismo tende a atribuir reconhecimento social ao fato de o indivíduo, de acordo com o sucesso de seus empreendimentos, sentir-se bem consigo mesmo, detendo o poder de encontrar em si mesmo o sentimento de dignidade que deveria esperar da sociedade. Ao aproveitar a oportunidade única, o indivíduo afirma-se como ser único. Em uma pluralidade de individualidades desiguais, cada vez menos se considera o outro como medida de ações e objetivos. Embora possa fazer projeções financeiras, o sujeito não se preocupa em prever as conseqüências de suas ações fora da esfera econômica. Isolado em sua glória é pessoal, o *man on the spot* é um paradoxo à própria ordem que representa, pois sem a referência moral da dignidade, ou do reconhecimento de seus pares, perde-se o fator de coesão desta ordem. Uma projeção do desenvolvimento de tal ordem pode mostrar seres cada vez mais isolados em uma sociedade de singularidades desiguais. Embora seja difícil imaginar uma ordem que se caracterize pela supressão do próprio fator de ordenação, também é difícil imaginar que em tal quadro se possa conviver harmoniosamente.

## 5. Referências

ALTER, M. *Carl Menger and homo oeconomicus: some thoughts on austrian theory and methodology*. Journal of Economic Issues, v. 16, n. 1, 1982.

ANGNER, E. *An Attempt to Understand the Nature and Origin of Hayek's Transformation*. Pittsburgh: dissertação (Doutorado em Filosofia) - Faculty of Arts and Sciences, University of Pittsburgh, 2004.

ARISTÓTELES, *Física, livros I e II*. Tradução e notas L. Angioni. Campinas: IFCH, 2002.

ARRIGHI, G. *O Longo Século XX*. Rio de Janeiro: Contraponto Editorial Ltda; São Paulo: Editora UNESP, 1996.

BERLIN, I. *Quatro Ensaio Sobre a Liberdade*. Brasília: Universidade de Brasília, 1997.  
\_\_\_\_\_. *Liberty: Incorporating four essays on liberty*. Oxford : Oxford University Press, 2002.

BLOCK, W., GARSCHINA, K. M. *Hayek, Business Cycles and Fractional Reserve Banking: Continuing the De-Homogenization Process*, The Review of Austrian Economics, Vol.9, No.1, 1996, pp.77-94.

CACHANOSKY, J.C. *La Escuela Austriaca*, in Libertas, no.1, 1984.

CALDWELL, B. J. *Hayek's Transformation*, History of Political Economy, vol.20, 1988, 513-541.

\_\_\_\_\_. *Hayek's Challenge: An Intellectual Biography of F.A. Hayek*, Chicago, The University of Chicago Press, 2004.

CAPALDI, N. *Hume as Social Scientist*. In Tweyman, S. *David Hume: Critical assessments*. London e New York: Routledge, v.4, 530-541, 1978.

CONNIN, L. J. *Hayek, Liberalism and Social Knowledge*. Canadian Journal of Political Science, vol.23, no.2, 1990, pp.297-315.

CONTE, J. *A Natureza da Moral de Hume*, São Paulo: tese (doutorado em filosofia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2004.

CONSTANT, B. *Da Liberdade dos Antigos Comparada a dos Modernos*. CONSTANT, B. *Da liberdade dos antigos comparada à dos homens (Discurso pronunciado no Real Ateneu de Paris em 1819)*. Tradução de Zélia Leonel. Apontamentos. n.º 22, Universidade Estadual de Maringá, 1994. pp. 13-29.

DUPUY, J. P. *L'Individu Libéral, cet inconnu: d'Adam Smith à Friedrich Hayek*, in *Individu et Justice Sociale, autour de John Rawls*, Paris: Éditions du Seuil, 1988.

FEIJÓ, R. *O Problema Epistemológico Fundamental em Carl Menger*. São Paulo: Estudos Econômicos, V.30, N.1, pp. 129-163, JANEIRO-MARÇO, 2000.

FOUCAULT, M. *Microfísica do Poder*, Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

\_\_\_\_\_. *Naissance de la Biopolitique*, Paris: Galimard, 2004.

FRANCISCO, D. *A Metáfora da Plenitude: A Heteronímia Pessoana à Luz da Teoria da Metáfora de Paul Ricoeur*. Lisboa: Tese (Mestrado em Estética e Filosofia da Arte) - Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, 2001.

FRIEDMAN, M. *The "Plucking Model" of Business Fluctuations Revisited*, *Economic Inquiry*, April, 1993, pp. 171-177.

GANEM, A. *Adam Smith e a explicação do Mercado como Ordem Social: uma abordagem histórico-filosófica*, in *Revista de Economia Contemporânea*. Vol 4, julho-diciembre, 2000.

\_\_\_\_\_. *Regras e ordem do mercado nas visões de Adam Smith e F. A. Hayek*. In: XXXIII Encontro Nacional de Economia (ANPEC), Natal, 2005.

GRAY, J. N. F. *F. A. Hayek and the Rebirth of Classical Liberalism*, *Literature of Liberty*, vol. v, no. 4, Winter 1982.

\_\_\_\_\_. *Hayek on Liberty*, Blackwell Publishing, Oxford, 1984.

HAAKONSEN, K. *The Science of a Legislator: The Natural Jurisprudence of David Hume and Adam Smith*. Cambridge, Cambridge University Press, 1989.

HAYEK, F. A. *Carl Menger, *Economica**, New Series, vol. 1, no. 4. The London School of Economics, 1934, pp. 393-420.

\_\_\_\_\_. *Scientism and the Study of Society. *Economica**, New Series, Vol.9, no. 35. The London School of Economics, 1942. pp. 267-291.

\_\_\_\_\_. *The Use of Knowledge in Society*, *American Economic Review*, XXXV, No. 4; September, 1945, pp. 519-30.

\_\_\_\_\_. *Individualism and Economic Order*, Chicago: University of Chicago Press, 1948.

\_\_\_\_\_. *The Constitution of Liberty*, London: Routledge & Kegan Paul, 1960.

\_\_\_\_\_. *The Counter-revolution of Science – Studies on the Abuse of Reason*. New York: Free Press, 1964.

\_\_\_\_\_. *Law, Legislation and Liberty, i: Rules and Order*, London: Routledge & Kegan Paul, 1973.

\_\_\_\_\_. *Law, Legislation and Liberty, ii: The Mirage of Social Justice*, London: Routledge & Kegan Paul, 1976.

\_\_\_\_\_. *Law, Legislation and Liberty, iii: The Political Order of a Free People*, London: Routledge & Kegan Paul, 1979.

\_\_\_\_\_. *New Studies in Philosophy, Economics and the History of Ideas*, London: Routledge, 1990.

\_\_\_\_\_. *The Legal and Political Philosophy of David Hume(1711–1776)*, 1963, in W. W. Bartley III and Stephen Kresge (eds.), *The Collected Works of F. A. Hayek, Volume III:*

*The Trend of Economic Thinking: Essays on Political Economists and Economic History*, London: Routledge, 1991.

\_\_\_\_\_. *The Road to Serfdom: Texts and Documents — The Definitive Edition*, Bruce J. Caldwell, editor. Chicago: University of Chicago Press, 2007.

HIGH, J. *Marginal Utility*, in Boettke, P. J. *The Elgar Companion to Austrian Economics*, Massachusetts, Edward Elgar Publishing, 1998, pp. 87-91.

HOBSBAWM, E. J. *A Era das Revoluções. Europa, 1789-1848*. 5aed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

HORWITZ, S. *From Smith to Menger to Hayek, Liberalism in the Spontaneous-Order Tradition*, *The Independent Review*, v.VI, n.1, Summer 2001.

\_\_\_\_\_. *Friedrich Hayek: Austrian Economist*, *Journal of the History of Economic Thought*, Spring 2004.

HUIZINGA, J. *Homo Ludens: O Jogo Como Elemento Da Cultura*, São Paulo: Perspectiva, 1996.

HUME, D. *A Treatise of Human Nature*, Mineola, Dover Publications, 2003.

\_\_\_\_\_. *An Enquiry Concerning the Principles of Morals*, A. Millar, 1751.

Disponível para download em:

<http://books.google.com/books?id=fV0AAAAAMAAJ&pg=PA1&dq=hume++An+Enquiry+Concerning+the+Principles+of+Morals&hl=pt-BR#PPA132,M1> .

KERSTENETZKY, C. L. *A lógica da situação da Economia*. *Economia*, Campinas, v. 7, p. 189-208, 2008.

\_\_\_\_\_. *Individualismo Interativo, Um Ensaio Sobre o Individualismo Metodológico de Hayek*, *Estud. Econ.*, São Paulo, v. 37, n. 1, P. 101-128, janeiro-março, 2007.

\_\_\_\_\_. *Evolução e Desígnio em Hayek*. *Dados - Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 42, n. 3, p. 453-470, 1999.

KIRZNER, I. *Competition and Entrepreneurship*, Chicago, University of Chicago Press, 1978.

KUKATHAS, C. *Hayek and Modern Liberalism*, Oxford: Clarendon Press, Oxford University Press, 1989.

\_\_\_\_\_. *Liberalism, Nationalism and Federalism in the Writings of Hayek*, *Estudios Públicos* N° 50, 1993.

LDOCE. *Longman Dictionary of Contemporary English*, New Edition. Edited by Della Summers. Harlow, 1987.

LIMONGI, M. I. *Sociabilidade e Moralidade: Hume leitor de Mandeville*, *Kriterion* vol.44 no.108 Belo Horizonte July/Dec. 2003.

MANDEVILLE, B. *The Fable of the Bees and Others Writings*, Cambridge: Hackett, 1997.

MENGER, Carl. *On the Origin of Money*, Economic Journal, vol. 2, June 1892, pp. 239-255, reimpresso em *Austrian Economics*, vol. II, Stephen Littlechild (ed.), Edward Elgar, pp. 179-195, 1990.

\_\_\_\_\_. *Principles of Economics*, Ludwig von Mises Institute, 2007.

Disponível para download em:

<http://mises.org/etexts/menger/Mengerprinciples.pdf>.

MILL, J. S. *Principles of Political Economy: With Some of Their Applications to Social Philosophy*, Longmans, Green, Reader, and Dyer, 1866.

Disponível para download em:

<http://books.google.com/books?id=J20YAAAAYAAJ&printsec=frontcover&dq=principles+of+political+economy+mill&hl=pt-BR>.

MISES, L. *Human Action Scholars Edition*, Auburn, Alabama, Ludwig Von Mises Institute, 1988.

ÖZEL, H. *Methodological Individualism in Carl Menger: An Evaluation*. H. U. İktisadi ve İdari Bilimler Fakültesi Dergisi, Cilt 16, Sayı 1-2, 1998.

PRZEWORSKI, A. *Capitalism and Social Democracy (Studies in Marxism and Social Theory)*. Cambridge, Cambridge University Press, 1986.

RICOEUR, P. *A Metáfora Viva*. São Paulo: Loyola, 2005.

SALERNO, J. T. *Ludwig von Mises as Social Rationalist*. The Review of Austrian Economics, Vol 4, 1990, pp 26-54.

\_\_\_\_\_. *Mises and Hayek Dehomogenized*, The Review of Austrian Economics Vol.6, No. 2, 1992, 113-46.

\_\_\_\_\_. *Friedrich Von Wieser and Friedrich A. Hayek: The General Equilibrium Tradition in Austrian Economics*, Journal des Economistes et des Etudes Humaines, vol 12; part 2/3, 2002, pp 357-378.

SMITH, A., *The Theory of Moral Sentiments*, London, Oxford University, 1853.

Disponível para download em:

<http://www.google.com.br/books?id=FbYCAAAAYAAJ&printsec=frontcover&dq=The+Theory+of+Moral+Sentiments>.

\_\_\_\_\_. *An Inquiry Into the Nature and Causes of the Wealth of Nations*, Plain Label Books, 1835. Disponível para visualização em:

[http://www.google.com.br/books?id=jKr4NWJERbIC&printsec=frontcover&dq=An+Inquiry+Into+the+Nature+and+Causes+of+the+Wealth+of+Nations&sig=ACfU3U2Lv4Rt\\_Rt5SIbxbZABoEd4y-JhCg](http://www.google.com.br/books?id=jKr4NWJERbIC&printsec=frontcover&dq=An+Inquiry+Into+the+Nature+and+Causes+of+the+Wealth+of+Nations&sig=ACfU3U2Lv4Rt_Rt5SIbxbZABoEd4y-JhCg).

STREIBLER, E. *Hayek on Information and Socialism*, Wirtschaftspolitische Blätter 39: 258-283, 1992.

TAYLOR, C. *As Fontes do Self. A Construção da Identidade Moderna*. São Paulo: Loyola, 1997.

\_\_\_\_\_. *What's Wrong with Negative Liberty*, in A. Ryan (ed.), *The Idea of Freedom*, Oxford: Oxford University Press, 1979.

VEBLEN, T. B. *The Place of Science in Modern Civilization an Other Essays*. New York: Viking, 1952. (1. ed. 1919)

VILLA, D. *Arendt and Heidegger: The Fate of the Political*, Princeton, NJ: Princeton University Press, 1996.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)